



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 73

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			56
Vice-Governadoria.....			56
Casa Civil.....		25	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	29	56
Secretaria de Estado de Economia.....	7	30	56
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	33	59
Secretaria de Estado de Educação.....	11	40	62
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		40	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	41	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		46	63
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	47	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	47	64
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	20		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		48	64
Secretaria de Estado da Mulher.....		49	67
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	20	49	67
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		50	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			68
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	22	50	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	51	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	23	53	70
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	23	53	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	23	53	73
Secretaria de Estado de Turismo.....		55	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	24	55	74
Controladoria-Geral.....		55	75
Defensoria Pública.....			75
Procuradoria-Geral.....		55	
Tribunal de Contas.....	24	55	75
Ineditorial.....			75

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme Requerimento (165442402) datado de 20 de junho de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 364002848/2009, constante no Processo Administrativo nº 00133-00000136/2021-10, em nome de

CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.217.831-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 91/92 localizados na Feira Permanente de Brazlândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 20 de junho de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (166249804) datado de 14 de novembro de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nºs 24/2018, 2182/2018 e 185/2021 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00005487/2018-87, em nome de FRANKILN FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.346.601-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 148/151 localizados na Feira Permanente de Brazlândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 14 de novembro de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme Requerimento (166911617) datado de 27 de março de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 2471/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00004451/2018-86, em nome de GENILDA FELICIANO DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.400.568-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 61 Ala C localizado na Feira Permanente da Guariroba, tendo seus efeitos suspensos a partir de 27 de março de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 14 DE ABRIL DE 2025 (\*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (166872143) datado de 27 de março de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 17/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00005479/2018-31, em nome de DIOMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.639.581-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 128 localizado na Feira Permanente de Brazlândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 27 de março de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2025, página 4.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça Nelson Corso e Praça da Igrejinha - Vila Planalto - Brasília/DF., pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS SANTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento Charetinha + Tropicacos, no(s) dia(s) 02/03/2025, objeto dos autos do Processo SEI-GDF nº 00141-00000818/2025-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no PARQUE DA CIDADE SARAH KUBITSCHEK - ESTACIONAMENTO 11, BRASÍLIA-DF, pelo(a) Comando da 11ª Região Militar, CNPJ/CPF09.597.351/0002-87, para a realização do evento EXPOSIÇÃO TEMÁTICA DO DIA DO EXÉRCITO, no(s) dia(s) 12 e 13 de abril de 2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001619/2025-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132-00002028/2019-95, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 08/01/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 0132-000896/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 14/04/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132-00003245/2023-89, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 01/04/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com a Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2025, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Governo, que regulamenta os artigos 1º e 5º do Decreto nº 19.081, de 1998, e considerando a necessidade de preservação do sossego e da ordem pública, respeitadas as peculiaridades das áreas localizadas nesta Região Administrativa, resolve:

Art. 1º Estabelecer, como parâmetro de funcionamento das distribuidoras de bebidas na Região Administrativa do Recanto das Emas, localizadas em áreas de uso comercial, misto e residencial, o horário de funcionamento das 06h00 às 00h00 (meia-noite).

Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta Ordem de Serviço será realizada em conjunto com os órgãos competentes indicados no art. 4º do Decreto nº 19.081, de 1998, com o apoio das forças de segurança pública, nos termos do Decreto nº 40.079, de 2019.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Ordem de Serviço sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 4.457 de 2009.

Art. 4º Fica revogada a parte que trata sobre distribuidoras de bebidas da Ordem de Serviço nº 05, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, página 6, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos da Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2025, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Governo, que dispõe sobre os horários de funcionamento das distribuidoras de bebidas no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer que as distribuidoras de bebidas da Região Administrativa da Candangolândia, localizadas em área de uso comercial e mista e em área de uso residencial, possam funcionar somente no horário limite de 6h a 00h.

Art. 2º O cumprimento do horário de funcionamento das distribuidoras de bebidas será garantido pelos órgãos de fiscalização do Distrito Federal.

Parágrafo Único No âmbito da Segurança Pública, a fiscalização será realizada diretamente ou com auxílio das forças vinculadas, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019.

Art. 3º O descumprimento do horário estabelecido sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, cassação da licença de funcionamento, apreensão de mercadorias e equipamentos e interdição do estabelecimento.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso L, art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, de 28 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Altera o endereçamento existente no Setor de Mansões de Sobradinho II para o novo endereço: Quadra nº 01, Quadra nº 02, Quadra nº 03, Quadra nº 04, Quadra nº 05, Quadra nº 06, Quadra nº 07 e Quadra nº 08; as alterações alcançam os Conjuntos e os Números dos Lotes correlacionando os endereços existentes atuais aos novos endereços das respectivas Quadras, conforme definidos no Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII, Anexo VIII, Anexo IX e Anexo X.

Art. 2º Torna público as alterações dos endereços do Setor de Mansões de Sobradinho II, a fim de corroborar, quando necessárias, para modificações de cadastros e para registros juntos a entes públicos e de outros afins, para instalação das Novas Placas de indicação de endereçamento no Setor de Mansões de Sobradinho II, de acordo com os Anexos I a X desta Ordem de Serviço.

Art. 3º As alterações dos endereços consistem no atendimento de reivindicações dos moradores do Setor de Mansões desta RA, definidos por meio de abaixo assinados, mediante Audiência Pública realizada na localidade, constante no processo nº 00304-00001501/2023-66, concomitantemente com o que dispõe a Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021.

Art. 4º As alterações dos endereços não alcançam efeito para qualquer ato de regularização fundiária nem urbanística do Setor de Mansões, visam apenas facilitar a lógica da mobilidade na Região.

Art. 5º Fica comunicado da alteração do endereçamento do Setor de Mansões, os Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviço de Infraestrutura e Empresas Públicas - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, responsável pela inserção Código de Endereçamento Postal-CEP e Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, responsável pelo Cadastro Territorial.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ANEXO I

## ALTERAÇÃO DO ENDEREÇAMENTO ATUAL PARA QUADRA 01 - SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO II

ENDEREÇO ATUAL					CONDOMÍNIO	NOVO ENDEREÇO					CONDOMÍNIO		
ES	12	-	LOTES	1 a 17 (apenas lotes ímpares)	-	QUADRA	1	CONJUNTO	A	-	LOTES	1 a 17 (apenas lotes ímpares)	-
ES	12	-	LOTES	21 a 37	-	QUADRA	1	CONJUNTO	B	-	LOTES	21 a 37	-
ES	12	-	LOTES	2 a 14 (apenas lotes pares)	-	QUADRA	1	CONJUNTO	B	-	LOTES	2 a 14 (apenas lotes pares)	-
ES	11B	-	LOTES	1 a 11	-	QUADRA	1	CONJUNTO	C	-	LOTES	1 a 11	-
ES	11A	-	LOTES	1 a 9	-	QUADRA	1	CONJUNTO	D	-	LOTES	1 a 9	-

## ANEXO II

## ALTERAÇÃO DO ENDEREÇAMENTO ATUAL PARA QUADRA 02 - SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO II

ENDEREÇO ATUAL					CONDOMÍNIO	NOVO ENDEREÇO					CONDOMÍNIO		
ES	7B	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	2	CONJUNTO	A	-	LOTES	1 a 20	-
ES	7A	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	2	CONJUNTO	B	-	LOTES	1 a 20	-
ES	8B	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	2	CONJUNTO	C	-	LOTES	1 a 20	-
ES	8A	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	2	CONJUNTO	D	-	LOTES	1 a 20	-
ES	9B	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	2	CONJUNTO	E	-	LOTES	1 a 20	-
ES	9A	-	LOTES	1 a 19	-	QUADRA	2	CONJUNTO	F	-	LOTES	1 a 19	-
ES	10B	-	LOTES	1 a 15	-	QUADRA	2	CONJUNTO	G	-	LOTES	1 a 15	-
ES	10A	CJ A	LOTES	1 a 9	-	QUADRA	2	CONJUNTO	H	-	LOTES	1 a 9	-
ES	10A	-	LOTES	10 a 16	-	QUADRA	2	CONJUNTO	I	-	LOTES	10 a 16	-

## ANEXO III

## ALTERAÇÃO DO ENDEREÇAMENTO ATUAL PARA QUADRA 03 - SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO II

ENDEREÇO ATUAL					CONDOMÍNIO	NOVO ENDEREÇO					CONDOMÍNIO		
ES	6B	-	LOTES	11 a 1	-	QUADRA	3	CONJUNTO	A	-	LOTE	1 a 11	-
QMS	32	-	LOTE	22	-	QUADRA	3	CONJUNTO	A	-	LOTE	12	-
QMS	32	-	LOTE	21	-	QUADRA	3	CONJUNTO	A	-	LOTE	13	-
QMS	32	-	LOTE	20 a 1	-	QUADRA	3	CONJUNTO	A	-	LOTE	14 a 33	-
QMS	31	-	LOTES	1 a 22	-	QUADRA	3	CONJUNTO	B	-	LOTES	1 a 22	-
ES	6A	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	3	CONJUNTO	C	-	LOTES	1 a 20	-
ES	5B	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	3	CONJUNTO	D	-	LOTES	1 a 20	-
ES	5A	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	3	CONJUNTO	E	-	LOTES	1 a 20	-
ES	4B	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	3	CONJUNTO	F	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	29	-	LOTE	20	-	QUADRA	3	CONJUNTO	F	-	LOTE	21	-
QMS	29	-	LOTE	19	-	QUADRA	3	CONJUNTO	F	-	LOTE	22	-
QMS	29	-	LOTES	18 a 1	-	QUADRA	3	CONJUNTO	F	-	LOTES	23 a 40	-
QMS	23	-	LOTES	1 a 22	-	QUADRA	3	CONJUNTO	G	-	LOTES	1 a 22	-
QMS	22	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	3	CONJUNTO	H	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	21	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	3	CONJUNTO	I	-	LOTES	1 a 20	-
ES	4A	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	3	CONJUNTO	J	-	LOTES	1 a 20	-
ES	3B	-	LOTES	1 a 21	-	QUADRA	3	CONJUNTO	K	-	LOTES	1 a 21	-
ES	3A	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	3	CONJUNTO	L	-	LOTE	1 a 20	-
ES	2B	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	3	CONJUNTO	M	-	LOTES	1 a 20	-
ES	2A	-	LOTE	1 a 20	-	QUADRA	3	CONJUNTO	N	-	LOTE	1 a 20	-
QMS	20	-	LOTE	20	-	QUADRA	3	CONJUNTO	N	-	LOTE	21	-
QMS	20	-	LOTE	19	-	QUADRA	3	CONJUNTO	N	-	LOTE	22	-
QMS	20	-	LOTE	18 a 1	-	QUADRA	3	CONJUNTO	N	-	LOTE	23 a 40	-
QMS	19	-	LOTES	1 a 34	-	QUADRA	3	CONJUNTO	O	-	LOTES	1 a 34	-
QMS	18	-	LOTES	1 a 33	-	QUADRA	3	CONJUNTO	P	-	LOTES	1 a 33	-
QMS	17	-	LOTES	1 a 33	-	QUADRA	3	CONJUNTO	Q	-	LOTES	1 a 33	-

QMS	16	-	LOTES	1 a 32	-	QUADRA	3	CONJUNTO	R	-	LOTES	1 a 32	-
QMS	13	-	LOTES	1 a 30	-	QUADRA	3	CONJUNTO	S	-	LOTES	1 a 30	-
QMS	13	FUNDOS	LOTES	1 a 30	-	QUADRA	3	CONJUNTO	S	-	LOTES	1 a 30	-

## ANEXO IV

## ALTERAÇÃO DO ENDEREÇAMENTO ATUAL PARA QUADRA 04 - SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO II

QUADRA 4													
ENDEREÇO ATUAL				CONDOMÍNIO	NOVO ENDEREÇO							CONDOMÍNIO	
QMS	33	-	LOTE	22 a 29	-	QUADRA	4	CONJUNTO	A	-	LOTE	1 a 8	-
QMS	33C	-	LOTE	10	-	QUADRA	4	CONJUNTO	A	-	LOTE	9	-
QMS	33C	-	LOTE	9	-	QUADRA	4	CONJUNTO	A	-	LOTE	10	-
QMS	33C	-	LOTE	8 a 1	-	QUADRA	4	CONJUNTO	A	-	LOTE	11 a 18	-
QMS	33C	-	LOTES	11 a 20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	B	-	LOTE	11 a 20	-
QMS	33	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	C	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	30A	BL S	LOTES	1 a 7	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL S	LOTES	1 a 7	-
QMS	30A	BL Q	LOTES	1 a 8	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL Q	LOTES	1 a 8	-
QMS	30A	BL O	LOTE	1 a 6	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL O	LOTE	1 a 6	-
QMS	30A	BL M	LOTE	1 a 8	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL M	LOTE	1 a 8	-
QMS	30A	BL K	LOTE	1/4	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL K	LOTE	1/4	-
QMS	30A	BL I	LOTE	1 a 4	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL I	LOTE	1 a 4	-
QMS	30A	BL G	LOTE	1 a 8	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL G	LOTE	1 a 8	-
QMS	30A	BL E	LOTE	1 a 8	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL E	LOTE	1 a 8	-
QMS	30A	BL C	LOTE	1 a 9	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL C	LOTE	1 a 9	-
QMS	30A	BL A	LOTE	1	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL A	LOTE	1	-
QMS	30A	BL T	LOTE	1 a 8	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL T	LOTE	1 a 8	-
QMS	30A	BL R	LOTE	1 a 7	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL R	LOTE	1 a 7	-
QMS	30A	BL P	LOTE	1 a 8	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL P	LOTE	1 a 8	-
QMS	30A	BL N	LOTE	1 a 8	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL N	LOTE	1 a 8	-
QMS	30A	BL L	LOTE	1 a 4	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL L	LOTE	1 a 4	-
QMS	30A	BL J	LOTE	1 a 4	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL J	LOTE	1 a 4	-
QMS	30A	BL H	LOTE	1 a 8	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL H	LOTE	1 a 8	-
QMS	30A	BL F	LOTE	1 a 7	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL F	LOTE	1 a 7	-
QMS	30A	BL D	LOTE	1 a 8	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL D	LOTE	1 a 8	-
QMS	30A	BL B	LOTE	1 a 8	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL B	LOTE	1 a 8	-
QMS	30A	BL U	LOTE	1	-	QUADRA	4	CONJUNTO	D	BL B2	LOTE	1	-
QMS	30	-	LOTES	1 a 40	-	QUADRA	4	CONJUNTO	E	-	LOTES	1 a 40	-
QMS	1B	-	LOTES	1 a 40	-	QUADRA	4	CONJUNTO	F	-	LOTES	1 a 40	-
QMS	28	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	G	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	1A	-	LOTE	20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	G	-	LOTE	21	-
QMS	1A	-	LOTE	19	-	QUADRA	4	CONJUNTO	G	-	LOTE	22	-
QMS	1A	-	LOTES	18 a 1	-	QUADRA	4	CONJUNTO	G	-	LOTES	23 a 40	-
QMS	27A	-	LOTES	19 a 27	-	QUADRA	4	CONJUNTO	H	-	LOTE	19 a 27	-
QMS	27A	-	LOTES	1 a 18	-	QUADRA	4	CONJUNTO	I	-	LOTES	1 a 18	-
QMS	27	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	J	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	3	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	K	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	2	-	LOTE	20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	K	-	LOTE	21	-
QMS	2	-	LOTE	19	-	QUADRA	4	CONJUNTO	K	-	LOTE	22	-
QMS	2	-	LOTES	18 a 1	-	QUADRA	4	CONJUNTO	K	-	LOTE	23 a 40	-
Q	11C	MOD A	LOTES	1 a 11	-	QUADRA	4	CONJUNTO	L	-	LOTES	1 a 11	-
Q	11C	MOD B	LOTES	1 a 22	-	QUADRA	4	CONJUNTO	M	-	LOTES	1 a 22	-
QMS	11	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	N	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	12	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	O	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	4	-	LOTE	20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	O	-	LOTE	21	-
QMS	4	-	LOTE	19	-	QUADRA	4	CONJUNTO	O	-	LOTE	22	-
QMS	4	-	LOTES	18 a 1	-	QUADRA	4	CONJUNTO	O	-	LOTES	23 a 40	-
QMS	6	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	P	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	5	-	LOTE	20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	P	-	LOTE	21	-
QMS	5	-	LOTE	19	-	QUADRA	4	CONJUNTO	P	-	LOTE	22	-
QMS	5	-	LOTES	18 a 1	-	QUADRA	4	CONJUNTO	P	-	LOTES	23 a 40	-
QMS	14	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	Q	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	15	-	LOTE	20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	Q	-	LOTE	21	-
QMS	15	-	LOTE	19	-	QUADRA	4	CONJUNTO	Q	-	LOTE	22	-
QMS	15	-	LOTES	18 a 1	-	QUADRA	4	CONJUNTO	Q	-	LOTES	23 a 40	-
QMS	14	FUNDOS	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	4	CONJUNTO	R	-	LOTES	1 a 20	-

## ANEXO V

## ALTERAÇÃO DO ENDEREÇAMENTO ATUAL PARA QUADRA 05 - SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO II

QUADRA 5													
ENDEREÇO ATUAL				CONDOMÍNIO	NOVO ENDEREÇO							CONDOMÍNIO	
Q	29C	MOD C	LOTE	1 a 17 (apenas lotes ímpares)	-	QUADRA	5	CONJUNTO	A	-	LOTE	1 a 9 (sequencial)	-
QMS	34	-	LOTE	21	-	QUADRA	5	CONJUNTO	A	-	LOTE	10	-
QMS	34	-	LOTE	19	-	QUADRA	5	CONJUNTO	A	-	LOTE	11	-
QMS	34	-	LOTE	17	-	QUADRA	5	CONJUNTO	A	-	LOTE	12	-
QMS	34	-	LOTES	1 a 15 (apenas lotes ímpares)	-	QUADRA	5	CONJUNTO	B	-	LOTES	1 a 15 (apenas lotes ímpares)	-

QMS	34	-	LOTES	2 a 20 (apenas lotes pares)	-	QUADRA	5	CONJUNTO	B	-	LOTES	2 a 20 (apenas lotes pares)	-
-	-	-	LOTES	1 a 16	Cond. Chácara Real	QUADRA	5	CONJUNTO	C	-	LOTES	1 a 16	Cond. Chácara Real
QMS	50	-	LOTES	1 a 8	Chácara 8	QUADRA	5	CONJUNTO	D	-	LOTES	1 a 8	Chácara 8
Q	44	-	LOTES	23 a 33	Cond. Sobradinho Novo	QUADRA	5	CONJUNTO	E	-	LOTES	23 a 33	Cond. Sobradinho Novo
Q	44	-	LOTES	1 a 22	Cond. Sobradinho Novo	QUADRA	5	CONJUNTO	F	-	LOTES	1 a 22	Cond. Sobradinho Novo
-	-	-	LOTES	1 a 22	Cond. João de Barro	QUADRA	5	CONJUNTO	G	-	LOTES	1 a 22	Cond. João de Barro
QMS	47	-	LOTES	1 a 18	-	QUADRA	5	CONJUNTO	H	-	LOTES	1 a 18	-
Q	29C	MOD C	LOTE	4 a 16	-	QUADRA	5	CONJUNTO	I	-	LOTE	4 a 16	-
Q	29C	MOD C	LOTE	1/2	-	QUADRA	5	CONJUNTO	J	-	LOTE	1/2	-
Q	29C	MOD B	LOTES	2 a 21	-	QUADRA	5	CONJUNTO	J	-	LOTES	2 a 21	-
Q	29C	MOD A	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	5	CONJUNTO	K	-	LOTES	1 a 20	-
Q	42	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	5	CONJUNTO	L	-	LOTES	1 a 20	-
Q	41	-	LOTES	1 a 31	-	QUADRA	5	CONJUNTO	M	-	LOTES	1 a 31	-
Q	40	-	LOTES	1 a 22	-	QUADRA	5	CONJUNTO	N	-	LOTES	1 a 22	-
QMS	39A	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	5	CONJUNTO	O	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	38	-	LOTES	1 a 22	Cond. Cata-vento	QUADRA	5	CONJUNTO	P	-	LOTES	1 a 22	Cond. Cata-vento
QMS	10	MOD 3A	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	5	CONJUNTO	Q	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	9	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	5	CONJUNTO	R	-	LOTES	1 a 20	-
-	-	MOD 3A	LOTE	22	Cond. Sobradinho	QUADRA	5	CONJUNTO	R	-	LOTE	21	Cond. Sobradinho
-	-	MOD 3A	LOTE	21	Cond. Sobradinho	QUADRA	5	CONJUNTO	R	-	LOTE	22	Cond. Sobradinho
-	-	MOD 3A	LOTES	20 a 1	Cond. Sobradinho	QUADRA	5	CONJUNTO	R	-	LOTES	23 a 42	Cond. Sobradinho
QMS	7	MOD 3A	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	5	CONJUNTO	S	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	25	MOD 3A	LOTE	20	-	QUADRA	5	CONJUNTO	S	-	LOTE	21	-
QMS	25	MOD 3A	LOTE	19	-	QUADRA	5	CONJUNTO	S	-	LOTE	22	-
QMS	25	MOD 3A	LOTES	18 a 1	-	QUADRA	5	CONJUNTO	S	-	LOTES	23 a 40	-
QMS	8	MOD 3A	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	5	CONJUNTO	T	-	LOTES	1 a 20	-
QMS	26	MOD 3A	LOTE	20	-	QUADRA	5	CONJUNTO	T	-	LOTE	21	-
QMS	26	MOD 3A	LOTE	19	-	QUADRA	5	CONJUNTO	T	-	LOTE	22	-
QMS	26	MOD 3A	LOTE	18 a 1	-	QUADRA	5	CONJUNTO	T	-	LOTE	23 a 40	-
QMS	8	FUNDOS	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	5	CONJUNTO	U	-	LOTES	1 a 20	-

## ANEXO VI

## ALTERAÇÃO DO ENDEREÇAMENTO ATUAL PARA QUADRA 06 - SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO II

QUADRA 6													
ENDEREÇO ATUAL					CONDOMÍNIO	NOVO ENDEREÇO							CONDOMÍNIO
Q	49	-	LOTES	1 a 12	-	QUADRA	6	CONJUNTO	A	-	LOTES	1 a 12	-
Q	50	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	6	CONJUNTO	B	-	LOTES	1 a 20	-
Q	51	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	6	CONJUNTO	C	-	LOTES	1 a 20	-
Q	51A	MOD B	LOTES	1 a 6	-	QUADRA	6	CONJUNTO	D	MOD B	LOTES	1 a 6	-
Q	51A	MOD C	LOTES	1 a 6	-	QUADRA	6	CONJUNTO	D	MOD C	LOTES	1 a 6	-
Q	51A	MOD D	LOTES	1 a 7	-	QUADRA	6	CONJUNTO	D	MOD D	LOTES	1 a 7	-
Q	51A	MOD E	LOTES	1 a 6	-	QUADRA	6	CONJUNTO	D	MOD E	LOTES	1 a 6	-
Q	51A	MOD A	LOTES	1 a 28	-	QUADRA	6	CONJUNTO	D	MOD A	LOTES	1 a 28	-
Q	51A	MOD J	LOTES	1 a 28	-	QUADRA	6	CONJUNTO	E	MOD J	LOTES	1 a 28	-
Q	51A	MOD F	LOTES	1 a 6	-	QUADRA	6	CONJUNTO	E	MOD F	LOTES	1 a 6	-
Q	51A	MOD G	LOTES	1 a 6	-	QUADRA	6	CONJUNTO	E	MOD G	LOTES	1 a 6	-
Q	51A	MOD H	LOTES	1 a 6	-	QUADRA	6	CONJUNTO	E	MOD H	LOTES	1 a 6	-
Q	51A	MOD I	LOTES	1 a 6	-	QUADRA	6	CONJUNTO	E	MOD I	LOTES	1 a 6	-
Q	52A	MOD B	LOTES	20 a 38	Cond. Fibril	QUADRA	6	CONJUNTO	F	-	LOTES	20 a 38	Cond. Fibril
Q	52A	MOD C	LOTES	1 a 23	Cond. Fibril	QUADRA	6	CONJUNTO	F	-	LOTES	1 a 23	Cond. Fibril
Q	52A	MOD A	LOTES	1 a 26	-	QUADRA	6	CONJUNTO	G	-	LOTES	1 a 26	Cond. Fibril
Q	52A	MOD B	LOTES	1 a 19	-	QUADRA	6	CONJUNTO	G	-	LOTES	1 a 19	Cond. Fibril
Q	52	-	LOTES	1 a 26	-	QUADRA	6	CONJUNTO	H	-	LOTES	1 a 26	-
Q	46	-	LOTE	25	-	QUADRA	6	CONJUNTO	H	-	LOTE	27	-
Q	46	-	LOTE	24	-	QUADRA	6	CONJUNTO	H	-	LOTE	28	-
Q	46	-	LOTES	23 a 1	-	QUADRA	6	CONJUNTO	H	-	LOTES	29 a 51	-
QMS	37	-	LOTES	1 a 24	-	QUADRA	6	CONJUNTO	I	-	LOTES	1 a 24	-

QMS	36	-	LOTES	1 a 24	-	QUADRA	6	CONJUNTO	J	-	LOTES	1 a 24	-
QMS	35	-	LOTES	1 a 24	-	QUADRA	6	CONJUNTO	K	-	LOTES	1 a 24	-
QMS	53	-	LOTES	1 a 26	-	QUADRA	6	CONJUNTO	L	-	LOTES	1 a 26	-
Q	54	-	LOTES	1 a 26	-	QUADRA	6	CONJUNTO	M	-	LOTES	1 a 26	Cond. Sobradinho
-	-	MOD 1	LOTE	26	-	QUADRA	6	CONJUNTO	M	-	LOTE	27	Cond. Sobradinho
-	-	MOD 1	LOTE	25	-	QUADRA	6	CONJUNTO	M	-	LOTE	28	Cond. Sobradinho
-	-	MOD 1	LOTES	24 a 1	-	QUADRA	6	CONJUNTO	M	-	LOTES	27 a 52	Cond. Sobradinho
Q	54	MOD 1	LOTES	1 a 30	-	QUADRA	6	CONJUNTO	N	-	LOTES	1 a 30	-
Q	48	-	LOTES	1 a 33	-	QUADRA	6	CONJUNTO	O	-	LOTES	1 a 33	-
Q	47	-	LOTES	1 a 22	-	QUADRA	6	CONJUNTO	P	-	LOTES	1 a 22	-

## ANEXO VII

## ALTERAÇÃO DO ENDEREÇAMENTO ATUAL PARA QUADRA 06A - SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO II

QUADRA 6A													
ENDEREÇO ATUAL				CONDOMINIO		NOVO ENDEREÇO						CONDOMINIO	
		MOD A	LOTES	1 a 50	Cond. Verde Vale	QUADRA	6A	CONJUNTO	A	-	LOTES	1 a 50	Cond. Verde Vale
		MOD B	LOTES	1 a 50	Cond. Verde Vale	QUADRA	6A	CONJUNTO	B	-	LOTES	1 a 50	Cond. Verde Vale
		MOD C	LOTES	1 a 50	Cond. Verde Vale	QUADRA	6A	CONJUNTO	C	-	LOTES	1 a 50	Cond. Verde Vale
		MOD D	LOTES	1 a 50	Cond. Verde Vale	QUADRA	6A	CONJUNTO	D	-	LOTES	1 a 50	Cond. Verde Vale

## ANEXO VIII

## ALTERAÇÃO DO ENDEREÇAMENTO ATUAL PARA QUADRA 07 - SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO II

QUADRA 7													
ENDEREÇO ATUAL				CONDOMINIO		NOVO ENDEREÇO						CONDOMINIO	
QMS	56	-	LOTES	1 a 8	-	QUADRA	7	CONJUNTO	A	-	LOTES	1 a 8	-
Q	55A	-	LOTES	1 a 4	-	QUADRA	7	CONJUNTO	A	-	LOTES	9 a 12	-
Q	55A	-	LOTES	60 a 51	-	QUADRA	7	CONJUNTO	A	-	LOTES	13 a 22	-
Q	55A	-	LOTES	50 a 6	-	QUADRA	7	CONJUNTO	A	-	LOTES	23 a 67	-
Q	55A	-	LOTES	61 a 80 (sequencial)	-	QUADRA	7	CONJUNTO	B	-	LOTES	2 a 40 (apenas lotes pares)	-
Q	55A	-	LOTES	86 a 81	-	QUADRA	7	CONJUNTO	B	-	LOTES	1 a 11 (apenas lotes ímpares)	-

## ANEXO IX

## ALTERAÇÃO DO ENDEREÇAMENTO ATUAL PARA QUADRA 08 - SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO II

QUADRA 8													
ENDEREÇO ATUAL				CONDOMINIO		NOVO ENDEREÇO						CONDOMINIO	
QMS	60	-	LOTES	1 a 22	-	QUADRA	8	CONJUNTO	A	-	LOTES	1 a 22	-
QMS	60B	-	LOTES	1 a 28	-	QUADRA	8	CONJUNTO	B	-	LOTES	1 a 28	-
QMS	60D	-	LOTES	1 a 20	-	QUADRA	8	CONJUNTO	C	-	LOTES	1 a 20	-
-	-	-	LOTES	1 a 24	Cond. Vale das Sucupiras	QUADRA	8	CONJUNTO	D	-	LOTES	1 a 24	Cond. Vale das Sucupiras
Q	51B	CJ A	LOTES	1 a 16	Cond. Vale do Sol	QUADRA	8	CONJUNTO	E	-	LOTES	1 a 16	Cond. Vale do Sol
Q	51B	CJ A	LOTES	32 a 17 (sequencial)	-	QUADRA	8	CONJUNTO	F	-	LOTES	1 a 29 (apenas lotes ímpares)	-
Q	51B	CJ B	LOTES	1 a 8 (sequencial)	-	QUADRA	8	CONJUNTO	F	-	LOTES	2 a 16 (apenas lotes pares)	-
Q	51B	CJ C	LOTES	1 a 3	-	QUADRA	8	CONJUNTO	F	-	LOTES	18 a 22 (apenas lotes pares)	-
Q	51B	CJ B	LOTES	26 a 19 (sequencial)	-	QUADRA	8	CONJUNTO	G	-	LOTES	1 a 15 (apenas lotes ímpares)	-
Q	51B	CJ C	LOTES	6 a 4 (sequencial)	-	QUADRA	8	CONJUNTO	G	-	LOTES	17 a 21 (apenas lotes ímpares)	-

## ANEXO X

## ALTERAÇÃO DO ENDEREÇAMENTO ATUAL PARA QUADRA 9 - SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO II

QUADRA 9													
ENDEREÇO ATUAL				CONDOMINIO		NOVO ENDEREÇO						CONDOMINIO	
		CHACARA	LOTES	40 a 50	-	QUADRA	9	CONJUNTO	A	-	LOTES	1 a 10	-

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com a Portaria Conjunta da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, que regulamenta os artigos 1º e 5º do Decreto nº 19.081/1998 e o que consta no Processo SEI nº 04020-0000527/2025-12, resolve:

Art. 1º Definir os horários de funcionamento de Distribuidoras de Bebidas que comercializem ou não bebidas alcoólicas, no âmbito da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA-SOL.

§ 1º Fica estabelecido como parâmetro de funcionamento das distribuidoras de bebidas, em área de uso comercial e mista e em área de uso residencial, o horário limite de 06h a 00h.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço será realizada em conjunto com os órgãos competentes indicados no art. 4º do Decreto nº 19.081/1998, com apoio das forças de segurança pública, nos termos do Decreto nº 40.079/2019.

Art. 3º O descumprimento do horário estabelecido sujeitará o responsável às penalidades constantes na legislação vigente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2025, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, que regulamenta os artigos 1º e 5º do Decreto nº 19.081/1998, resolve:

Art. 1º As distribuidoras de bebidas localizadas na Região Administrativa de Água Quente - RA XXXV, situadas em área de uso comercial, mista ou residencial, deverão encerrar suas atividades 00h (meia-noite), sendo permitido o funcionamento entre 6h e 00h.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço será realizada em conjunto com os órgãos competentes indicados no art. 4º do Decreto nº 19.081/1998, com apoio das forças de segurança pública, nos termos do Decreto nº 40.079/2019.

Art. 3º Proibir a execução de som do tipo ao vivo ou mecânico, com exceção de som ambiente, devendo apresentar Laudo Técnico assinado por profissional habilitado atestando o tratamento acústico do ambiente para o deferimento da viabilidade a fim de atender as normas de limites para emissão de ruídos conforme Lei Distrital nº 4.092/2008.

Art. 4º O descumprimento do horário estabelecido sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa e interdição do estabelecimento.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

UG: 130103 - Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Para: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital Brasil - NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Despesas com a contratação de serviços de manutenção eletromecânica e da qualidade da água das Fontes da Praça do Buriú, na Praça Municipal localizada na Zona Cívica Administrativa, em Brasília-DF.

II - VIGÊNCIA: data de início: 11/04/2025; término: 31/12/2025

III - PT: 04.122.8203.2396.5331 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - Secretaria de Fazenda - Distrito Federal, Fonte: 1000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Valor: R\$ 42.508,45.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Titular da UG Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Titular da UG Executante

PORTARIA Nº 300, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria nº 1.000, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudos técnicos, objetivando a contratação de instituição, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinada com a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações, para o planejamento, organização e execução do concurso público para o cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, da carreira Auditoria Tributária, objeto do Processo SEI nº 04034-00004608/2024-52.

Art. 2º O GT de que trata o art. 1º será composto por servidores designados pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, dentre aqueles lotados na Secretaria Executiva de Fazenda e na Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE EXCLUSÃO - 07/2025 - Decreto 34.063/2012

INTERESSADO: LEEVE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA,CF/DF: 8.240.891/001-64, CNPJ: 51.829.520/0001-42, PROCESSO Nº: 20250325-73399 - EXCLUSÃO, TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/05/2025.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº137/2025 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, do enquadramento como substituto tributário de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela condição normal a partir de 01/06/2025.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar decisão no DODF, em seguida, disponibilizá-la no sítio da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF e encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento e procedimentos decorrentes da exclusão.

Brasília/DF, 14 de abril de 2025

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20241230-235413, RICARDO MACHADO LOBO, \*\*\*.951.051-\*\*, 20240819-157376, DIOGO BORGES MOTA, \*\*\*.890.471-\*\*. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA  
DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ RECEITA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Às dez horas do dia vinte sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, realizou-se na forma virtual, a segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, exercício de 2025.

A pauta da reunião foi enviada previamente a todos os conselheiros com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Designação e posse da nova conselheira Coordenadora da Subsecretaria da Receita. 2) Deliberação sobre inclusão no plano de gastos de 2025 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 04 (quatro) inscrições para servidores lotados na Secretaria Executiva de Fazenda para participação no Curso de Extensão sobre a Reforma Tributária a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP (Processo SEI nº: 04044-00006813/2025-04). 3) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 27/02/2025. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda respondendo também pela Subsecretaria da Receita); Rossini Dias de Souza (Conselheiro Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita); Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF); e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke, conforme artigo 5º do Regimento Interno do Fundo. (DECRETO Nº 43.231, DE 19 DE ABRIL DE 2022). Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O chefe da ASFUN, e secretário da reunião, disse que havia recebido na ASFUN o processo SEI nº 00040-00004045/2020-66 no qual consta a indicação da Auditora-Fiscal Giovanna da Cruz Botelho para substituir a conselheira Daviline Bravin Silva na vaga de membro do conselho de administração do fundo PRÓ-RECEITA indicada pela Subsecretaria da Receita, conforme inciso IV, artigo 3º do Regimento Interno do Fundo. (DECRETO Nº 43.231, DE 19 DE ABRIL DE 2022). (Doc. SEI nº 163122467). O secretário da reunião se comprometeu a elaborar decisão com a designação e posse do novo conselheira Coordenadora, atendendo o item 1 da pauta. Passando para o item 2 o secretário da reunião explicou que se tratava de pedido enviado pela SEEC/SEFAZ (Doc. SEI nº 163722339) solicitando a concessão de disponibilidade orçamentária e consequente inclusão no plano de gastos do fundo PRÓ-RECEITA de despesa com financiamento de 04 (quatro) inscrições para servidores lotados na Secretaria Executiva de Fazenda para participação no Curso de Extensão sobre a Reforma Tributária a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP (Processo SEI nº: 04044-00006813/2025-04). Sobre este item a conselheira Anderson Borges Roepke exarou parecer favorável a disponibilidade orçamentária. (Doc. SEI nº 164387949). O Presidente em exercício colocou o item 2 em votação. O conselheiro Gustavo Shimoda disse que era a favor da contratação e consequente disponibilidade orçamentária. Acrescentou que existe hoje ligado ao CODIR um subcomitê específico sobre a temática de reforma tributária do qual fazem parte Auditores Fiscais que estão responsáveis em acompanhar este assunto, portanto estes deveriam também ser contemplados com este curso. Disse também que por se tratar de um tema muito importante, este curso deveria ser disponibilizado inclusive para todos Auditores-Fiscais interessados. A conselheira Vânia Nascimento disse estar de acordo com a contratação e disponibilidade orçamentária. Acrescentou que acata as considerações do Conselheiro Gustavo Shimoda e que poderia ser alinhado com a SUREC que se iniciasse outro processo contemplando mais servidores, conforme sugestão do conselheiro. Os demais conselheiros aprovaram item 1 e o mesmo foi aprovado por unanimidade nos termos do parecer apresentado. Os conselheiros sugeriram que a ASFUN fizesse despacho a ser enviado à SUREC, com a sugestão para que essa avaliasse a possibilidade de disponibilizar mais vagas para este curso. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 3, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Conselheira Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO  
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO  
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM  
Conselheiro

ROSSINI DIAS DE SOUZA  
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS  
Secretário

#### DECISÃO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua segunda reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE:

Art. 1º Dispensar, devido ao término do mandato e de acordo com a autorização do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, a Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal Daviline Bravin Silva, matrícula 280.384-4, da função de membro do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal coordenador da Subsecretaria da Receita, conforme inciso VI, artigo 6º da Lei LEI Nº 5.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, devido

Art. 2º Designar, a partir de 27 de fevereiro de 2025, de acordo com a autorização do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, a Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal Giovanna da Cruz Botelho, matrícula 280.333-X, para exercer a função de membro do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal coordenador da Subsecretaria da Receita, conforme inciso VI, artigo 6º da Lei LEI Nº 5.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015,

Art. 3º Autorizar a posse e o imediato exercício da Conselheira Giovanna da Cruz Botelho, matrícula 280.333-X, tendo em vista ser competência do Conselho de Administração do fundo PRÓ-RECEITA deliberar sobre a rotatividade dos conselheiros, nos termos do artigo 1º, § 3º, da PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Conselheira Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO  
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO  
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM  
Conselheiro

ROSSINI DIAS DE SOUZA  
Conselheiro

#### DECISÃO Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua segunda reunião ordinária de 2025, realizada em 27 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2025 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 04 (quatro) inscrições para servidores lotados na Secretaria Executiva de Fazenda para participação no Curso de Extensão sobre a Reforma Tributária a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP (Processo SEI nº: 04044-00006813/2025-04).

Art. 2º Autorizar a inclusão no plano de gastos do PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com eventuais acréscimos ou reajustes na contratação prevista no art. 1º, aprovados e autorizados pelas áreas competentes.

Art. 3º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento de despesas previstas nos artigos 1º e 2º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016, exceto do programa de trabalho Programa Trabalho 04.129.6203.2895.0001 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o inciso I, artigo 6º da Portaria 168, de 11 de maio de 2020.

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Conselheira Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO  
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO  
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM  
Conselheiro

ROSSINI DIAS DE SOUZA  
Conselheiro

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS****RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 23/2025**

Recorrente: SUPERMERCADO LM LTDA EPP. Advogado: GEORGES HANNA MASSOUH. OAB/DF 66.447. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SUPERMERCADO LM LTDA EPP, irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 90/2022 (Acórdão nº 007/2025 - doc. SEI 158956976), processo fiscal nº 0040-000202/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 168223263), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 17/03/2025 (doc. SEI 165689228 e 168223262). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de abril de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 26/2025**

Recorrente: COMERCIAL CARACOL DF LTDA EPP. Advogada: ANA CRISTINA CASANOVA CAVALLLO. OAB/SP Nº 125.734. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

COMERCIAL CARACOL DF LTDA EPP, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 71/2022 (Acórdão nº 18/2025 - doc. SEI 162969277), processo fiscal nº 00040-00057938/2018-90, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 9680786 fl. 48), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 28/03/2025 (doc. SEI 166893985 e 166895190). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de abril de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 49/2025**

Recorrente: FGP - GESTÃO PATRIMONIAL S.A. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-0004944/2025-49 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de reconhecimento de imunidade tributária do ITBI, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 165626918). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de abril de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 63/2025**

Recorrente: DANIEL RICHARD VENANCIO FERNANDES. Advogado: LUIZ CLÁUDIO BORGES PEREIRA. OAB/DF Nº 38.228. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

DANIEL RICHARD VENANCIO FERNANDES, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00017730/2022-14, pertinente ao Auto de Infração nº 2.387/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 91994407), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/03/2025 (doc. SEI 165904711). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2025.  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 64/2025**

Recorrente: FELIPE CARVALHO QUERINO. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

FELIPE CARVALHO QUERINO, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00015224/2022-91, pertinente ao Auto de Infração

nº 2.015/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 91052917), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/02/2025 (doc. SEI 164609933). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 21/2025**

Embargante: SANTA CRUZ COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA. Advogado: NILSON JOSE FRANCO JUNIOR. OAB/DF 40.298. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SANTA CRUZ COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA, irresignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 17/2025 (doc. SEI 161265148), parte integrante do processo fiscal nº 04034-00008371/2023-06, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 141654842), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31/03/2025 (doc. SEI 167092596). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, e no artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se. 3. Considerando que os embargos interpostos não possuem efeitos suspensivos, encaminhem-se os autos também à Subsecretaria da Receita, para conhecimento e adoção das providências decorrentes da Decisão 39 (129064071).

Brasília/DF, 09 de abril de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 25/2025**

Recorrente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - WEST COTTON. Advogada: ANDREIA CEREGATTO GOMES DE OLIVEIRA. OAB/DF Nº 22.648. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - WEST COTTON, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 271/2018 (Acórdão nº 125/2024 - doc. SEI 147305710), processo fiscal nº 0040-001475/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 166585278), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25/03/2025 (doc. SEI 166585277). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de abril de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 50/2025**

Recorrente: ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO. Advogado: LUIS EDUARDO DA GRAÇA SOUTO. OAB/DF Nº 23.441. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00013941/2025-04 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 166823633). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de abril de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 52/2025**

Recorrente: SHEILA DE OLIVEIRA ARAUJO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00015783/2025-19 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 167720977, fl. 4). 1.

RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada a sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de abril de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 53/2025

Recorrente: BRIGITTE KHUN. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00015847/2025-81 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 167751559, fl. 5). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de abril de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA(\*)  
23/04/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de abril de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00000417/2023-31,

Tributo ISS,

RV 14/2024,

Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A.,

Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b) Processo nº 00040-00023174/2022-15,

Tributo ICMS,

RV 08/2024,

Recorrente RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA,

Advogado Mikael Lekich Migotto OAB/SP 175.654,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

c) Processo nº 00040-00016261/2021-35,

Tributo ICMS,

RV 253/2022,

Recorrente LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS E METAIS EIRELI,

Advogado Daniel Ferreira Lopes OAB/DF 38.898,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 00040-00066848/2018-90,

Tributo ICMS,

RV 28/2021,

Recorrente BONASA ALIMENTOS S.A.,

Advogado Mario Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Egidio Humberto Peres,

Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo nº 00040-00016870/2021-94,

Tributo ICMS,

REN 47/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto

Recorrido GUSTAVO ALVES GOMES - RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA:

AMERICANAS S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL),

Advogada Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462,

Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de abril de 2025  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025, páginas 12 e 13.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA(\*)  
25/04/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 25 de abril de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00025315/2020-72,

Tributo ICMS,

RV 200/2022,

Recorrente GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,

Advogado Blader Henrique de Lira Soares OAB/DF 39.527,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,

Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

b) Processo nº 00040-00063660/2018-90,

Tributo ICMS,

REN 005/2021 e RV 26/2021,

Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e NATURA COSMÉTICOS S/A,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.964,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00036755/2021-36,

Tributo ICMS,

RV 118/2023 e RV 119/2023,

Recorrentes ANDRESSA ELVIRA BOTELHO e VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a ANDRESSA ELVIRA BOTELHO

Advogados Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira,

Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 00040-00039674/2022-79,

Tributo ISS,

RV 16/2024,

Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A.,

Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 00040-00031166/2021-61,

Tributo ICMS,

RV 204/2023,

Recorrente RODRIGO BERG CAMISASCA,  
Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de abril de 2025  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025, página 12.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 136, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Art. 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF Nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS; Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Documentos Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) no ano de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar os Documentos Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Documentos Normativos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “<https://www.saude.df.gov.br/protocolo-ses/>”, sob as seguintes denominações:

I - Protocolo de Padronização do Número de Consultas Ambulatoriais na Especialidade de Mastologia;

II - Protocolo de Acesso Ambulatorial para Pacientes com Infecções Congênitas;

III - Protocolo de Ação Programática no Câncer Colorretal - Prevenção e Rastreamento;

IV - Manual para Atuação do Serviço Social na Atenção Primária Prisional do Distrito Federal.

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos Documentos Normativos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Documentos Normativos.

Art. 5º Estipular a revisão a cada 02 (dois) anos dos Protocolos e a cada 04 (quatro) anos dos Manuais pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior, se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Aprova cadastro de estabelecimento.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento: SVS/DIVISA nº 20 de 24 de janeiro, fica a empresa DROGARIA PREÇO POPULAR FÁCIL LTDA, CNPJ: 58.420.245/0001-58, Termo de Cadastro nº 19/2025, localizada em QUADRA EQNM 8/10 BLOCO A LOTE, 01, CEILÂNDIA NORTE (CEILÂNDIA), RA CEILÂNDIA, 72210-541, BRASÍLIA a empresa MS FARMA LTDA, CNPJ: 58.688.787/0001-06, Termo de Cadastro nº 20/2025 localizada em SETOR M, EQNM 24/26 BL C LT 1, S/N, CEILÂNDIA, RA CEILÂNDIA, 72210-583, BRASÍLIA, LOTE: 01 E 02; LOJA: 01 E 02, fica a empresa FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A., CNPJ: 79.430.682/0559-62, Termo de Cadastro nº 21/2025, localizada em QUADRA SHCN CL QD 307, S/N, ASA NORTE, RA PLANO PILOTO, 70746-520, BRASÍLIA, BLOCO B LOJA 03 TÉRREO LJ 07 / 09 E 73 SIM DF: 53920041055. Fica a empresa, DROGARIA CENTRAL FARMA LTDA CNPJ: 52570697000130, localizada em Quadra QC 01 conjunto D Lote 03, Santa Maria/DF, Termo de Cadastro nº 22/2025, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 114, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p. 54, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00077574/2024-63, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 115, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p. 54, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00084754/2024-00, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 116, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p. 54, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00085035/2024-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria n.º 15, de 15 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração na elaboração do rito procedimental das reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG/RA e dos Conselhos Comunitários de Segurança Rural - CONSEG/Rural.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e em atenção ao estabelecido no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 39.910, de 26 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 15, de 15 de fevereiro de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A unidade responsável pela supervisão e coordenação dos trabalhos dos CONSEGS é a Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - SUBCONSEGS - da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. (NR)"

"Art. 3º .....

Parágrafo único. As reuniões ordinárias ocorrerão em datas estabelecidas de comum acordo entre o Presidente do CONSEG e a Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - SUBCONSEGS, preferencialmente em datas e horários fixos, objetivando facilitar a divulgação junto aos órgãos públicos e aos cidadãos interessados. (NR)"

.....

"Art. 5º .....

.....

V - leitura, por parte do presidente ou de quem por ele for designado, das demandas apresentadas por intermédio dos formulários a serem disponibilizados pelos CONSEGS e/ou pela SUBCONSEGS via sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

.....

§1º As devolutivas a serem expostas pelos membros governamentais efetivos deverão ser apresentadas verbalmente, sendo ainda formalizadas via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dentre outros meios de comunicação que sejam disponibilizados pelo CONSEG ou pela SUBCONSEGS/SSPDF.

§ 2º As demandas poderão ser apresentadas verbalmente, por escrito via formulário próprio, chat, e-mail, dentre outros meios de comunicação que sejam disponibilizados pelo CONSEG ou pela SUBCONSEGS/SSPDF. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

### PORTARIA Nº 25, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o acesso, operação, controle, captação, armazenamento, tratamento, transmissão e disponibilização das imagens do Sistema de Videomonitoramento da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Esta Portaria tem por finalidade estabelecer regras e procedimentos de acesso, operação, controle, captação, armazenamento, tratamento, transmissão e disponibilização das imagens do Sistema de Videomonitoramento (SV) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).

Art. 2º O Sistema de Videomonitoramento da SSP/DF compreende todo o complexo de equipamentos, aplicações, softwares, materiais e sistemas empregados para a captura, o registro, o tratamento, o armazenamento e a transmissão de sons e imagens a partir de câmeras de vigilância e demais dispositivos integrados ao SV, incluindo as imagens oriundas desse sistema, que permitem a vigilância permanente de vias e espaços públicos do Distrito federal, com os seguintes objetivos:

I - prevenir crimes e contravenções penais;

II - fortalecer os mecanismos de investigação criminal;

III - otimizar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente;

IV - aperfeiçoar o controle do tráfego urbano;

V - auxiliar os serviços de emergência;

VI - ampliar a vigilância ambiental;

VII - apoiar as ações de fiscalização dos Órgãos e Entidades da Administração Pública que compõem o Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB);

VIII - apoiar as ações da defesa civil;

IX - subsidiar a atividade de inteligência de segurança pública.

§ 1º Os órgãos e entidades vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos do art. 2º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, que disponham de câmeras de vigilância destinadas à atividade de segurança pública poderão integrá-las ao Sistema de Videomonitoramento da SSP/DF, aplicando-lhes o disposto nesta Portaria.

§ 2º No interesse das atividades de segurança pública, imagens de sistemas privados de videomonitoramento provenientes de terceiros, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, poderão ser integrados ao Sistema de Videomonitoramento da SSP/DF, sem ônus ou condições para a SSP/DF, aplicando-lhes, nessa hipótese, o disposto nesta Portaria.

Art. 3º A instalação das câmeras de vigilância deve ser precedida de estudo técnico sobre a necessidade e a adequação da instalação, observando-se os seguintes critérios:

I - análise da mancha criminal caracterizando a importância da área a ser monitorada no contexto geral da criminalidade no Distrito Federal e nas Regiões Administrativas;

II - identificação do tipo de infração criminal predominante na área, com indicação de dados estatísticos;

III - identificação dos locais estratégicos e de interesse para a segurança pública;

IV - índices de acidentes de trânsito;

V - incidência de danos ao patrimônio público;

VI - ocorrências contra o meio ambiente;

VII - análise da viabilidade técnica para instalação dos equipamentos de videomonitoramento;

VIII - análise técnica da Agência Central do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. O estudo técnico de que trata o caput observará ainda os critérios de que trata o art. 3º da Lei Distrital nº 6.390, de 25 de setembro de 2019, no que couber.

Art. 4º A Secretaria Executiva de Segurança Pública (SESP) ficará responsável pela gestão do Sistema de Videomonitoramento da SSP/DF.

Art. 5º O gerenciamento, coordenação e operação do Sistema de Videomonitoramento, bem como a análise dos pedidos e autorização para acesso ao sistema ficará a cargo da Subsecretaria de Operações Integradas (SOPI).

Art. 6º A Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT), unidade responsável por gerir a infraestrutura de tecnologia da informação, ficará responsável pela configuração, suporte técnico, cadastro de usuários para acesso ao sistema e instalação de softwares, ferramentas e equipamentos necessários à gestão, gerenciamento e operação do Sistema de Videomonitoramento.

Art. 7º Cabe à Subsecretaria de Inteligência (SI), à Subsecretaria de Gestão da Informação (SGI) e à Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública (SUBISP) a produção das informações que subsidiarão os estudos técnicos necessários à atividade de planejamento da implantação e ampliação do Sistema de Videomonitoramento.

Art. 8º O Sistema de Videomonitoramento é qualificado como material de acesso restrito, nos termos dos arts. 52 e 53, caput e inciso IV, do Decreto distrital nº 35.382, de 29 de abril de 2014, devendo ser protegido e resguardado de qualquer forma de acesso indevido.

§ 1º As informações e dados do Sistema de Videomonitoramento são de caráter sigiloso, assim como os registros de acesso ao sistema e às imagens de vídeo.

§ 2º Todas as pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos da presente Portaria deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal cabíveis.

Art. 9º Terão acesso a todos os dados e informações do Sistema de Videomonitoramento da SSP/DF:

I - o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

II - os Secretários-Executivos e Chefe de Gabinete da SSP/DF;

III - servidores da Subsecretaria de Inteligência indicados pelo Subsecretário;

IV - servidores da Subsecretaria de Modernização Tecnológica indicados pelo Subsecretário;

V - demais servidores da SSP/DF, desde que justifiquem e comprovem a necessidade, após a análise e aprovação do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Art. 10. O Sistema de Videomonitoramento será configurado com, no mínimo, cinco níveis de acesso, conforme a seguir:

I - Nível Administrador: permite a configuração e acesso a todas as funcionalidades do Sistema de Videomonitoramento;

II - Nível I: permite apenas visualizar as imagens transmitidas em tempo real;

III - Nível II: permite apenas visualizar as imagens transmitidas em tempo real e as imagens gravadas;

IV - Nível III: permite visualizar as imagens transmitidas em tempo real e as imagens gravadas, bem como operar os recursos embarcados nas câmeras e demais equipamentos integrados ao Sistema de Videomonitoramento.;

V - Nível IV: permite extrair as imagens gravadas, além das atividades previstas no Nível III.

§ 1º O cadastramento dos servidores autorizados a acessar o Sistema de Videomonitoramento será efetivado pela Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT), considerando os termos desta Portaria.

§ 2º As autorizações de acesso ao Sistema de Videomonitoramento levarão em conta a área de atuação e a atividade da Unidade de lotação do servidor cadastrado no sistema, independentemente do nível de acesso autorizado, com objetivo de definir os dispositivos a serem acessados.

§ 3º Os nomes dos usuários do Sistema de Videomonitoramento serão informados pela Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT) à Subsecretaria de Inteligência (SI), via processo SEI, à medida em que forem sendo cadastrados.

Art. 11. Serão cadastrados no Nível Administrador servidores da Subsecretaria de Modernização Tecnológica indicados pelo Subsecretário.

Art. 12. Poderão ser cadastrados com acesso Nível I ou Nível II:

I - os servidores indicados para atuarem na sala de operações de rede (NOC) como representantes institucionais dos Órgãos e Entidades da Administração Pública que compõem o Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB);

II - os servidores indicados pelos gestores dos Órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 13. Poderão ser cadastrados com acesso Nível III:

- I - servidores da Subsecretaria de Inteligência indicados pelo Subsecretário;
- II - servidores da Subsecretaria de Modernização Tecnológica indicados pelo Subsecretário;
- III - servidores da Subsecretaria de Operações Integradas indicados pelo Subsecretário;
- IV - servidores da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil indicados pelo Subsecretário;
- V - servidores da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública indicados pelo Subsecretário;
- VI - demais servidores desta Secretaria, desde que justifiquem e comprovem a necessidade, após a análise e aprovação pelo Secretário Executivo de Segurança Pública;
- VII - os servidores indicados pelos gestores dos Órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal;
- VIII - os servidores indicados para atuarem na sala de operações de rede (NOC) como representantes institucionais dos órgãos e entidades da Administração Pública que compõem o Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB), desde que justifiquem e comprovem a necessidade, após a análise e aprovação pelo Secretário Executivo de Segurança Pública.

Art. 14. Poderão ser cadastrados com acesso Nível IV:

- I - servidores da Subsecretaria de Inteligência indicados pelo Subsecretário;
- II - servidores da Subsecretaria de Modernização Tecnológica indicados pelo Subsecretário;
- III - servidores da Subsecretaria de Operações Integradas indicados pelo Subsecretário;
- IV - os servidores indicados pelos gestores dos Órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, desde que justifiquem e comprovem a necessidade, após a análise e aprovação pelo Secretário Executivo de Segurança Pública.

Parágrafo único. À Subsecretaria de Operações Integradas (SOPI) e à Subsecretaria de Inteligência (SI) serão concedidos acessos capazes de impedir a movimentação temporária de câmeras por outros usuários, com vistas ao efetivo desenvolvimento de suas atividades operacionais e de inteligência.

Art. 15. Os pedidos de extração de imagens oriundos dos entes pertencentes ao Sistema Brasileiro de Inteligência, no interesse de suas atividades e respeitando-se os direitos e garantias individuais, serão recebidos, analisados e respondidos, via canal técnico, pela Subsecretaria de Inteligência.

Parágrafo único. Acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres de competência do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal poderão autorizar acessos ao Sistema de Videomonitoramento a órgãos de inteligência, mediante contrapartidas a serem definidas oportunamente nesses ajustes, observando os requisitos definidos no caput.

Art. 16. Os pedidos de extração de imagens oriundos do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos órgãos de segurança, bem como os decorrentes de autorização judicial, serão encaminhados à Subsecretaria de Operações Integradas (SOPI) que ficará responsável pela análise, extração e disponibilização da imagem.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata o caput deverão indicar, precisamente, a data, horário e local das imagens, ressalvando-se os casos devidamente justificados.

Art. 17. O cidadão poderá solicitar, via Ouvidoria da SSP/DF, que imagens do seu interesse, indicadas precisamente com a data, horário e local das imagens, sejam preservadas por até 06 (seis) meses, período no qual deverá providenciar autorização judicial ou a requisição da Polícia Civil do Distrito Federal para concessão de cópia das imagens, para fins de instrução de procedimento ou processo cível, administrativo ou criminal de seu interesse.

§ 1º O pedido de que trata o caput deverá ser protocolado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a ocorrência do fato e será encaminhado pela Ouvidoria à Subsecretaria de Operações Integradas (SOPI), que ficará responsável pela configuração do sistema para preservação das imagens.

§ 2º Caso não seja recebida a autorização judicial ou solicitação da autoridade policial no prazo de 06 (seis) meses, as imagens serão apagadas.

Art. 18. Nos casos de pedidos de extração de imagens, atendidos os requisitos desta Portaria, as imagens serão armazenadas pela SOPI por período mínimo de 60 dias, contados da entrega formal ao solicitante, mediante recibo.

Parágrafo único. As imagens solicitadas não reclamadas no prazo de 180 dias, contados a partir da resposta formal ao solicitante, serão excluídas dos arquivos de armazenamento da SOPI.

Art. 19. As imagens de eventos ou ocorrências julgadas relevantes ou extraordinárias poderão ser preservadas a pedido do Secretário Executivo de Segurança Pública ou por iniciativa da Subsecretaria de Operações Integradas ou das autoridades previstas no art. 9º, por até 365 dias, contados da captação.

Art. 20. As imagens arquivadas ou transmitidas em tempo real oriundas do Sistema de Videomonitoramento são de uso privativo no interesse do serviço de segurança pública, vedado o acesso por terceiro ou o fornecimento de imagens em desacordo com esta Portaria.

§ 1º Sempre que possível, as imagens fornecidas conterão mecanismo de identificação do solicitante.

§ 2º As solicitações de acesso ou fornecimento de imagens do Sistema de Videomonitoramento formalizadas por pessoas não autorizadas serão indeferidas com fundamento nesta Portaria.

Art. 21. O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo Sistema de Videomonitoramento deve observar o estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como aos direitos, liberdades e garantias fundamentais previstos no art. 5º da Constituição Federal.

Art. 22. Os registros obtidos no Sistema de Videomonitoramento serão conservados pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, contados da captação.

Art. 23. Os servidores autorizados a acessar ou operar o Sistema de Videomonitoramento, deverão, obrigatoriamente, assinar Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme modelo constante no anexo I.

Art. 24. Os órgãos autorizados a operar o Sistema de Videomonitoramento da SSP/DF deverão:

- I - manter o sigilo das imagens e dos dados obtidos por meio do acesso;
- II - cumprir as leis e regulamentos aplicáveis à utilização das imagens, incluindo a proteção da privacidade das pessoas;
- III - encaminhar, trimestralmente para a SSP, relatórios com os resultados obtidos com o apoio dos recursos do Sistema de Videomonitoramento;
- IV - indicar um setor da Instituição como ponto focal que ficará responsável por controlar e encaminhar à SSP/DF os pedidos de acesso, bem como solicitar a exclusão de usuário quando este deixar a função que justifique o acesso ao Sistema de Videomonitoramento;
- V - responsabilizar-se com relação à necessidade e à aferição das condições funcionais para acesso pelo servidores indicados para acessarem o Sistema de Videomonitoramento da SSP/DF.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo de Segurança Pública.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revoga-se a Portaria nº 26, de 5 de março de 2020, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

SANDRO TORRES AVELAR

#### PORTARIA Nº 26, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, XIV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 9, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 32, de 14 de fevereiro de 2025, com o objetivo de proceder à revisão das portarias que regulamentam a capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

#### PORTARIA Nº 27, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria Nº 09, de 09 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria Nº 09, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Delegar competência aos Secretários Executivos para, em conformidade com a legislação aplicável, praticar os seguintes atos:

.....” (NR)

“Art. 2º-A Delegar competência ao Secretário Executivo Institucional e de Políticas de Segurança Pública para, em conformidade com a legislação aplicável, praticar os seguintes atos:

I - auxiliar o Secretário na elaboração, supervisão e implementação das políticas, programas e diretrizes nas áreas de segurança pública e de prevenção à criminalidade;

II - promover a articulação institucional com os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Segurança Pública;

III - articular-se com os órgãos da administração pública em geral e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a sociedade civil, as representações de classe e demais organizações governamentais e não governamentais, no interesse da Secretaria em suas relações institucionais;

IV - atuar junto ao Conselho Distrital de Segurança Pública (CONDISP) e supervisionar os colegiados presididos pelo Secretário, sem prejuízo da atuação das unidades específicas de assessoramento dos respectivos colegiados;

V - realizar os atos de administração necessários ao cumprimento de missão específica determinada pelo Secretário de Segurança Pública;

VI - avaliar o mérito dos projetos de lei, decretos e atos normativos de iniciativa da Secretaria e dos órgãos vinculados, podendo solicitar dados, informações e manifestações de outras unidades e dos órgãos do sistema de segurança pública;

VII - dar encaminhamento e gerir as demandas de nomeações e exonerações da Secretaria e dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

VIII - baixar ordens de serviço de estipulação de recompensa, nos termos do regulamento em vigor”

“Art. 3º .....

.....

XII – (revogado);

.....

XV - (revogado).” (NR)

“Art. 3º-A Fica delegada competência à chefia da Assessoria Especial, do Gabinete, para, em apoio à Chefia de Gabinete e sob a supervisão desta, despachar processos internos no âmbito do Gabinete e subscrever ofícios destinados a pessoas físicas, órgãos e entidades, excetuados os atos de caráter personalíssimo de competência do Secretário e aqueles destinados a dirigentes máximos de órgãos e entidades da administração pública em geral.

"Art. 5º ....."

Parágrafo único - É permitida a subdelegação das competências delegadas pela presente Portaria, quando se tratar do substituto ou de servidor subordinado diretamente à autoridade a quem foi delegada competência nos termos desta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 448, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00044192/2025-13, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI INTEGRACAO BAHIA •SICREDI INTEGRACAO BAHIA (SICREDI INTEGRACAO BAHIA), CNPJ nº 97.489.280/0001-85, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 449, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00005077/2025-15, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO (COPERATA), CNPJ nº 52.046.299/0001-19, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 450, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00031405/2024-58, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2024, da empresa CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ nº 32.997.490/0001-39, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 451, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00025013/2024-50, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA(CONSORCIO MAGGI), CNPJ nº 04.250.224/0002-93, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 452, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00024355/2024-52, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2025, da empresa BANCO BV S.A., CNPJ nº 01.858.774/0001-10, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 96, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com fundamento na Lei nº 6.944, de 16 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a autorização legal para implantação de tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário no âmbito do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.944/2021 estabelece que os valores das tarifas de remuneração podem ser ajustados a qualquer tempo, sempre que comprovado o desequilíbrio da equação econômico-financeira dos contratos firmados com os permissionários do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR;

CONSIDERANDO a realização de análise técnico-econômica e revisão da tarifa de remuneração aplicável ao Contrato nº 013/2009, com base nos estudos elaborados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades – SUACOG/SEMOB, conforme Nota Técnica nº 18/2025 – SEMOB/COTARB/DITAR/GECTC (ID 162475267); CONSIDERANDO que foram assegurados o contraditório e a ampla defesa ao Permissionário Sr. Iroilton Nunes Pereira, nos termos do Ofício nº 118/2025 – SEMOB/SUACOG (ID 163181985);

CONSIDERANDO que as revisões tarifárias devem observar o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 8.987/1995, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/1993, e que tais revisões não configuram alteração contratual, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário homologada por meio da Portaria SEMOB nº 107, de 27 de junho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Homologar o novo valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Contrato nº 013/2009, que passa de R\$ 7,7981 (sete reais, sete mil novecentos e oitenta e um décimos de milésimo) para R\$ 7,8424 (sete reais, oito mil quatrocentos e vinte e quatro décimos de milésimo).

Art. 3º O valor homologado corresponde à tarifa de remuneração que será paga ao permissionário pela prestação do serviço, sendo a diferença entre esse valor e a tarifa efetivamente paga pelo usuário financiada por subsídio público, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.944, de 16 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 345, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Prorrogação de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (sessenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se refere o processo nº 00400-00000809/2025-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 351, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas

pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 19 de ABRIL de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CAFDCA

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, por videoconferência, às nove horas, verificando o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 91ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança do Adolescente – CAFDCA/DF. Presentes os seguintes Conselheiros: (1) Representantes Governamentais: Conselheiro Sr. Eduardo Chaves da Silva, Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Representação: Infância e Adolescência - SEJUS/DF); Conselheira Sra. Maria Alves de Souza Mito, como representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; Conselheira Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales como representantes da Casa Civil - Articulação com o Entorno; 2) Representantes da Sociedade Civil: Conselheira Sra. Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência do DF – CEPAS; Conselheiro Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junger, como representante do Instituto AMPB de Solidariedade; Conselheira Sra. Rafaela Cristina Lopes dos Reis como representante do Sindicato dos Empregados em Instituição Beneficentes Religiosas e Filantrópicas – SINTIBREF/DF. Demais participantes: Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA); Sr. Sérgio Aparecido Alves Gandra - SECDCA; Conselheira Sra. Thanandra Taiza Pereira Dias, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Representação: Infância e Adolescência - SEJUS/DF). Abertura: Pauta do dia: (item I) - Processo nº 00400-00008792/2021-18 - Assunto: Planilha de Execução do FDCA. Deliberações: A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, deu início aos trabalhos informando sobre a planilha de execução do Fundo, a qual já havia sido encaminhada no grupo de WhatsApp dos conselheiros. Informou ainda que a Ungef não enviou ainda a planilha sobre as despesas que impactam no Fundo, porém ressaltou que tais dados serão anexados para a reunião plenária. Sra. Ana Luiza seguiu informando aos presentes o percentual de 4,98% de execução do Fundo. Demonstrou ainda quadro contendo a execução do Fundo por edital (edital 07/2023 – Sejus – Relativos ao Idecace/ Céu das Artes; Edital de Chamada Pública 03/2022) e informou que atualmente o valor total liquidado é de R\$ 2.658.405,51. A Sra. Ana Luiza seguiu procedendo explicação sobre os gráficos relativos a Execução do FDCA/DF relativos a fevereiro de 2025. Ressaltou aos novos conselheiros que é realizado o acompanhamento mensal do recurso do fundo. O conselheiro Sr. Guilherme Junger fez uso da palavra para elucidar dúvida relativa ao dado referente a execução total do Fundo, se seriam recursos que já constam na conta do Fundo ou somente uma previsão. A Sra. Ana Luiza informa então ser uma previsão, recurso apenas autorizado na LOA conforme é exposto ao CDCA pela Ungef. O Presidente do CDCA, Sr. Eduardo Chaves, também esclareceu ao aludido conselheiro o que está contido no referido item. Solicitou que os conselheiros avaliem com olhar crítico o gráfico relativo ao histórico de execução do Fundo vez que os dados relativos a 2025 aparecem em declínio em virtude de estarem sendo comparados com os valores executados em anos anteriores, podendo assim incorrer em equívoco de interpretação, esclarecendo que a linha vai se modificando ao longo do ano e que esse gráfico tem uma maior relevância em dezembro de cada ano, tendo em vista que neste momento é que será possível comparar a execução final de cada ano. (item II) - Processos nº 00400-00051379/2022-54 / 00400-00052673/2022-83 / 00400- 00052622/2022-51 / 00400-00052508/2022-21 / 00400-00051851/2022-59 / 00400- 00052948/2022-89 / 00400-00053003/2022-84 / 00400- 00053134/2022-61 / 00400- 00052879/2022-11 – Assunto: Processos do Edital 03/2022 que estão incluídos no ponto de controle - Previsão de conclusão das análises 31/03/2025; Ajuste firmado entre Controladoria Setorial, Secdca, Diproj, Ungef, Suag. SERÁ NECESSÁRIA UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CAFDCA. Deliberações: A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, informou que os processos supracitados referem-se todos ao edital 03/2022. Informou que não enviou no grupo dos conselheiros os documentos relativos a todos eles pois seriam uma infinidade de arquivos. Informou ainda que os 9 processos ainda estão com alguma necessidade de ajuste e assim constam dentro do ponto de controle que está sendo realizado pela Controladoria Setorial, Secdca, Ungef, Diprog e Suag e alertou que a previsão de entrega das análises de tais processos é 31/03/2025 quando serão apresentadas as informações aos demais componentes do grupo do ponto de controle. Ressaltou que tais processos estão sendo o foco de ação para que sejam logo solucionados antes dos novos editais serem lançados. Aduziu que em virtude das análises a serem realizadas em tais processos há necessidade de agendamento de reunião extraordinária do CAFDCA para deliberação sobre os ajustes dos planos de trabalho e em caso de aprovação, serão encaminhados para a Ungef para as demais providências quanto à celebração dos termos aditivos e liberação das parcelas já ajustadas com os novos valores. Pontuou que tal reunião deve ocorrer antes da reunião do

CAFDCA de abril, após finalização do ponto de controle. Encaminhamento: A reunião extraordinária será após a última reunião do ponto de controle que será realizada no dia 31/03/2025. (Item III) - Processo nº 00400-00012343/2025-06 – Assunto: Informações a respeito do alcance dos atributos contidos no PPA 2024-2027 do FDCA, ano base 2024: Solicita-se o preenchimento das tabelas 1 e 2, com as informações a respeito do alcance das metas e da ação não orçamentária previstas no PPA do FDCA, ocorridas durante o exercício de 2024, e que são de responsabilidade da SECDCA, CAFDCA e CDCA . Deliberações: Sra. Ana Luiza, Secretária Executiva do CDCA, informa aos conselheiros da solicitação de informações realizada pela Ungef ao CDCA (Memorando 07/2025 – SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX – DOC SEI 164088255), que é realizada de períodos em períodos. Questionou aos conselheiros se desejavam responder na reunião em curso ou em momento posterior. O Presidente, Sr. Eduardo Chaves, tomou a palavra e solicitou leitura dos documentos encaminhados já no momento presente. Após leitura do citado memorando pela Sra. Ana Luiza, o presidente Sr. Eduardo Chaves, tomou novamente a palavra e esclareceu aos conselheiros que o CDCA historicamente quando lança um edital, determina que em todos os projetos, sejam realizadas conferências livres e explicou aos conselheiros o que são tais conferências. Esclareceu que no edital de 2022 elas não foram realizadas em virtude da pandemia. Alertou aos conselheiros que a necessidade de realização de conferências livres deve ser levada para a plenária, para que conste no próximo edital e que isto conste inclusive na resposta a Ungef, que o CDCA se compromete e prever nos editais as conferências livres. Relata que tais eventos são extraordinários haja vista a participação do público atendido pela OSCs e a possibilidade de aferir a satisfação com o trabalho realizado. Tal situação não é vista quando se realiza apenas análise documental. Assim é necessário captar isso para que esteja nos relatórios. Sugeriu que conste no próximo edital, e seja desenvolvido um instrumento de avaliação qualitativa das conferências livres para análise dos projetos. No momento da resposta da meta 984, a conselheira Sra. Thanandra Dias, fez uso da palavra para pontuar que o diagnóstico socio-territorial é um ponto sensível para a OSCs e muitas não sabem realizar conforme fora identificado na COMFMOB. Aduziu que isto inclusive faz parte do projeto de conclusão por parte das OSCs, porém muitas não realizam por não saberem como fazer. Relembrou o identificado, da necessidade de capacitação junto as OSCs neste sentido e ressaltou que dado este fato, pode-se deparar novamente com o problema da não realização por parte de algumas OSCs. Citou que para duas, foi realizado. O presidente, Sr. Eduardo Chaves, fez uso da palavra e pontuou que o CDCA deve realizar o diagnóstico global da execução dos projetos também. Assim deve ser levantado junto ao GT quais os diagnósticos foram realizados. Quando da discussão e resposta da ação não orçamentária AN10853, a Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, pontuou ser uma questão complexa e inclusive objeto do ponto de controle. Ressaltou aos conselheiros que tem sido, desde o ano passado, uma batalha constante o aprimoramento de todo o fluxo processual de análise de processos de edital, principalmente do edital 03/2022. Salientou que há divergências sobre o fluxo, principalmente após a assinatura do instrumento e acompanhamento da parceria, dos procedimentos que foram adotados dentro da Ungef e da Suag. Assim, o objetivo é evitar o excessivo retorno dos processos a Diproj e ainda o cumprimento do cronograma dos Planos de Trabalhos que são parte integrante dos termos de fomento firmado e ainda buscando que se efetive junto a SEJUS o princípio da segregação de funções que tem como escopo a separação das funções entre servidores/setores para evitar conflitos de interesse e reduzir a possibilidade de erros e fraudes. Principalmente, separa as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização, isso evita erros administrativos e fortalece e fortalece a confiança nas instituições públicas. Estabelecendo assim um fluxo coerente, ágil e eficaz. Conclamou que os conselheiros ajudem com tal mapeamento. Pontuou que sinalizou ao TCDF que eles atentem-se a isso, haja vista a perspectiva de lançamento dos próximos editais. Ressaltou que entende a Diproj como fase inicial, e assim quando o processo passa para o Fundo(Sejus), este é o responsável pela assinatura do instrumento e acompanhamento da execução da parceria fiscalizando a atividade executada pelos gestores e comissões gestoras das parcerias que são os principais interlocutores entre a Administração Pública e as OSCs, portanto devem fornecer dados inclusive sobre as necessidade de alteração dos planos de trabalho das parcerias e da adequação dos ajustes apresentados pelas OSCs com as atividades que estão sendo realizadas. Assim, estão sendo engendrados esforços para aprimoramento deste fluxo e assim as análises sobre as alterações de plano de trabalho e pequenos ajustes realizadas pelas OSCs sejam elaboradas pelos gestores e comissões gestores que compõem a estrutura da Unidade de Fundos, com suporte da diretoria de convênios e contratos também componente da Ungef, em cumprimento ao Ato Normativo Setorial, art. 38, cabendo à DIPROI, neste caso expor sua manifestação sobre este apanhado documental e o encaminhamento ao CAFDCA para deliberação sobre alteração solicitada pela OSC. A Conselheira, Sra. Flávia Sales, suscitou dúvida se dentro do sistema de inscrição dos projetos já não existe uma ferramenta de monitoramento. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, pontuou que acredita que a plataforma tenha sim, porém a questão é que o órgão gestor da plataforma é a Secretaria de Estado de economia, a qual delimitou que as adaptações de fluxo são de responsabilidade de cada secretaria. Pontuou que, antes de assumir a Secretaria Executiva, procedeu estudos justamente para aprimoramento dos fluxos, pois após todas as entrevistas com os servidores que cumpriam a Secdca e Ungef à época, o ponto comum foram reclamações de retorno excessivo dos processos. Pontuou ter concluído que este retorno excessivo ocorre por que os setores não compreendem quais são as suas competências. Pontuou que a Diproj tem processos em todas as fases. A Sra. Ana Luiza detalhou como deveria então ocorrer o fluxo para que seja mais célere. Pontuou que a baixa execução se deve a quantidade de retrabalho. A Conselheira Sra. Flávia Nunes, retomou então a palavra e pontuou que acreditava que a plataforma Mrosc ajudaria na organização do fluxo, porém esta vindo

que não irá ocorrer. Sugeriu então que a comissão de monitoramento das parcerias não seja composta de conselheiros e sim de membros da SECDCA vez que os conselheiros mudam constantemente. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, pontua que foi uma opção do conselho que a aludida comissão seja composta de conselheiros devendo apenas ocorrer aprofundamento maior do detalhamento do impacto social da parceria. Isso facilita o trabalho da comissão de monitoramento. Com relação a plataforma, pontuou que o ponto positivo é o monitoramento dos prazos e dos gargalos. Seguiu complementando que sua batalha, para os próximos editais, é racionalizar este fluxo para o futuro e diminuir o trabalho tanto da Secdca quanto da Ungef. A conselheira, Sra. Daise, fez uso da palavra para solicitar que quando realizar o mapeamento, seja aprovado por todos os setores o que vai ser realizado pelas OSCs, vez que as organizações é que são penalizadas pelas divergências dos setores. Deve-se em sua visão chegar a um consenso, respeitando a legislação. Sugeriu realocação dos servidores da Secdca para desafogar a Diproj e sugeriu atuação dos conselheiros para ajudar a Diproj. Pontuou que a plataforma beneficiará as OSCs para colocação da documentação e monitoramento do projeto pelo gestor. Enfatizou que o mapeamento de processos é bom porém leva tempo e deve haver concordância de todos os fatores. O presidente, Sr. Eduardo Chaves, tomou a palavra para suscitar ser bom que os conselheiros juntem-se para um mutirão a fim de ajudar a desafogar o serviço das diretorias. Sugeriu em abril, reunião presencial para organização e reflexão de como os conselheiros podem ajudar nos processos. O presidente, Sr. Eduardo Chaves, ausentou-se da reunião para consulta médica direcionando a condução dos trabalhos a conselheira, Sra. Thanandra. Conselheiro Sr. Guilherme Junger fez uso da palavra colocar-se a disposição para mapeamento do fluxo cedendo inclusive pessoal com expertise no mapeamento de fluxo. Sra. Ana Luiza, retomou a palavra e explicou aos conselheiros as funções de todas as diretorias e que todas são igualmente importantes para a execução plenas das atividades do Conselho que não se resumem ao pagamento de termos de fomento. Salientou as dificuldades atinentes à Diproj e informou que a alta rotatividade da Diproj ocorre pelo nível de estresse do trabalho. Pontuou que a área lida com liberação de recursos e isto faz com que as pessoas não tenham tanta paciência. Relatou a demanda excessiva sobre a Diproj e relatou inclusive, as pressões exercidas sobre os servidores e informou que já ocorreram agressões verbais tanto presencialmente, quanto por telefone, a servidores dentro da unidade e ela mesma, inclusive, já atendeu dirigente de OSC armado. Assim as atribuições são inúmeras e complexas. Ressaltou que para aquela diretoria, no momento, as duas prioridades que são liberação do restante do edital 03/2022 e o citado mapeamento, visando o aprimoramento do fluxo processual. Pontuou ainda que com relação a captação de recursos está pessoalmente procedendo as análises visando a continuidade dos processos. Pontuou que deseja que para o próximo edital o fluxo processual esteja organizado para que a SECDCA não seja tão sobrecarregada. Convidou os conselheiros a acompanharem de perto o trabalho das diretorias e agradeceu a ajuda oferecida pelo conselheiro Sr. Guilherme Junger, fornecendo o endereço da SECDCA para o comparecimento da ajuda oferecida. A conselheira Sra. Daise retomou a palavra para pontuar que o citado por ela com relação a força de trabalho da SECDCA é justamente uma preocupação devido ao fato de estarem todos os servidores sobrecarregados. Sugeriu inclusive que os conselheiros iniciem tratativas para que possam ocorrer mudanças na legislação e readequação da força de trabalho. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, fez novamente uso da palavra para sugerir inclusive que se iniciem tratativas visando a mudança da legislação no tocante a aumento da gratificação dos servidores lotados no CDCA, a fim de que seja mais atrativo. Pontuou ainda que terá reunião da COMLEGIS e isto é justamente um dos encaminhamentos que pode sair de lá em direção a CLDF. Complementou ainda que com relação a ajuda dos conselheiros não governamentais, tem de ser avaliado como pode ser operacionalizada para que não seja maculado o processo devido o conflito de interesses. Conselheira Sra. Flávia Nunes também se colocou a disposição para ajudar e informou que conselheira titular, Sra. Leny Pereira da Silva, está com agenda complicada porém tem conhecimentos, é chefe de contatos da casa civil, e deseja ajudar, solicitando inclusive que a minuta do edital que foi elaborada passe por ela para que forneça suas contribuições por escrito. Sra. Ana Luiza retomou a palavra e expressou os objetivos que desejam ser alcançados com o mapeamento do fluxo processual para que se possa realizar proposta a parte de pagamento da SEJUS, por um consenso entre todos os atores, construir uma melhoria do fluxo processual e consequentemente aumento da execução do Fundo. Encaminhamentos: Meta 982: Procurar nos editais 20/22 informações acerca da realização das conferências. Meta 983: Foram realizadas 2 conferências. Meta 984: Resgatar informações sobre o GT de monitoramento dos editais 20/22. Meta 985: Verificar junto à CACON e a 1ª infância (atividades do comitê) e a previsão dos editais futuros. Meta 986: Eventos que o CDCA participou em 2024 e verificar junto à COMFMOB as ações realizadas. A discussão do plano decenal e sinase (ambos divulgados no site) foram considerados pelos conselheiros cumprimento da citada meta. Consideraram ainda, a participação no curso da Plataforma Mrosc e participação no curso da 1ª infância, Desenvolvimento Infantil, Cuidados e Políticas Públicas (ocorrido em 3 turmas), cumprimento da meta. AN10853: Os fluxos estão sendo aprimorados pela SECDCA e DIPROJ em parceria com a UNGEF e SUAG. Pontos de controle estão sendo realizados. Força tarefa de conselheiros para colaborar no fluxo processual no âmbito do CDCA. (Item IV): Processo Nº 4. 00400-00073561/2024-28 – Instituição: Instituição Casa de Ismael – Lar da Criança. Projeto Projeto Casel Fotovoltaica. Assunto: Captação de Recursos - Aquisição e implantação de uma usina de energia fotovoltaica, nas instalações da sede da Casa de Ismael, atendendo as diversas unidades da instituição, por meio da compensação no consumo de energia elétrica individual. Deliberações: Sra. Ana Luiza inicia detalhando os documentos encaminhados até o momento e informando que cumprem as disposição do artigo 10 Resolução Normativa Nº 96, de 26 de Outubro de 2021. Encaminhamento: O CAFDCA autoriza a

captação de recursos. (Item V): Processo Nº 00400-00001505/2025-72 – Instituição: Instituição Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – Projeto: Projeto Estrada para o Futuro. Assunto: Captação de Recursos - Aquisição de um veículo zero quilômetro cujo objetivo é atualizar a frota de veículos para atender as demandas das crianças e adolescentes acolhidos no Lar de Eurípedes, quais sejam, atendimentos médicos, odontológicos, tratamentos, transporte escolar, cultural, passeios, esportes, coleta de doações, dentre outros. Deliberações: Sra. Ana Luiza inicia detalhando os documentos encaminhados até o momento e informando que cumprem as disposição do artigo 10 Resolução Normativa Nº 96, de 26 de Outubro de 2021. A conselheira Sra. Daise levanta questionamento sobre as características do veículo a ser comprado haja vista o valor de 150 mil reais. Após análise da proposta simplificada encaminhada, os senhores conselheiros solicitam melhor descrição do item haja vista o valor considerável e a descrição atual parecer ser um modelo elétrico, porém não está especificado. Conselheira Sra. Flávia Nunes concorda que é necessário melhorar as especificações. Encaminhamento: O CAFDCA solicita detalhes do veículo com melhoria das especificações para que possam deliberar no grupo. (Item VI) – Processo Nº 00480-00003026/2024-11 – Assunto: Relatório de Auditoria nº 08/2024 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF. Deliberações: Sra. Ana Luiza inicia informando aos conselheiros que é necessário enviar as respostas solicitadas no relatório de auditoria supracitado até o dia 25/03. Pontuou que tentou obter informações junto a UNGEF para adiantar, porém recebeu resposta solicitando envio ao CAFDCA primeiro. Ato seguinte, procedeu leitura do despacho solicitando que sejam prestadas informações relativas as constatações da auditoria do FDCA realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal. A conselheira Sra. Daise fez uso da palavra para informar os fatos relativos a situação da ABRACE citada na auditoria. Pontuou que já foi resolvido e sugeriu verificar junto a UNGEF as informações solicitadas. Com relação ao Item 2.2.1, a conselheira Sra. Daise informou que em 2021 não houve edital e sugeriu que, com relação as dificuldades, pode-se utilizar o que foi encaminhado ao TCDF neste sentido. Cabendo a SECDCA e UNGEF proceder o fornecimento das informações afetas a cada área. A conselheira Sra. Thanandra Taiza fez uso da palavra e sugeriu que seja apontado na resposta o comprometimento que está ocorrendo no sentido e aumentar a execução do Fundo materializada na confecção do plano de ação. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, pontuou que encaminhará aos conselheiros a resposta que será enviada para que analisem também. Informou ainda que a resposta final é assinada pelo presidente do CDCA e pela secretária executiva. Encaminhamentos: “Item 2.1.1 - INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM APURAR VALORES RECEBIDOS PARA INSTITUIÇÃO POR MEIO DE DOAÇÕES AO FDCA” – Solicitar informações a UNGEF. “Item 2.2.1. BAIXA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FDCA NOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021 E 2022” - Solicitar à UNGEF informações que cabem à Unidade de Gestão de Fundos e à SECDCA no que couber. (Item VII) Plataforma Mrosc – Assunto: Tendo em vista que os editais deverão tramitar pela plataforma, todas as OSCs e conselheiros de direitos deverão fazer o cadastro na Plataforma. - Link: <https://parcerias.df.gov.br/>. Deliberações: A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, inicia a fala explicitando que, tendo em vista a forma como ocorrerá a tramitação dos novos editais, todos devem proceder cadastro na plataforma. Informou que iniciou junto com a Diretora de Projetos, Sra. Cleonice Costa, e a Sra. Thanandra Taiza, conversas no sentido de se conseguir um curso sobre a plataforma para ajudar a todos. Pontuou ainda necessidade de que os conselheiros de direitos também procedam cadastro na citada plataforma. A conselheira Sra. Daise, sugere divulgação no site do CDCA da necessidade de cadastro e solicitou inclusive envio a ela de material de divulgação pois se comprometeu a divulgar junto as OSCs com as quais tem contato, informou ainda que o conselheiro Sr. Francisco Rodrigues também pode ajudar na divulgação. A conselheira Sra. Flávia Nunes, sugere com relação a questão do curso sobre a plataforma, realização de oficina sobre o tema em um curso na EGOV/DF. Sugere o encaminhamento da ideia a COMFMOB para que a ideia seja gestada. A secretária executiva, Sra. Ana Luiza, pontuou que como o curso foi confeccionado pela Secretaria de Economia, estão pensando em solicitar, junto a aludida secretária, um curso mais aprofundado e ajustado as realidades do CDCA. A Conselheira Sra. Thanandra Taiza, fez uso da palavra para esclarecer melhor como foi o curso já oferecido e as dificuldades que foram vislumbradas. A conselheira Sra. Daise pontuou que o curso citado deve ser bem prático e pontuou que muitas OSCs realmente não possuem expertise para operar na plataforma. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, lembrou a figura da plataforma de teste, que pode ser utilizada neste treinamento. A conselheira Sra. Daise, pontuou que vale a pena verificar junto a equipe da SEEC/DF sobre esta plataforma teste e o treinamento vez que é interesse do CEPAS e necessário as OSCs. Encaminhamentos: Divulgar no site do CDCA para conhecimento a necessidade de cadastramento e também no grupo do whatsapp. Contatar a SEEC para curso sobre a plataforma MROSC. Verificar as possibilidades de plataforma teste. (Item VIII) - Indicação de um representante do CAFDCA para gravar vídeo acerca das atribuições do Conselho de Administração do Fundo. Deliberações: A Secretária executiva, Sra. Ana Luiza, passou a palavra ao servidor Sr. Sérgio Aparecido para esclarecimentos do aludido item. O Sr. Sérgio informou aos conselheiros que trata-se de indicação de um representante do CAFDCA para gravar vídeo sobre as atribuições do CAFDCA. Informou que isto foi deliberado em reunião da COMFMOB. Explicitou ainda que isto constará no curso de formação de conselheiros e isto será feito por todas as comissões. Informou ainda que o citado vídeo será gravado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, sendo um vídeo curto de cerca de 5 minutos. Encaminhamentos: CAFDCA delibera por indicar a conselheira Sra. Daise Lourenço Moisés, devido sua atuação dedicada no CDCA. Os demais conselheiros presentes comprometeram-se a ajudar na construção do que será dito. A citada conselheira fez uso da palavra para informar que recebeu contato da representante da Instituição Hotelzinho

São Vicente de Paulo de Planaltina sobre a situação de seu processo. Esclareceu que trata-se da situação de impasse, de realização de obra em espaço alugado. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, informou que o processo sobre a realização de obras e reformas nos termos suscitados pelo CDCA na plenária de Dezembro de 2024 está na Assessoria Jurídico-legislativa desde dezembro, para construção de encaminhamento a PGDF, ressaltando que este encaminhamento foi aprovado no CAFDCA e no plano. A conselheira Sra. Daise informou então que procedeu algumas sugestões a citada instituição visando a resolução da questão. Questionou ainda a situação dos processos contidos no ponto de controle. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, informou que esteve em contato com alguns dirigentes de OSCs orientando para que processos possam ser corrigidos e tramitar. Foi informado ainda o formato e dia da reunião plenária extraordinária, dia 14/03 às 09h em formato virtual. Foi informado aos conselheiros ainda, a data da reunião plenária ordinária do CDCA, a ocorrer em 26/03 no Anexo do Palácio do Buriti. A Conselheira Sra. Daise Moisés, fez uso da palavra para elogiar sala de reunião do CAIS/SEDES pela estrutura confortável e sugeriu utilizar os recursos do Fundo para providenciar junto a SEJUS uma estrutura semelhante para o CDCA. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 11h:35, e eu, Jaena Costa dos Santos, laurei a presente Ata que vai assinada pelo senhor Eduardo Chaves da Silva, Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CAFDCA

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, por videoconferência, às quatorze horas, verificando o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 29ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança do Adolescente do Distrito Federal – CAFDCA/DF. Presentes os seguintes Conselheiros: (1) Representantes Governamentais: Conselheiro Sr. Eduardo Chaves da Silva, Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Infância/Adolescência-SEJUS/DF); Conselheira Sra. Maria Alves de Souza Mito, como representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; Conselheira Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales como representante da Casa Civil do Distrito Federal - Articulação com o Entorno; (2) Representantes da Sociedade Civil: Conselheira Sra. Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência do DF – CEPAS; Conselheiro Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junger e Conselheiro Sr. Alexandre Batista Ferreira, como representantes do Instituto AMPB de Solidariedade; Conselheiros Sr. Francisco Rodrigues Corrêa como representante do Sindicato dos Empregados em Instituição Beneficentes Religiosas e Filantrópicas – SINTIBREF/DF. Demais participantes: Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA); Sra. Hosana Araújo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões –DANC/SECDCA; Sr. Francisco Amado Batista, servidor da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões –DANC/SECDCA; Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos – DIPROJ/SECDCA; Conselheira Sra. Thanandra Taiza Pereira Dias, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Representação Infância e Adolescentes – SEJUS-DF). O Presidente do CDCA Sr. Eduardo Chaves solicitou à Diretora de Projetos, Sra. Cleonice Costa, que inicie a relatoria das pautas. Iniciado os trabalhos, a Sra. Cleonice Nunes informa aos presentes que a Reunião Extraordinária tratará de nove processos objeto de ponto de controle da Controladoria Setorial de Justiça da SEJUS, bem como de dois Projetos aprovados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, os quais estão na fase de execução da parceria e durante o acompanhamento do Projeto as Instituições apresentaram proposta de alteração de Plano de Trabalho. Assim, dando início à 1ª pauta que trata do processo nº 00400-00051379/2022-54, ponto de controle, do Instituto AMPB de Solidariedade (IAMPB), referente ao Projeto Social Conexão Social Jovem do Futuro, cujo assunto refere-se à nova manifestação (Sei-GDF 166873822) da Diretoria de Projetos em razão de ainda não ter sido formalizado Termo Aditivo pela Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF). O conselheiro Sr. Francisco Rodrigues apresentou questão de ordem e solicitou informações sobre o que o CAFDCA iria deliberar na presente reunião vez que o processo já passou pelo CAFDCA bem como na plenária do CDCA. A Diretora de Projetos, Sra. Cleonice, fez uso da palavra para esclarecer ao aludido conselheiro que a deliberação faz-se necessária em razão de nova análise aos ajustes do plano de trabalho, o qual já foi aprovado na 89ª Reunião do CAFDCA em dezembro de 2024, porém, ainda não formalizado o termo aditivo. Assim, a OSC apresentou novo Plano de Trabalho em razão dos ajustes a serem feitos a partir do próximo pagamento do fomento. Informou que todas as alterações foram readequadas para que possam constar a partir das próximas parcelas a serem pagas. O conselheiro Sr. Francisco Rodrigues então fez uso da palavra para fazer memória de toda história do citado processo visando confirmar toda situação. A Diretora de Projetos, Sra. Cleonice toma novamente a palavra para esclarecer aos presentes as próximas parcelas a serem pagas à Instituição e como os ajustes foram solicitados à OSC, visando ajustar-se a atual situação. A conselheira, Sra. Daise, fez uso da palavra para pontuar que se ocorrerem apenas alterações de cronograma, não há necessidade de vir ao CAFDCA e solicitou o parecer da UNGEF, para que pudessem verificar realmente o que a citada unidade deseja. A Secretária Executiva do CDCA, Sra. Ana Luiza, fez então uso da palavra para esclarecer que a UNGEF está condicionando o pagamento da parcela ao exato cumprimento do ajuste do plano de trabalho contendo as alterações propostas. Citou ainda que embora os normativos vigentes, como a Lei 13.019/2014 (regime jurídico das

parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil), o Decreto Distrital 37.843/2016 ( Normativo que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal) e ainda a Portaria 939/2022, (que Disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF) não previrem retenção de valores em virtude de propostas de alterações, a citada unidade ainda sim retém as parcelas e retorna os processos até a finalização do trâmite junto ao CAFDCA. Salientou ainda que a função da SECDCA é sanar o apontado pelas outras unidades da Sejus trazendo ao CAFDCA conforme a UNGEF solicitou, para que o CAFDCA diga se concorda ou não. Informou ainda que a UNGEF recebeu o link para participar desta reunião uma vez que é membro do grupo de WhatsApp do CAFDCA, porém não está presente na reunião. Ressaltou que o processo está novamente no CAFDCA devido a solicitação da UNGEF. Explanou que tudo o que foi solicitado foi respondido conforme consta no parecer da Diproj e assim sua leitura é imprescindível. Narrou ainda os passos realizados no processo ante a solicitação recebida da UNGEF, esclarecendo inclusive que ficou alinhado que as análises seriam feitas conforme reunião do grupo de ponto de controle realizada no dia 11/02/2025 e seriam apresentada na reunião do dia 31/03/2025, o que foi feito e os processos viriam para deliberação do CAFDCA. A conselheira, Sra. Daise, questiona então porque o cronograma de desembolso não apresentava as alterações que irão ocorrer devido as alterações do plano de trabalho. A Diretoria de Projetos, Sra. Cleonice, esclareceu que somente ocorre a alteração quando for assinado o termo aditivo. A conselheira Sra. Daise então pontua que é necessário trazer ao CAFDCA o que era e que que ficará constando a partir da alteração. Aduziu que alguns documentos só foram disponibilizados no drive no dia três de abril e complementou informando que os conselheiros também tem suas atividades para realizar e demandas pessoais, assim não há como ler essa quantidade de documentos em tempo exíguo. O conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, fez então uso da palavra para pontuar que um dos documentos tem mais de mil páginas e assim não há como ler essa quantidade de documentos. Complementou que acredita que os conselheiros devem, em sua opinião, ouvir a relatoria da Diproj, não discutindo a situação novamente nos mínimos detalhes haja vista já terem sido apreciados no CAFDCA e ainda na plenária. Assim propõe que seja esse o fluxo. A sugestão foi acatada pelos demais conselheiros. Em razão disso, a Sra. Cleonice relata aos presentes ponto a ponto do que foi analisado pela Diproj, inclusive os novos valores do cronograma de desembolso. Ainda, esclarece aos presentes que os pedidos da Instituição analisados pela Diproj e contidos em sua manifestação, a qual foi realizada com fundamento nos dispositivos legais do fomento, não foi verificado óbice à sua aprovação. Decisão: os Conselheiros, por unanimidade, após análise e a relatoria dos fatos, aprovam os ajustes do Plano de Trabalho o qual consta as novas parcelas a serem pagas, bem como as planilhas que o compõe. A Sra. Cleonice dá início à 2ª pauta que trata do processo nº 00400-00052948/2022-89, ponto de controle, do Instituto Futuro e Ação (IFA), referente ao Projeto Social Cultivando Crianças Fortes!, cujo assunto refere-se à nova manifestação (Sei-GDF 166888318) da Diretoria de Projetos em razão de ainda não ter sido formalizado Termo Aditivo pela Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF). Sra. Ana Luiza, toma a palavra e informa aos conselheiros que as alterações que ocorreram no plano de trabalho constam detalhadamente no parecer da Diproj. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, fez uso da palavra para concordar com o parecer da Diproj, sendo tal opinião seguida pelos demais conselheiros. Decisão: O CAFDCA, por unanimidade, após análise e a relatoria dos fatos, aprova os ajustes do Plano de Trabalho o qual consta as novas parcelas a serem pagas, bem como as planilhas que o compõe. A Sra. Cleonice dá início à 3ª pauta que trata do processo nº 00400-00051851/2022-59, ponto de controle, do Instituto do Carinho, referente ao Projeto Social Construindo Sonhos, cujo assunto refere-se à nova manifestação (Sei-GDF 166657110) da Diretoria de Projetos em razão de ainda não ter sido formalizado Termo Aditivo pela Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF). Ainda, informa aos presentes que as alterações que ocorreram no plano de trabalho constam detalhadamente descritos na manifestação da Diproj. O Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF, Sr. Eduardo Chaves, questionou se houve alguma inconformidade no parecer deste processo. A Sra. Cleonice esclarece ao Presidente que não. Ainda, complementou que todas as análises foram realizadas a luz da legislação que tratam dos termos de fomento, todos fundamentados. O Presidente, Sr. Eduardo Chaves, propõe então que neste e nos processos seguintes, seja relatado apenas se todas as questões foram atendidas ou não, ocorrendo análise detalhada em caso de não atendimento. Os conselheiros presentes concordam com a sugestão do Presidente. A Conselheira, Sra. Daise, fez então uso da palavra para informar que as alterações já tinham sido aprovadas pelo CAFDCA. Pontuou que tem receio de que volte novamente ao conselho para deliberar haja vista que constantemente a UNGEF retorna o processo. Assim os conselheiros devem “pensar com a cabeça do outro órgão/setor”, a fim de que o processo não volte novamente ao CAFDCA. O conselheiro Sr. Francisco Rodrigues fez então uso da palavra para pontuar aos presentes que quem tem a capacidade técnica para emitir parecer de conformidade a legislação é a Diproj, e se a área assim o fez, os conselheiros acatam ou não. Se houver novo apontamento, os conselheiros deliberam. A Diretora de Projetos, Sra. Cleonice, esclareceu aos presentes que, no caso deste processo, ocorreram várias alterações pontuais de quantitativos, itens já previstos e autorizados no plano de trabalho já aprovado. No entanto, as alterações foram consideradas pela Unidade de Gestão de Fundos como alterações de objeto, motivando inclusive consulta jurídica a AJL da SEJUS. Informou ainda acerca da manifestação daquela Especializada em sentido de que não é alteração de objeto. Corroborou sua fala citando as alterações relativas ao aumento da quantidade do kit lanche. Ressaltou que

concluiu o novo parecer com base na nota jurídica exarada pela AJL, bem como com a legislação. A conselheira Sra. Thanandra Dias, questionou se com a aprovação do CAFDCA da alteração do plano de trabalho, com toda a análise técnica realizada, já se passa ao valor atualizado ou ainda há o problema de publicar o aditivo. A conselheira, Sra. Daise, fez uso da palavra para ressaltar que o posicionamento da UNGEF é de que a instituição só possui cerca de dois meses para executar o projeto, e que só podem ser realizadas alterações quando o termo aditivo por assinado. A conselheira Sra. Thanandra questiona então se o documento do termo aditivo já não deveria estar minutado no processo, aguardando somente a deliberação do CAFDCA. A Conselheira Sra. Daise ressaltou que não e detalhou os passos que ocorrerem na UNGEF. Ressaltou que os conselheiros poderiam inclusive deliberar que em uma prorrogação do projeto, ex officio, haja vista os atrasos que ocorrem na análise no projeto. A Diretora de Projetos, Sra. Cleonice, fez uso da palavra para informar que todas as instituições já procederam as atualizações pertinentes e já prevendo o período que ainda possuem para executar seus projetos. Assim a Diproj já orientou as atualizações neste sentido. A citada diretora esclareceu ainda a dúvida da conselheira Thanandra, de que, pelo descrito no processo SEI, após a tramitação lá apontada e a aprovação do CAFDCA, o pagamento irá ocorrer. A conselheira Sra. Thanandra Dias, pontuou que após conversas com a UNGEF, entendeu justamente isto: após aprovação do CAFDCA, o pagamento irá ocorrer, valor atualizado. A conselheira, Sra. Daise, pontuou que o valor empenhado não é o atualizado, e sim o original, atualizações das parcelas somente após assinatura do termo aditivo. A conselheira citou que isto ocorreu no seu projeto. Citou que em caso de dúvidas deve ser convocada a chefe do Fundo para os esclarecimentos. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, fez uso da palavra para esclarecer que a SECDCA tem realizado o que é legalmente definido para que os pagamentos ocorram. Quem tem agido de maneira diversa não está no ambiente de decisão da SECDCA. O que será encaminhado a UNGEF é o que foi solicitado no ponto de controle para que os processos sejam em fim pagos. Aduziu que está claro que a falha do processo que gerou o não pagamento não ocorreu na SECDCA. A Diproj, dentro do tempo e do pessoal que possui, atendeu ao solicitado. Aduziu que o setor penalizado pelo embate de áreas é a Diproj, como faz prova sua alta rotatividade, no entanto, as demais áreas da Sejus continuam com seu contingente de pessoal que já possuem. Complementou que no caso de atrasos ocorridos devido a atuação da Administração deve-se gerar prorrogação de ofício conforme previsão legal. Tal dispositivo deve ser seguido por todos inclusive pela UNGEF. Assim, atrasos ocorridos devido a tramitação do processo devem gerar a prorrogação de ofício. E se assim não ocorrer, quem está descumprindo o normativo haverá de ser responsabilizado. Ressaltou que alterações de plano de trabalho é que passam pelo crivo da administração Pública. A conselheira Sra. Thanandra Dias, sugeriu então que os conselheiros já deixem determinado em ata que seja prorrogado o prazo da parceria a fim de cobrir o período de atraso vez que atrasos no processo a penalizam também devido as horas de trabalho desperdiçadas. Isto, em sua visão cabe ao CAFDCA deixar claro o que deve ser feito, haja vista as dificuldade de comunicação nas áreas. O conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, fez então uso da palavra para informar que algumas OSCs foram oficiadas pela SUAG da Sejus pedindo manifestação das instituições e informando que os atrasos ocorridos irão gerar problemas se acaso a instituição já estiver operando de acordo com a alteração que solicitou. Poderá haver problemas haja vista que a administração pública procederá apenas o pagamento do valor já aprovado. Complementou que verificou a preocupação de todos com o atraso no pagamento, em identificar onde ocorreu. Entretanto, complementou que este não é o momento de culpar ninguém e sim unir esforços no sentido de prosseguimento do processo. Decisão: O CAFDCA, por unanimidade, após análise e a relatoria dos fatos, aprovam os ajustes do Plano de Trabalho o qual consta as novas parcelas a serem pagas, bem como as planilhas que o compõe. A Sra. Cleonice dá início à 4ª pauta que trata do processo nº 00400-00052508/2022-21, ponto de controle, do Instituto Assistência Social Casa Azul, referente ao Projeto Social Repensar para Florescer, cujo assunto refere-se à nova manifestação (Sei-GDF 166321633) da Diretoria de Projetos em razão de ainda não ter sido formalizado Termo Aditivo pela Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF). A Diretora de Projetos, Sra. Cleonice da Costa, inicia pontuando aos presentes os ajustes que ocorreram no plano de trabalho, conforme consta detalhadamente descrito na manifestação da Diproj. Citou que a manifestação da Diproj é favorável pelas alterações vez que está conformidade com a legislação. A Conselheira, Sra. Daise, informou que as alterações já foram aprovadas pelo CAFDCA e pela plenária. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, informa a aludida conselheira que a mesma não pode manifestar-se em deliberações do seu projeto conforme prevê o regimento sob pena de invalidação do ato. O Conselheiro, Sr. Francisco Rodrigues, pontuou que a OSC não pode participar apenas do momento da decisão. O presidente, Sr. Eduardo Chaves, questionou se havia contestação por parte de algum conselheiro. Não houve manifestação. Decisão: Os Conselheiros, por unanimidade, após análise e a relatoria dos fatos, aprovam os ajustes do Plano de Trabalho o qual consta as novas parcelas a serem pagas, bem como as planilhas que o compõe. A Sra. Cleonice dá início à 5ª pauta que trata do processo nº 00400-00053134/2022-61, ponto de controle, do Instituto Rede Solidária Juntos Faremos Mais, referente ao Projeto Social Recanto Digital - Tecnologia, Cidadania e Transformação Social, cujo assunto refere-se à nova manifestação (Sei-GDF 166012420) da Diretoria de Projetos em razão de ainda não ter sido formalizado Termo Aditivo pela Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF). A Diretora de Projetos informa aos conselheiros que os ajustes que ocorreram no plano de trabalho, conforme consta detalhadamente descrito na manifestação da Diproj foram respaldadas de acordo com as legislações pertinentes e pontuadas na manifestação. Citou que a manifestação da Diproj é favorável pelas alterações conforme prevê a legislação. Decisão: Os Conselheiros, por unanimidade, após análise e a relatoria dos fatos, aprovam os ajustes do Plano de Trabalho o qual consta

as novas parcelas a serem pagas, bem como as planilhas que o compõe. A Sra. Cleonice dá início à 6ª pauta que trata do processo nº 00400-00052673/2022-83, ponto de controle, do Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social (IDPS), referente ao Projeto Social Núcleo de Empreendedorismo Girassol (NEG), cujo assunto refere-se ao Parecer Técnico 8 (Sei-GDF 167388784) da Diretoria de Projetos em razão de ainda não ter sido formalizado o Termo Aditivo pela Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF). A Diretora de Projetos, Sra. Cleonice, informa aos conselheiros que as alterações que ocorreram no plano de trabalho, conforme consta detalhadamente descrito no parecer da Diproj foram respaldadas de acordo com as legislações pertinentes e pontuadas na manifestação. Citou que o parecer da Diproj é favorável pelas alterações vez que estão abarcadas na legislação, tendo o acordo trabalhista formalizado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, do SINTIBREF, o qual deverá ser atendido por tratar de remuneração da equipe de trabalho da Instituição. Decisão: O CAFDCA, por unanimidade, após análise e a relatoria dos fatos, aprovam os ajustes do Plano de Trabalho o qual consta as novas parcelas a serem pagas, bem como as planilhas que o compõe. Neste momento foi informado aos conselheiros as determinações da reunião do ponto de controle ocorrida em 31/03/2025 após dúvida suscitada pela conselheira Sra. Daise. A Sra. Cleonice dá início à 7ª pauta que trata do processo nº 00400-00052622/2022-51, ponto de controle, do Instituto Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina (HOSVIP), referente ao Projeto Social Projeto Legado: ações de atenção ao desenvolvimento da primeira infância, cujo assunto refere-se ao Parecer Técnico 9 (Sei-GDF 167389507) da Diretoria de Projetos em razão de ainda não ter sido formalizado Termo Aditivo pela Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF). A Diretora de Projetos, Sra. Cleonice, ainda informa aos conselheiros que o problema deste processo não é análise e sim a problemas relativos a titularidade do local que onde será realizada a obra, que não é de titularidade deles. Narrou ainda os andamentos ocorridos no CAFDCA que em novembro de 2024 a UNGEF solicitou o encaminhamento do processo ao CAFDCA a fim de formalizar a questão do pagamento de obra, reforma ou construção em imóvel objeto de cessão, bem como em imóvel cuja titularidade é do dirigente da OSC. Assim, lembrou a decisão do CAFDCA, a qual foi referendada pelo CDCA, ambas ocorrendo em dezembro de 2024, em que o CAFDCA decidiu que fosse realizada consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) quanto à questão suscitada, a fim de trazer segurança jurídica a todos. Informou ainda que a PGDF não retornou o questionamento enviado até o momento. Informou que o parecer conclusivo da Diproj depende de manifestação conclusiva da PGDF. A conselheira Sra. Daise, fez então uso da palavra para esclarecer que a instituição está atualmente realizando o projeto em local não aprovado, e isto precisa ser deliberado. Já a autorização da obra, é necessário a resposta da PGDF. Aduziu que a gestora apontará que o projeto está sendo executado porém em local não aprovado e isto deve, em sua visão, ser deliberado. Pontuou inclusive que recebeu ligação da dirigente da entidade para elucidar dúvidas. A Conselheira Sra. Daise, manifestou-se no sentido de que se aprove o novo local de atendimento. Com relação a obra, não fica autorizado a utilização dos recursos para reforma e construção até a manifestação da PGDF. O Presidente, Sr. Eduardo Chaves, questionou a SECDCA sobre a situação. A Diretora de Projetos informa não se sentir segura para finalizar o parecer sem a resposta da PGDF, tem vista inclusive decisão anterior da plenária nesse sentido. O conselheiro, Sr. Francisco Rodrigues, detalha aos presentes o que ocorreu até o momento neste processo e que compreende a proposta da conselheira Sra. Daise no sentido de aprovar o novo local. A conselheira, Sra. Daise, fez novamente uso da palavra e pontua que em sua visão, deve ser autorizado o novo local onde as crianças já estão sendo atendidas pela entidade. Com relação a obra e reforma, que aguarde a PGDF. Aduziu que atender em local diverso do aprovado, impacta no monitoramento da parceria e na prestação de contas. A conselheira, Sra. Flávia Nunes, questiona se é possível a confecção de parecer parcial aprovando o novo endereço de atendimento. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, fez uso da palavra para pontuar que devido a ausência do parecer da PGDF, sua equipe técnica não irá realizar tal parecer, haja vista que o serviço é condicionado a obra/reforma. Ressaltou que algum dos conselheiros presentes pode pedir vista dos autos e manifestar-se no sentido de autorizar o local de atendimento, porém sua equipe não irá realizar. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, ressaltou ainda que realizar a consulta foi uma deliberação do CAFDCA e gera mais segurança jurídica para manifestação da área técnica da SECDCA. Pontuou por fim que a SECDCA já alinhou junto a AJL/SEJUS para que o processo receba prioridade de tramitação junto à PGDF. O conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, fez então uso da palavra para pontuar que nenhum conselheiro pedirá vistas haja visto que a análise a ser realizada é eminentemente técnica. Fez memória de todos fatos do processo. Pontua por fim que aguarde-se a PGDF haja vista não estar ocorrendo atendimento de crianças no novo local. A secretária executiva aponta que sua equipe fará o parecer somente quanto estiver segura e na posse de todos os documentos que viabilizem a análise. A conselheira Sra. Thanandra Dias, faz uso da palavra para informar que deve-se demorar um pouco mais na confecção de resposta a questão. A Diretora de Projetos procedeu à leitura do pedido da OSC aos presentes, datada de 3 de abril de 2025, e que fora enviada à UNGEF. Citou o pedido de apostilamento de junho de 2024 do novo local (Bica do DER, Gleba B, Chácara 01, Planaltina-DF). A conselheira Sra. Daise, informou que o projeto não envolve só obra, há outras coisas sendo realizadas. Assim a OSC vai continuar atendendo as crianças. Complementou que a OSC deve estar ciente que se obra não for permitida, haverá um valor que não poderá ser utilizado. A Sra. Daise complementou ainda, informando que OSC em questão não recebeu nada pela obra. Ressaltou ainda que este é um outro ponto que o CAFDCA terá que decidir pois provavelmente o processo retornará ao CAFDCA. Ainda pontuou: irão autorizar que este valor que estava previsto na obra possa ser aplicado nas atividades? Este, segundo ela, é um ponto. Refletiu que, caso não se autorize, o valor do projeto será diminuído. Complementou manifestando que não se deve

suspender o pagamento, vez que a OSC não pode receber é pela obra, porém o atendimento deve continuar. Informou que o documento lido pela conselheira, Sra. Thanandra Dias, tocou em um ponto que seria salientado por ela: A inclusão do novo local de atendimento, cuja solicitação foi em 2024, e não foi colocado no plano de trabalho dela e isto precisa ser retificado. Isto independe da obra. Ressaltou que foi um erro da administração pública não considerar que além da reforma tinha uma alteração versando sobre a inclusão de um novo espaço. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, tomou novamente a palavra e leu aos conselheiros a ata da reunião na qual foi decidido a consulta a PGDF. Conselheira Sra. Flávia Nunes, fez então uso da palavra para suscitar dúvida se, devido a instituição ter solicitado a inclusão do local em 2024, não seria possível desmembrar este parecer técnico, tendo em vista a decisão do CAFDCA de aguardar a decisão da PGDF apenas com relação a obra, a inclusão do novo local deve ser analisada. A OSC não pode ser penalizada pela omissão da Administração Pública. A Sra. Ana Luiza, tomou novamente a palavra para ressaltar que não houve omissão da administração pública. Ressaltou que a SECDCA alertou anteriormente sobre os impactos da decisão do conselho. Pontuou que o documento da OSC, lido pela conselheira Sra. Thanandra, chegou apenas no dia 3 de abril de 2025 e a análise da Diproj foi realizada com base em documento anterior, no qual mencionava-se que a Instituição necessitava da obra para realizar o atendimento. Ressaltou que ocorreram muitos andamentos processuais após manifestação da Diproj. Pontuou que a OSC recebeu até a 3ª parcela, faltando pagar as restantes, assim a mesma não estava sem receber. Procedeu leitura do documento enviado pela OSC tratando da solicitação da reforma, e finalizou ressaltando novamente que o conselho foi alertado dos desdobramentos da decisão. A Sra. Ana Luiza enfatizou novamente que a SECDCA aguardará então a decisão da PGDF sobre os fatos conforme alteração do local da obra e que fora direcionado a Diproj. Ressaltou que o documento encaminhado a UNGEF é do dia 03/04/2025 e esta deve manifestar-se caso deseje nova manifestação da Diproj devem os autos serem novamente encaminhados. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice, fez então uso da palavra para ressaltar aos conselheiros que não pode manifestar-se de modo diverso aos pedidos da OSC, não podendo proceder suposições. A Conselheira, Sra. Daise, tomou então a palavra para solicitar leitura de trecho do documento que segundo ela, aponta o pedido de correção de espaço. Ocorreu então divergência de entendimento entre a Diretoria de Projetos e a conselheira Sra. Daise Moisés, sobre o que a OSC está de fato pedindo, da clareza do pedido. A Sra. Cleonice ressalta por fim, em sua fala que aguardará a decisão da PGDF para finalização do parecer. O Presidente do CDCA, Sr. Eduardo Chaves, tomou então a palavra e solicitou leitura do pedido da OSC, diante da deliberação excessiva. A Sra. Cleonice procedeu então à leitura do documento. O Sr. Eduardo Chaves, tomou novamente a palavra e salientou que o pedido é a mudança no local da obra, ressaltou que a obra só não pode ser realizada se o local não for da OSC. O presidente questionou onde está escrito que o local não é da OSC, e suscitou dúvida sobre a expressão: “somos responsáveis pelo local”, o que isto quer dizer? Que a OSC irá fazer uma manutenção ou agora possui documento que comprova a titularidade do local? Ressaltou que se o local não for da OSC, não se pode realizar a obra e o CAFDCA terá que negar. Questionou se a OSC enviou documento dizendo que o local é da OSC, pois se não for, nem se pode deliberar. A Conselheira Sra. Daise, solicitou novamente leitura do trecho do documento “Correção dos locais de atendimento” ressaltando que em sua visão, há dois pedidos, de obra e mudança no local de atendimento. Isto deveria, em sua visão, ter sido atendido. Houve deliberações sobre o fato e inúmeras leituras do documento supracitado e por fim definiu-se a confecção de pareceres separados. A Diretora de Projetos ressaltou que poderão ocorrer problemas para OSC vez que isto não está contemplado no plano de trabalho anterior. A Conselheira, Sra. Daise, ressaltou que se a gestora esteve no local e comprovou a realização das atividades, seria problema da gestora. Ressaltou que o problema ficará pior se não se alterar o local de atendimento. O presidente, Sr. Eduardo Chaves, tomou então a palavra manifestando que é importante a manifestação da Diretora de Projetos, porém não se pode antecipar tanto as coisas, de que a OSC conseguirá isso ou aquilo e pontua que para ele são dois pedidos separados. Pontuou que autorizar que a OSC mude o local parece razoável e não dará problema. A Sra. Cleonice tomou então a palavra ressaltando que a mudança proposta é mudança do objeto e procedeu leitura do plano de trabalho aprovado. Houve novamente deliberações neste sentido, se há ou não mudança do objeto. Decisão: os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a inclusão da Creche Tucano, bem como da alteração e correção do novo endereço para realização do Projeto a que se refere a Meta 2, à Bica do DER, Gleba B, Chácara 01, Planaltina-DF, todavia, quanto à construção e à reforma, a OSC deverá aguardar o posicionamento da PGDF e posterior manifestação da Diproj e deste Conselho. A Sra. Cleonice dá início à 8ª pauta que trata do processo nº 00400-00053321/2022-45, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2022, do Instituto Pró Educação e Saúde (Proeza), referente ao Projeto Social Semente do Amanhã, cujo assunto refere-se ao Parecer Técnico 7 (Sei-GDF 167170173) da Diretoria de Projetos em razão de ainda não ter sido paga a primeira parcela em decorrência da exclusão da Meta 2 que trata de obra/reforma. A Diretora de Projetos inicia a relatoria informando aos conselheiros o teor do Parecer Técnico e pontuando que a instituição enviou novo Plano de Trabalho e planilhas, procedendo os ajustes que foram solicitados, retirando a questão da obra/reforma a fim de atender a decisão do CAFDCA quanto à consulta jurídica à PGDF, nos termos tratados no processo anterior. Informou que após a entrega dos novos documentos a fim de atender os ajustes solicitados pela UNGEF, que a OSC está em conformidade aos ajustes solicitados e, por consequência, apta à liberação da primeira parcela. Decisão: O CAFDCA aprova, por unanimidade, os ajustes do plano de trabalho e das planilhas que o compõe. A Sra. Cleonice dá início à 9ª pauta que trata do processo nº 00400-00053283/2022-21, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2022, do Instituto Associação para Projetos de

Desenvolvimento Social - Evolução, referente ao Projeto Social Pega Visão, cujo assunto refere-se ao Parecer Técnico 11 (Sei-GDF 167552843) da Diretoria de Projetos, que trata de proposta de alteração do Plano de Trabalho quanto à equiparação da carga horária semanal do Cargo de Pedagogo e do Cargo de Psicólogo, que atualmente é de 40h semanais, para equiparar com o Cargo de Assistente Social que é de 30h semanais; bem como ao reajuste da remuneração da equipe de profissionais, no percentual de 4%, a fim cumprir a implantação do PATF-Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2024, do Sintibref/DF. Os ajustes correspondem ao piso salarial, reajuste salarial, alimentação, plano odontológico, seguro de vida em grupo, bem estar social (BES), Programa de Assistência ao Trabalhador e Família (PATF), sindicalização, contribuição negocial solidária dos empregados. Decisão: Os Conselheiros, após análise da proposta e do Parecer Técnico 11 da Diretoria de Projetos aprovam, por unanimidade, as alterações propostas pela Instituição. A Sra. Cleonice dá início aos informes referentes ao processo nº 00400-00053003/2022-84, da Instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida, referente ao Projeto Social Pró-Vida e Eu Me Protejo, e ao processo nº 00400-00052879/2022-11, da Instituição Casa de Ismael - Lar da Criança, do Projeto Social Canguru, os quais são partes do ponto de controle da Controladoria Setorial da Sejus. A Diretora de Projetos inicia a relatoria informando aos conselheiros que as Instituições solicitaram alterações do Plano de Trabalho. Ainda, informa que referidos processos foram retirados da pauta. Os processos são objeto de ponto de controle, tendo em vista que os termos de fomento têm a vigência expirada em razão aos trâmites internos da Administração. Por conta disso, após dar ciência à Secretária Executiva, a questão foi objeto de consulta jurídica à AJL da SEJUS para elucidar juridicamente a questão e, desta forma, realizar a manifestação da Diproj e posterior encaminhamento ao CAFDCA, de acordo com o que ficou estabelecido em reunião interna na SEJUS com a participação do Controlador Setorial. Assim, as manifestações da Diproj aguardam a manifestação da AJL para conclusão. O Conselheiro, Sr. Francisco Rodrigues, confirmou junto a Diretora de Projetos se tais processos serão pautados no CAFDCA após a emissão da nota jurídica, para o que recebeu resposta positiva. Assim, os Conselheiros tomaram ciência da retirada dos referidos processos da pauta desta reunião. Após as deliberações, a conselheira Sra. Daise, questiona se os projetos de captação de recursos não podem ser incluídos no ponto de controle pois tais processos estão lhe preocupando muito. Ressaltou que a Neo Energia lançou edital via FIA, no qual há lei de incentivo a cultura e Fundo da criança. Detalhou aos conselheiros o que ocorrerá em tais editais, os quais gerarão depósitos de valores na conta do FDCA. Questionou como ficará a análise destes projetos de captação e solicitou a Secretária Executiva o levantamento da quantidade de processos de captação de recursos que estão em fase de análise. A Sra. Ana Luiza, ressaltou que já possui o citado levantamento e o apresentou aos conselheiros detalhando as dificuldades do grupo de trabalho constituído para esta análise. Esclareceu ainda que diante das dificuldades, as análises foram novamente avocadas pela SECDCA as quais estão passando por análise e atualização de documentação. Detalhou ainda o site do CDCA passará por atualização contemplando os novos certificados de captação de recursos. A Sra. Ana Luiza ressaltou aos conselheiros que o edital OSC (de 41 milhões) já possui nota técnica concluída, minuta do edital e demais anexos necessários concluídos. Informou aos conselheiros que já solicitou a UNGEF a disponibilidade orçamentária para que possam ocorrer os devidos encaminhamentos. Citou ainda que ocorreu o mesmo com o edital de parentalidades, sendo a solicitação de disponibilidade orçamentária deste último solicitada pela SUBPCA. Assim os editais estão em andamento e a pretensão é que antes disso já tenha firmado os instrumentos das captação de recursos que já se encerraram e podem firmar os termos. O presidente, Sr. Eduardo Chaves, tomou novamente a palavra e atualizou aos conselheiros que são necessários alguns documentos para tais editais e os detalhou aos conselheiros. Detalhou ainda que com a devolução dos editais pela UNGEF, será analisado pela AJL, Controladoria e novo retorno a DIPROJ para emissão de nova nota técnica para eventuais ajustes. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, tomou a palavra e suscitou reflexão de que a força de trabalho da DIPROJ deve ser aumentada em virtude do elevado nível de demanda da unidade. O presidente, Sr. Eduardo Chaves, tomou a palavra para sugerir que os conselheiros governamentais estejam temporariamente a disposição da DIPROJ para auxílio em realizar as análises. O conselheiro Sr. Francisco Rodrigues sugeriu que isso seja visto com a Secretária de Justiça que conste em portaria. A Conselheira Sra. Flávia Nunes, sugeriu que seja formalizado um grupo de trabalho temporário para que possa proceder o citado auxílio a DIPROJ. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, fez então uso da palavra para agradecer a colaboração dos conselheiros com as atividades da SECDCA e ressaltou que essa proximidade é importante haja vista a sua motivação de efetivar as decisões dos senhores(as) conselheiros baseados na legislação. Ressaltou a equipe reduzida da DIPROJ. O Sr. Eduardo Chaves tomou novamente a palavra e sugeriu que seja levado essa discussão no grupo dos conselheiros governamentais para que seja constituído grupo de trabalho visando a finalização dos procedimentos dos editais 1 e 2 a fim de verificar os conselheiros que se disponibilizarem e assim possa ser redigido o ato e enviado às Secretarias. O presidente, Sr. Eduardo Chaves questionou os processos que estão prontos para pagamento e recebeu as informações da Sra. Ana Luiza e da Sra. Cleonice da Costa. A Conselheira, Sra. Daise, tomou então a palavra para proceder leitura do documento disponibilizado pela UNGEF no grupo, o qual dispõe a situação dos processos que vão receber os pagamentos. Os citados pagamentos, segundo ela, seriam os valores antigos. Narrou ainda a situação da Instituição Proeza. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, informou que a citada instituição não recebeu nenhuma parcela e que a prorrogação neste caso, deve ocorrer de ofício, na Unidade de Gestão de Fundos. Orientou que as instituições que tiveram suas alterações autorizadas nesta 29ª reunião extraordinária,

estejam atentas para que seja realizada essa prorrogação de ofício. A Sra. Cleonice da Costa, tomou a palavra e informou que na reunião em curso foi deliberado todos os processos citados no documento liberado pela UNGEF no grupo do WhatsApp do CAFDCA, conforme deliberado na reunião do ponto de controle. E não compreende a razão dos pagamentos ocorrerem em valor antigo, pois não foi isso o acordado em reunião no dia 11/02/2025 e no dia 31/03/2025, haja vista que foi feito exatamente o solicitado pela UNGEF. A Secretária executiva, Sra. Ana Luiza, informou que na citada reunião, a UNGEF foi cientificada, juntamente com os demais participantes da reunião (Controlador Steroria, Secretário Executivo da SEJUS) que a reunião extraordinária do CAFDCA aconteceria hoje, dia 04/04/2025 às 14h e de que todos os processos do ponto de controle seriam pautados nesta reunião para finalizar a análise de alteração dos ajustes dos planos de trabalho e encaminhamento dos autos para os demais atos administrativos necessários à assinatura do termo. Ressaltou ainda que na reunião foi indicada à SUAG da Sejus que se aguardasse as deliberações do CAFDCA que ocorreriam nesta reunião de hoje, 04/04/2025. Cumpre ressaltar que participou da referida reunião do ponto de controle do dia 31/03/2025 o senhor Jaime Santana, Secretário Executivo da SEJUS, que foi infomado sobre a pauta e a data desta reunião extraordinária, e solicitou que qualquer manifestação sobre os novos pareceres da Diprij e sobre as deliberações do CAFDCA oriundas deles deveriam ser feitas nos autos dos processos. A Diretora de Projetos fez novamente uso da palavra para pontuar cumpriu o que foi determinado em ambas as reuniões do ponto de controle que não entende o motivo de os pagamentos ocorrerem ainda no valor antigo, pois o acordado em reunião do dia 11 de fevereiro de 2025 com representantes da SEJUS foi realizado pela Diproj, com as análises concluídas e apresentadas na reunião do ponto de controle em 31 de março de 2025. Não entende porque a UNGEF modifica de opinião constantemente. A Conselheira Sra. Daise, fez uso da palavra para informar o que entendeu do documento da UNGEF foi justamente que os pagamentos iriam ocorrer nos valores antigos para que não ocorram atrasos na execução e que o valor aprovado na reunião ainda incorrerá em alteração do plano de trabalho colocando os valores das parcelas não pagas embutidas nas prestações que ainda não foram pagas, semelhantes ao que ocorreu na situação da Casa Azul. A Sra. Cleonice fez então uso da palavra para pontuar que por isso solicitou a SUAG da Sejus que se aguardasse as deliberações do CAFDCA para realizar os pagamentos. Complementou que pagar agora com o valor antigo, mesmo depois de todas as análises exigirá um retrabalho por parte da DIPROJ, o que descumpra o que restou acordado com relação ao ponto de controle. A conselheira Sra. Daise, pontua que acredita que agora não retornará ao CAFDCA, sendo somente uma questão de ajustes UNGEF e OSC. A Sra. Cleonice fez novamente o uso da palavra para pontuar que todo o ajuste foi realizado de acordo com as parcelas futuras, a serem pagas, conforme acordado nas reuniões do dia 11/02/2025 e 31/03/2025. Tudo foi realizado e as OSCs orientadas neste sentido. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 16 horas e 50 minutos, e eu, Jaena Costa dos Santos, lavei a presente Ata que vai assinada pela conselheira Maria Alves de Souza Mito, Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DIRETORIA JURÍDICA

### DECISÃO CAUTELAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015-00011804/2025-22

Diante de todo o exposto e da demonstração de conduta lesiva aos consumidores – arts. 37, 6º, III, 14, 30, 39, XII todos do CDC, e do perigo da continuidade da conduta infrativa para a coletividade, DETERMINO, com amparo no art. 56, § único do Código de Defesa do Consumidor, art. 18, X, do Decreto n. 2.181/1997 e art. 26, XVI e XVII, do Decreto n. 38.927/2018 – Regimento Interno do PROCON/DF – a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, DE FORMA CAUTELAR, da comercialização de produtos e serviços ofertados no sítio eletrônico <https://loja.laserfast.com.br>, e nas unidades das franquias abaixo relacionadas e outras franquias que por ventura forem abertas no âmbito do Distrito Federal, pertencente a empresa LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA, nos termos da fundamentação desta decisão. As franquias da empresa, no Distrito Federal, estão localizadas nos seguintes endereços: Brasília/DF - Shopping Conjunto Nacional Endereço: SDN Lote Único, - Asa Norte Complemento: Shopping Conjunto Nacional Telefone: (61) 99690-6253 Brasília/DF - Águas Claras Endereço: Rua 36,07 - Norte (Águas Claras) Complemento: loja 03 Telefone: (61) 99917-3712 Brasília/DF - Gama Endereço: Quadra 1, LOTES 60/80 - Setor Industrial (Gama) Complemento: Loja 7 Telefone: (61) 99957-8189 Brasília/DF - Sobradinho Endereço: Q 06 AREA RESERVADA,AR 04 - Sobradinho Complemento: Edifício Lions, 5º Andar, Sala 507 Telefone: (61) 99833-4885 Brasília/DF - JK Shopping Endereço: QNM 34 Área Especial 1,S/N - Taguatinga Norte (Taguatinga) Complemento: JK SHOPPING, LOJA 311 Telefone: (61) 99621-5767 Brasília/DF - Asa Sul Endereço: SDS, - Asa Sul Complemento: Edifício Venâncio IV - SDS, Asa Sul, 4 andar, Sala 413 (Conic) Repise-se que a suspensão temporária da atividade da empresa vigorará até a efetiva comprovação da resolução das reclamações abertas pelos consumidores em desfavor da referida empresa no Procon/DF e elucidada nestes autos. Determino, ainda, que a referida medida seja publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a fim de dar publicidade a esta decisão, oportunidade em que a empresa fica notificada quanto ao teor desta decisão e do cabimento de recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 dias corridos, contados da intimação da decisão. Cumpra-se. Patrícia Henrique Amaro. Diretora Jurídica - IDC/PROCON-DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 194/2025 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos no período de 02/07/2020 a 14/03/2025. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 02/07/2020, D035014; 03/07/2020, D034933; 13/06/2024, G-0427-311949-OEU; 11/02/2025, H-0591-282220-AEU; 11/02/2025, H-0436-308633-AEU; 11/02/2025, H-0108-295570-OEU; 12/02/2025, H-0412-556887-OEU; 14/02/2025, H-0471-503062-AEU; 15/02/2025, H-0436-633342-AEU; 16/02/2025, H-0471-674809-AEU; 17/02/2025, H-0374-808854-AEU; 18/02/2025, H-0427-910013-OEU; 18/02/2025, H-0427-909338-OEU; 18/02/2025, H-0118-899462-OEU; 20/02/2025, H-0424-063642-AEU; 21/02/2025, H-0490-167882-AEU; 21/02/2025, H-0570-168867-FAU; 22/02/2025, H-0020-243347-AEU; 22/02/2025, H-0338-278218-AEU; 22/02/2025, H-0471-197506-AEU; 23/02/2025, H-0338-323617-AEU; 24/02/2025, H-0338-395786-AEU; 25/02/2025, H-0374-483793-AEU; 26/02/2025, H-0558-602220-AEU; 26/02/2025, H-0118-596511-OEU; 28/02/2025, H-0010-747536-AEU; 28/02/2025, H-0010-749508-AEU; 28/02/2025, H-0108-751784-OEU; 02/03/2025, H-0374-886500-AEU; 02/03/2025, H-0591-884942-AEU; 02/03/2025, H-0436-944297-AEU; 02/03/2025, H-0490-956838-AEU; 03/03/2025, H-0173-027663-AEU; 03/03/2025, H-0374-971893-AEU; 03/03/2025, H-0419-054215-AEU; 04/03/2025, H-0142-115118-AEU; 04/03/2025, H-0142-120102-AEU; 04/03/2025, H-0142-106230-AEU; 04/03/2025, H-1993-143985-AEU; 05/03/2025, H-0419-205615-AEU; 06/03/2025, H-0511-279210-AEU; 06/03/2025, H-0511-278896-AEU; 08/03/2025, H-0238-470561-AEU; 13/03/2025, H-0436-878348-AEU; 13/03/2025, H-0059-909208-AEU; 14/03/2025, H-0792-954144-AEU; 14/03/2025, H-0327-964721-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Estabelece critérios para o transporte de insumos agropecuários aos produtores rurais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista inciso III, Parágrafo Único do Art. 105, considerando o que estabelece o Art. 344, inciso XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com a Lei nº 5.288, de 30 de dezembro de 2013, a qual cria o Programa de Inclusão Socioprodutiva Rural – Produzir, resolve:

Art. 1º Fica permitido o transporte gratuito de insumos agropecuários pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI aos produtores rurais do Distrito Federal, conforme os termos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. O transporte gratuito de insumos tem como objetivo estimular a produção agropecuária voltada ao abastecimento regional, promover o desenvolvimento rural e propiciar a inclusão socioprodutiva de seus beneficiários.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I- insumos agropecuários: adubos e fertilizantes químicos e orgânicos; mudas, sementes e propágulos vegetais; material genético para a agropecuária; calcário e pó de rocha ou similar; resíduo de poda de árvores; bioinsumos que sejam compatíveis com a capacidade técnica e operacional de transporte pela SEAGRI.

II- renda familiar mensal: é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família no mês.

Art. 3º Cabe a Subsecretaria de Desenvolvimento Rural-SDR da SEAGRI, com apoio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER, a gestão e execução do transporte gratuito de insumos agropecuários aos produtores rurais, nos termos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Fica vedado o transporte gratuito fora do território do Distrito Federal.

Art. 4º São beneficiários do disposto nesta Portaria os agricultores familiares, nos termos da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e o público da reforma agrária, bem como as associações e cooperativas representantes desse público.

§1º Os beneficiários de que trata o caput devem, obrigatoriamente, estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CAD-Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e possuir renda familiar mensal de até três salários mínimos, bem como serem assistidos pela EMATER;

§2º Os beneficiários devem, ainda, apresentar o NIS (Número de Inscrição Social) do CAD-Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS juntamente com a Folha Resumo do Cadastro Único- V7 atualizada para fins de comprovação da renda familiar; e

§3º As associações e cooperativas representantes dos beneficiários da agricultura familiar devem possuir Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar– DAP ou Cadastro da Agricultura Familiar- CAF.

Art. 5º Para fins de atendimento com o transporte gratuito são considerados prioritários os seguintes grupos e na ordem disposta abaixo:

I- assentados do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais- PRAT;

II- assentados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA;

III- agricultores familiares participantes de pelo menos um dos Programas:

a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

b) Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAPA) do Distrito Federal, todos possuidores de Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) com assistência técnica prestada pela EMATER-DF;

c) Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

IV- associações e cooperativas representantes dos beneficiários definidos no artigo 4º desta Portaria.

Art. 6º Cumulativamente com os grupos prioritários estabelecidos no art. 5º, para fins de ordem de atendimento dos beneficiários deve ser observada a renda familiar mensal conforme as seguintes faixas de renda:

I- Faixa A, renda familiar mensal até um salário mínimo;

II- Faixa B, renda familiar mensal acima de um salário mínimo e até dois salários mínimos; e

III- Faixa C, renda familiar mensal acima de dois salários mínimos e até três salários mínimos.

Art. 7º O transporte gratuito de insumos fica limitado:

§1º Aos beneficiários definidos no art. 4º;

§2º Aos insumos definidos no art. 2º desta Portaria adquiridos ou produzidos pela SEAGRI com a finalidade de doação, bem como aqueles recebidos de entidades mediante parcerias, Acordos de Cooperação e instrumentos congêneres com a mesma finalidade; e

§3º Ao calcário e pó de rocha adquiridos por produtores rurais.

I- para o transporte de calcário ou pó de rocha adquirido pelo produtor rural, esse deve optar pelo fornecedor do insumo que esteja mais próximo ao estabelecimento rural de destino possibilitando melhor logística pela SEAGRI.

Art. 8º O fornecimento de transporte gratuito de insumos agropecuários deve ocorrer por meio de Edital para registro de interessados.

§1º O Edital pode ter publicação com periodicidade semestral e deve conter os critérios objetivos de inscrição, aprovação e registro de beneficiários interessados no fornecimento de transporte gratuito de insumos;

§2º As inscrições podem ser realizadas por produtores rurais ou por suas associações e cooperativas exclusivamente no escritório local da EMATER que presta assistência técnica ao requerente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I- formulário de Inscrição preenchido, constante no Anexo I desta Portaria, a ser disponibilizado nos escritórios da EMATER-DF e nos sítios eletrônicos [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br) e [www.emater.df.gov.br](http://www.emater.df.gov.br);

II- NIS do CAD-Único do MDS e a Folha Resumo-V7, observando o disposto no §1º, art. 4º;

III- Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar– DAP ou Cadastro da Agricultura Familiar- CAF, quando houver o enquadramento;

IV- Relação de Beneficiários ao Programa de Reforma Agrária – RB, quando houver o enquadramento; e

V- DAP ou CAF das associações e cooperativas representativas dos beneficiários da agricultura familiar, quando houver o enquadramento.

§3º A inscrição realizada por associações ou cooperativas representantes dos beneficiários indicados no art. 4º deve ser acompanhada do NIS do CAD-Único, da Folha Resumo-V7, DAP, CAF ou RB de cada associado ou cooperado que está sendo representado;

§4º Cabe a EMATER receber as inscrições, verificar as informações apresentadas pelo requerente, iniciar instrução processual no Sistema Eletrônico de Informações-SEI em processo individual por inscrito com as documentações recebidas, autorizar e classificar o requerente como:

I- agricultor familiar; ou

II- assentado da reforma agrária; ou

III- associações e cooperativas representantes dos agricultores familiares ou do público da reforma agrária;

IV- faixa de renda, conforme o art. 6º desta Portaria; e

V- grupo prioritário pertencente, conforme o artigo 5º desta Portaria, se for o caso.

§5º O processo eletrônico no SEI, devidamente instruído, deve ser encaminhado pela EMATER para a SDR/SEAGRI em até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período de inscrições, não cabendo novo prazo para complementação de documentações.

I- após o envio pela EMATER a SDR/SEAGRI deve analisar o processo recebido, observando o disposto nesta Portaria, cabendo aprovação ou indeferimento da inscrição em até 30 (trinta) dias contados de seu recebimento.

a) os processos com inscrições indeferidas devem ser restituídos para a EMATER, indicando a motivação do indeferimento; e

b) os processos com inscrições aprovadas devem seguir para registro dos beneficiários.

§6º A relação dos produtores registrados deve ser divulgada nos sítios eletrônicos [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br) e [www.emater.df.gov.br](http://www.emater.df.gov.br), conforme prazo estipulado no Edital;

§7º O registro não garante o atendimento com o transporte gratuito, ficando condicionada a capacidade operacional da SEAGRI.

§8º O registro pode ter validade de até um ano, sendo limitado a 01 (um) atendimento para cada beneficiário registrado;

§9º Após o registro cabe a EMATER receber as demandas dos produtores registrados, fazer a gestão prévia junto aos fornecedores para viabilizar a liberação do insumo, quando necessário, e encaminhar o pedido de transporte à SDR/SEAGRI, conforme Anexo II desta Portaria, utilizando o processo SEI do beneficiário;

I- o pedido de transporte do insumo deve ser encaminhado à SEAGRI somente quando estiver apto para ser retirado no fornecedor.

§10. Fica permitido transportar somente a quantidade de insumo necessária para a atividade produtiva do beneficiário no período e conforme as orientações técnicas ou projeto desenvolvido pela EMATER.

§11. A SDR/SEAGRI deve elaborar a programação de atendimento das demandas de transporte recebidas da EMATER, obedecendo aos grupos prioritários estabelecidos no art. 5º e 6º para definir a ordem de atendimento;

§12. Os beneficiários registrados não atendidos durante o período de vigência do registro devem ter preferência de atendimento quando cadastrados em novos certames; e

§13. Pode excetuar o disposto no caput o transporte gratuito de insumos para instituições de ensino e pesquisa e aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e da União com finalidade de desenvolvimento da agropecuária distrital.

I- as instituições devem encaminhar as solicitações diretamente para a SEAGRI, cabendo a SPAC/SEAGRI a avaliação e autorização das solicitações, a gestão prévia junto aos fornecedores para viabilizar a liberação do insumo requerido e, após a previsão de liberação, enviar a solicitação de transporte para a SDR/SEAGRI com fins de programação do atendimento.

Art. 9º Os insumos agropecuários recebidos destinar-se-ão única e exclusivamente para utilização nas áreas de produção do beneficiário e conforme as orientações técnicas fornecidas pela EMATER, sendo vedado:

I- venda, doação, empréstimo e qualquer outro desvio de finalidade do material, inclusive nas questões ambientais relacionadas às atividades produtivas realizadas; e

II- embaraço ou dificuldade pelo beneficiário no momento da entrega.

§1º A comprovação da utilização do insumo agropecuário conforme a recomendação técnica deve ocorrer mediante acompanhamento da EMATER, inserindo a informação no processo SEI do beneficiário.

§2º Ficam sujeitos a suspensão ou proibição de participação em novas ações similares realizadas pela SEAGRI, por até cinco anos, além das demais penalidades previstas na legislação vigente, aqueles beneficiários que pratiquem as vedações dispostas nos incisos I e II do caput.

Art. 10. Até a publicação do Edital previsto nesta Portaria fica permitida a adoção dos procedimentos anteriormente executados para o transporte gratuito pela SEAGRI.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO- TRANSPORTE GRATUITO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO TRANSPORTE GRATUITO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS DENTRO DO DISTRITO FEDERAL	
PRODUTOR RURAL	
DADOS PESSOAIS * itens obrigatórios	
*Nome do (a) Produtor (a):	*CPF:
Estado Civil:	
Cônjuge/Companheiro (a):	
*Telefone:	E-mail:
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	
Número de Inscrição Social- NIS do Cadastro Único – CAD-Único: nº _____	

Documentos comprobatórios apresentados: ( ) Folha Resumo do Cadastro Único- V7 ( ) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro da Agricultura Familiar CAF ( ) Relação de Beneficiários ao Programa de Reforma Agrária – RB	
<b>GRUPOS PRIORITÁRIOS</b>	
Grupo prioritário ( ) NÃO ( ) SIM, indique o grupo: ( ) Assentado do PRAT ( ) Assentado do INCRA ( ) Agricultor familiar que participa do: PNAE ( ) PAPA DF ( ) PAA ( ) Faixa de renda familiar: ( ) FAIXA A ( ) FAIXA B ( ) FAIXA C	
<b>DADOS DO ESTABELECIMENTO RURAL</b>	
Endereço:	
Coordenada (geográfica, graus decimais, com 6 dígitos após a vírgula):	
Núcleo Rural:	Região Administrativa:
Nome do assentamento do PRAT:	
Nome do assentamento do INCRA:	
Assistido pela EMATER-DF: SIM ( ), pelo Escritório Local:	
<b>ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA</b> IV GRUPO PRIORITÁRIO	
<b>DADOS DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA * itens obrigatórios</b>	
*Nome da Associação ou cooperativa:	*DAP ou CAF:
*Endereço:	
Coordenada (geográfica, graus decimais, com 6 dígitos após a vírgula):	
*Núcleo Rural:	*Região Administrativa:
*Telefone:	E-mail:
Assistido pela EMATER-DF: SIM ( ), pelo Escritório Local:	
<b>ASSOCIADOS OU COOPERADOS REPRESENTADOS * itens obrigatórios</b>	
*Nome do Produtor representado: *CPF: *Faixa de renda familiar: ( )FAIXA A ( )FAIXA B ( )FAIXA C	*Número de Inscrição Social- NIS do Cadastro Único – CAD-Único:
*Nome do Produtor representado: *CPF: *Faixa de renda familiar: ( )FAIXA A ( )FAIXA B ( )FAIXA C	*Número de Inscrição Social- NIS do Cadastro Único – CAD-Único:
*Nome do Produtor representado: *CPF: *Faixa de renda familiar: ( )FAIXA A ( )FAIXA B ( )FAIXA C	*Número de Inscrição Social- NIS do Cadastro Único – CAD-Único:
*Nome do Produtor representado: *CPF: *Faixa de renda familiar: ( )FAIXA A ( )FAIXA B ( )FAIXA C	*Número de Inscrição Social- NIS do Cadastro Único – CAD-Único:
<b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b>	
Documentos comprobatórios apresentados: ( ) NIS do Cadastro Único – CAD-Único, de cada produtor representado. ( ) Folha Resumo do Cadastro Único- V7, de cada produtor representado. ( ) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro da Agricultura Familiar CAF, de cada produtor representado. ( ) Relação de Beneficiários ao Programa de Reforma Agrária – RB, de cada produtor representado. ( ) DAP ou CAF jurídica. Não se aplica ( ).	
Data da Inscrição:	Responsável Técnico:
Requerente	

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE TRANSPORTE GRATUITO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS PARA REGISTRADOS E CADASTRADOS**

<b>REQUERIMENTO</b> TRANSPORTE GRATUITO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS PARA REGISTRADOS E CADASTRADOS	
<b>DADOS PESSOAIS * itens obrigatórios</b>	
*Nome do (a) Produtor (a) registrado/ cadastrado:	*CPF:
<b>DADOS DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA</b>	
*Nome da Associação ou cooperativa registrada/ cadastrada:	DAP ou CAF:

*Nome do Produtor representado:	*CPF
* Nome do Produtor representado:	*CPF
* Nome do Produtor representado:	*CPF
<b>INSUMO AGROPECUÁRIO A SER TRANSPORTADO</b>	
( ) calcário ( ) pó de rocha ( ) resíduo de apara de poda de árvore ( ) outro, especificar:	
( ) transporte institucional por solicitação da ( ) SPAC/SEAGRI ( ) SDA/SEAGRI ( ) SUPEA/SEAGRI. Especificar:	
Quantidade de insumo:	
Endereço de retirada do insumo, com nome e telefone do estabelecimento comercial fornecedor, se for o caso:	Data ou período autorizado para a retirada do insumo:
<b>UTILIZAÇÃO DO INSUMO AGROPECUÁRIO</b>	
Período que necessita receber o insumo: ( ) JAN/FEV ( ) MAR/ABR ( ) MAI/JUN ( ) JUL/AGO ( ) SET/OUT ( ) NOV/DEZ	
Detalhamento e Observações:	
Data da Solicitação:	Escritório Local EMATER-DF: Responsável Técnico:

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 15 de abril de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIPESOAAL LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.826.662/0001-18 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 9663, representado legalmente pelo Sr. Cleber Lopes Pereira, CPF nº 696.\*\*\*.\*\*\*-20, a captar o montante de R\$ 626.090,20 (seiscentos e vinte e seis mil noventa reais e vinte centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural MARATONA BRASÍLIA - PROGRAMAÇÃO CULTURAL, inscrito sob o processo nº 00150-00007491/2024-72 , no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GABINETE**

**UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:  
Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) SEI nº 00431-00012097/2024-63.  
Art. 2º Na data da reinstauração, prevista no art. 1º, fica reconduzida a comissão de que trata o processo relacionado, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos respectivos fatos.  
Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 49, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a retificação das informações do lote 2075, constante nas folhas 6/13 e 7/13, e no Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, do projeto registrado em cartório URB-MDE 220/1992, no que se refere à correção de erro material da área total de superfície, das dimensões de frente, fundo, e lateral esquerda do lote 2075, situado na Avenida das Araucárias, da Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEI 00111-00013921/2024-14, resolve:

Art. 1º Retificar as informações nas Plantas Parciais, folhas 6/13 e 7/13, e do Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, pertencente ao projeto de urbanismo registrado em cartório URB-MDE 220/1992, da Região Administrativa de Águas Claras - RA XX, por meio da inclusão de nota, em razão de erro material, no que se refere à área total de superfície, das dimensões de frente, de fundos, e lateral esquerda do lote 2075, situado na Avenida das Araucárias, Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota, com a seguinte redação:

“Nota: Ficam alteradas as dimensões do lote 2075 constante nas Plantas Parciais, folhas 6/13 e 7/13 da URB 220/1992, e o Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, folha 54/71 do MDE 220/1992, no que se refere às dimensões de frente, de fundos, lateral esquerda e área total de superfície, conforme formulário de alteração constante no processo SEI nº 00390-00001443/2025-10.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do artigo 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Em razão da alteração da Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018 pela Lei nº 7.641, de 26 de dezembro de 2024, ficam revogados o inciso VI, do artigo 4º e o inciso IV, do artigo 7º, da Portaria nº 18, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2024, página 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

### PORTARIA Nº 43, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria nº 28, de 14 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - CTLIEDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018, e o Decreto nº 44.738, de 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II e o § 4º, do art. 2º, do Anexo I, da Portaria nº 28, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, páginas 09-11, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

II - um representante do setor paradesportivo, indicado pela Secretaria de Estado responsável pela temática da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal; e

.....

§ 4º No caso dos membros representantes dos setores desportivo e paradesportivo, a Secretaria responsável pela temática da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF/DF, deverão indicar a recondução.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 15/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00000787/2024-01. Autuado (a): BLOCOGÊ GASTROBAR LTDA Objeto: Auto de Infração nº 10880/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 408/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de

MULTA no valor R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 23/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00010547/2023-25. Autuado (a): ASPARK - RESIDENCIAL PARK DO TORORÓ Objeto: Auto de Infração nº 7338/2023. Decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 334/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, para protocolar no Brasília Ambiental requerimento de licença ambiental, no prazo de 60 (sessenta) dias; MULTA no montante de R\$ 51.141,45 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) - 101 UPDFs - Unidade Padrão do Distrito Federal; e EMBARGO da área de parcelamento de solo. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I, II e VII, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

## CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

### DECISÃO Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 177ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 08/04/2025, decide:

I - RETIRAR de Pauta a apreciação do relatório do Processo 00391-00013206/2017-63 - 163759040 - 163483223 - Licenciamento Ambiental do Parcelamento de Solo denominado RESIDENCIAL SOBRADINHO (de interesse da TERRACAP).

II - A retirada de pauta atendeu à solicitação da Coordenadora do grupo de trabalho do CONAM/DF, por meio do Ofício nº 1580/2025 - SEDUH/GAB (167252923).

III - O relatório do grupo de trabalho será apresentado na 179ª RO do CONAM/DF.

IV - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES  
Presidente do CONAM/DF

### DECISÃO Nº 06, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 177ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 08/04/2025, decide:

I - ENCAMINHAR para relatoria o Processo 04039-00000373/2025-70 - 162859253 - de interesse da Votorantim Cimentos, onde a empresa solicita autorização do CONAM/DF para o recebimento de resíduos sólidos (combustível alternativos) oriundos de outros Estados para coprocessamento em fornos de clínquer na Unidade Sobradinho.

II - A relatoria do processo será feita pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção DF - OAB/DF e pela Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF, sob a coordenação da OAB/DF.

III - O relatório será apresentado na 179ª RO do CONAM/DF.

IV - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES  
Presidente do CONAM/DF

### DECISÃO Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 177ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 08/04/2025, decide:

I - ENCAMINHAR para relatoria o Processo 04039-00000443/2025-90 - análise do Relatório Final da Câmara Técnica de Mudança do Clima do CONAM/DF, criada pela Resolução 01/2019 - CONAM/DF.

II - A relatoria do Processo será realizada pelo grupo de trabalho do CONAM/DF, formado pelas seguintes instituições:

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF (coordenadora do GT);

b) Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

c) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal - IBAMA/DF;

d) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF;

e) Ordem dos Advogados do Brasil - seção DF - OAB/DF;

f) Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - FORUM de ONGs;

g) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF; e

h) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF – CREA/DF.

III - O grupo de trabalho deverá se manifestar sobre a proposta para tornar permanente a Câmara Técnica de Mudanças Climáticas do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal (167028502).

IV - Na possibilidade de o grupo de trabalho recomendar tornar permanente a Câmara Técnica de Mudanças Climáticas do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, deverá apresentar proposta, observada as disposições do Decreto 38.001/2017, quanto:

- a) Objetivos da Câmara Técnica;  
b) Competências da Câmara Técnica; e  
c) Composição da Câmara Técnica.

V - O grupo de trabalho deverá analisar os termos do artigo 5º do Decreto 45.413/2022, que institui o Plano Carbono Neutro do Distrito Federal, a contribuição distritalmente determinada - CDD e ajustá-lo à proposta das competências da Câmara Técnica de Mudanças do CONAM/DF, prevista na alínea b, do item IV desta Decisão.

VI - O prazo para conclusão dos trabalhos será definido pelo GT e informado ao CONAM/DF.

VII - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES  
Presidente do CONAM/DF

#### DECISÃO Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 177ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 08/04/2025, decide:

I - Prorrogar por 60 dias, a contar da data de publicação desta Decisão, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Decisão 11/2024 CONAM/DF, para estudar o arcabouço legal relacionado ao uso e ocupação do solo e propor soluções de análise ambiental integrada, que mitiguem os efeitos das mudanças climáticas e promovam a modernização do arcabouço legal em estudo, para a conclusão dos trabalhos da primeira etapa do GT.

II - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES  
Presidente do CONAM/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3846ª; Realizada em: 10/04/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002688/1999; Interessado: 51.947.266 LTDA - Decisão nº: 300/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa 51.947.266 LTDA, CNPJ nº 51.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.87, tendo por objeto do imóvel nº 493361-3, denominado Lote 12, Conjunto "E", Quadra 04, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 246/2025 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1650/2001, firmado entre a TERRACAP e a empresa JOÃO FRANCISCO LIMA ME - CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.53.

Brasília/DF, 14 de abril de 2025  
ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM  
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 13/2025  
SESSÕES PLENÁRIAS do dia 23 de abril de 2025(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5419

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 30101/2010-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 2) 10495/2012-e, Tomada de Contas Especial, STC; 3) 16469/2012-e, Tomada de Contas Especial, SEAUD; 4) 29565/2013-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 5) 8388/2019-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte; 6) 00600-00003545/2020-51-e, Auditoria de Regularidade, TCDF/SESPE/DIFTI; 7) 00600-00005660/2020-61-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 8) 8391/2020-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 9) 00600-00008709/2020-37-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 10)

00600-00015114/2023-81-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 11) 00600-00015735/2023-64-e, Representação, MPJTCDF; 12) 00600-00016395/2023-99-e, Licitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET; 13) 00600-00016438/2023-36-e, Representação, GEO BRASIL SERVIÇOS LTDA.; 14) 00600-00010048/2024-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00012851/2024-11-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIFIPE 1; 16) 00600-00014557/2024-35-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 17) 00600-00000029/2025-80-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 18) 00600-00002110/2025-02-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; 19) 00600-00003274/2025-49-e, Admissão de Pessoal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 20) 00600-00003437/2025-93-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 11259/2013-e, Levantamento, DETRAN; 2) 2397/2017-e, Representação, Empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda; 3) 00600-00000220/2022-89-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00007104/2023-71-e, Representação, CLDF; junto a diaspp; 5) 00600-00014182/2023-22-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 6) 00600-00001622/2024-62-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE; 7) 00600-00010106/2024-29-e, Representação, TCDF/DIASPP; 8) 00600-00011845/2024-38-e, Consulta, SEFIPE; 9) 00600-00011940/2024-31-e, Representação, MPJTCDF; 10) 00600-00015665/2024-25-e, Representação, MPJTCDF; 11) 00600-00002928/2025-17-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 12) 00600-00003370/2025-97-e, Representação, Gabinete da 2ª Procuradoria;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 9432/2012-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 2) 9656/2018-e, Tomada de Contas Especial, SSP; 3) 11833/2019-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00007817/2022-54-e, Representação, Tribunal de Contas do DF; 5) 00600-00006399/2023-69-e, Representação, SEFIPE; 6) 00600-00012338/2023-31-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 7) 00600-00003550/2024-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007627/2024-07-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 9) 00600-00011811/2024-43-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 10) 00600-0000254/2025-16-e, Licitação, TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB; 11) 00600-00003698/2025-11-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 7226/2010-e, Tomada de Contas Especial, SECONT; 2) 16536/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal; 3) 00600-00001350/2023-10-e, Representação, Federação das Associações do Desenvolvimento Social e Econômico do SCIA-DF; 4) 00600-00013933/2023-93-e, Representação, SEFIPE; 5) 00600-00007619/2024-52-e, Representação, Associação; 6) 00600-00015511/2024-33-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 7) 00600-00003154/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003155/2025-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003404/2025-43-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00004034/2025-61-e, Emissão de Certidão, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL;

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 25083/2016-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 2) 00600-00002113/2023-76-e, Representação, MPJTCDF; 3) 00600-00009968/2024-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014517/2024-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014518/2024-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002457/2025-47-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 7) 00600-00002877/2025-23-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00003006/2025-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003134/2025-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00003157/2025-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00003330/2025-45-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00004046/2025-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00004051/2025-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00004090/2025-04-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Auditor/ Desembargador de Contas Substituto Vinícius Cardoso De Pinho Fragos: 1) 22301/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DETRAN; 2) 31388/2010-e, Tomada de Contas Especial, SE; 3) 00600-00000291/2022-81-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00001575/2023-76-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 5) 00600-00004278/2023-82-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00009976/2023-74-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00012357/2023-67-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00013338/2023-58-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-0000258/2024-13-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00008283/2024-45-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00009073/2024-74-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00009398/2024-57-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 13) 00600-00009496/2024-94-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00009497/2024-39-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 15) 00600-00009937/2024-58-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1534

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00002238/2023-04-e, Representação, MPJTCDF;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00010042/2021-13-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 2) 00600-00003787/2025-50-e, Representação, GIP;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 15/04/2025

João Batista Pereira de Souza - Secretário das Sessões.

## SEÇÃO II

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-0000941/2025-34, com o objetivo de realizar a contratação de serviços conforme Documento de Formalização de Demanda (167373873).

Art. 2º Designar os servidores PRISCILA ALVES BARROS, matrícula GDF nº 1.689.718-8, para atuar como Integrante da área demandante; FABIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula GDF nº 1.709.014-8, para atuar como Integrante da área demandante; ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula nº 1.709.014-8, para atuar como Integrante da área Técnica; GLAUBER BOFF, matrícula nº 1.709.199-3, para atuar como Integrante da área Técnica; ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº 1.692.655-2, para atuar como Integrante da área Técnica; ORLEY ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 1.714.811-1, para atuar como Integrante da área Técnica; WILSON FURTADO DE AZEVEDO, matrícula nº 1.714.659-3, para atuar como Integrante da área Técnica; LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuar como Integrante da área Técnica e RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 174.469-0 para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (167373873).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e  
XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e
- VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

- I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;
- II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;
- VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;
- XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XII - requisitos da contratação;
- XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;
- XV - critérios de medição e de pagamento;
- XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;
- XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e
- XIX - declaração de adequação orçamentária.

**Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:**

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:**

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:**

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (167373873), tem o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00000749/2025-48, com o objetivo de realizar a aquisição de material de consumo conforme Documento de Formalização de Demanda (165449853).

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula GDF nº 1.716.178-9, para atuar como Integrante da área demandante; RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.709.246-9, para atuar como Integrante da área Técnica; RONAN DE ARAÚJO ALCÂNTARA, matrícula nº 1.723.298-8; CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 2.45687-7, para atuar como Integrante da área Técnica e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1.716.688-8 para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (165449853).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
  - II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
  - III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
  - IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
  - V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
  - VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
  - VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
  - VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
  - IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas, além das condições de recebimento;
  - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
  - XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
  - XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
  - XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
  - XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado, se necessário;
  - XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
  - XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
  - XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
  - XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
  - XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
  - XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.
- Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.
- Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF com cláusulas uniformes a serem adotadas, quando necessária, constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa, adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnicas e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais da economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnicas e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - atestar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (165449853), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c art. 1º, da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no período de 07 a 10/01/2025, pelo servidor JEAN FARIAS MARTINS ARAÚJO, matrícula 1.694.300-7, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, que respondeu na qualidade de Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, foram convalidados pelo Senhor CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c art. 1º, da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, publique-se o referido reconhecimento para fins de efeitos administrativos nesta Casa Civil.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 14 de abril de 2025, as férias do servidor LAERCIO ULYSSES DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.953-5, Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 07 a 18 de abril de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, e o que consta no processo nº 00141-00001332/2025-54, resolve:

Art. 1º Designar, REJANE VIEIRA FELIX, matrícula 1.712.449-2, para atuar como Executor Titular, e FRANCISCO MADERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.721.057-7, para atuar como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, endereço: Q QNM 36 CO Q LT 37 / TAGUATINGA NORTE / BRASÍLIA / DF / 72145-617, inscrita no CNPJ 58.750.818/0001-01. Objeto: Aquisição de materiais de copa e limpeza, a fim de atender as demandas da Administração do Plano Piloto, no valor total de R\$ 31.443,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/10 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, e o que consta no processo nº 00141-00001600/2025-38, resolve:

Art. 1º Designar, GABRIEL OLIVEIRA AUGUSTIN MALMIN, matrícula 1.715.314-X, para atuar como Executor Titular, e FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, Matrícula 1.700.117-X, para atuar como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, endereço: SIA SUL TRECHO 02 LOTES 1315/1325 S/N / GUARA / BRASÍLIA / DF / 71200-020, inscrita no CNPJ 01.739.265/0001-79. Objeto: Aquisição de cabos para a manutenção da fiação elétrica da Feira da Torre de TV, a fim de atender as demandas da Administração do Plano Piloto, no valor total de R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 11 DE ABRIL DE 2025

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra "b" do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Nojo ao servidor, JONAS GOMES MARTINS, matrícula 1.723.545-6, Assessor Técnico, do Núcleo de Informática da Coordenação de Administração Geral, no período de 29/03/2025 a 05/04/2025, por motivo de falecimento de sua Genitora, Maria Valdenes Gomes Martins, conforme Certidão de Óbito, nº 02105501552025400030031000873130, 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Lei 14.133/2021 e, com base no Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Investigação de Pagamento para apurar eventuais atrasos nos pagamentos referentes aos serviços de fornecimento de água e energia elétrica da Administração Regional de Sobradinho, composta pelos seguintes servidores: MARCO ANDRÉ DE BARROS, Chefe da Junta do Serviço Militar, matrícula nº 1.712.620-7; ISABEL CRISTINE DA FONSECA ROSA, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.720.551-4; e IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula nº 1.431.261-1.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Ordem de Serviço, para:

I. Verificar todos os pagamentos em atraso;

II. Identificar as causas dos eventuais inadimplementos;

III. Elaborar relatório circunstanciado indicando responsabilidades, se aplicável.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar documentos, informações e colaboração de outros setores da Administração, conforme necessário para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000346/2024-06 e 00140-00001261/2025-18, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) HUDSON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.711.534-5, Chefe, Símbolo CC-08, da Junta do Serviço Militar da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o(a) servidor(a) VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ, matrícula 1.720.267-1, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, referente ao período de férias do titular do cargo.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) DEOCRÉCIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 46.474-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Manutenção e Conservação da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o(a) servidor(a) GERSON JOSÉ OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 1.689.882-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção e Conservação da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 22/04, 23/04, 24/04, 25/04 e 28/04/2025, referente ao período de abono anual do titular do cargo.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do § 3º, inciso II do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e art. 2º da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001180/2019-70, resolve:

Art. 1º Designar os executores/gestores titular e suplente para atuar na supervisão, fiscalização e acompanhamento para a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras, e respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes, inclusive, recebimentos provisório e definitivo, visando a construção da Feira Permanente do Paranoá, pactado com a empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, relativo ao Acordo de Cooperação Técnica Contrato, SIGGO nº 054106.

Art. 2º Designar GABRIELA MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.694.220-5 e BRUNA LANES TIOLA, matrícula 1.715.637-8, como TITULAR.

Art. 3º Designar FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1.719.841-0 e LARISSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.701.511-1, como SUPLENTE.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2025 (\*)

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 11, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000850/2023-17, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 91.318-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º, 4º e 5º quinquênios, período de 14/02/2008 a 13/03/2013, 14/03/2013 a 12/03/2018 e 13/03/2018 a 11/03/2023.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2025, página 21.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 11, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000850/2023-17, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor DEOCRECIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 46.474-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, período de 27/01/2019 a 25/01/2024.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "I" inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor LÚCIO ADRIANO, matrícula 00397911 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado conforme DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página 62, Processo SEI nº 04044-00045574/2024-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSE LINDEMBERG PEREIRA, matrícula: 1.719.517-9, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, RONY WESCLEY MATOS DIAS, matrícula: 1.710.848-9, Símbolo CC-08, de Gerente da Gerência de Esporte e Lazer, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 21/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 914355-5, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular

vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, nos seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ APOLINÁRIO JUNIOR, matrícula 1690307-2, ocupante do Cargo de Assessor, da Coordenação Executiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, nos seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo.

Art. 3º Designar a servidora MARIA ELIZETE ALVES DE AMORIM, matrícula 172304-1, ocupante do Cargo Efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, nos seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo.

Art. 4º Designar o servidor RICARDO LUÍS MOREIRA, matrícula 1401570-6, ocupante do cargo de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Coordenador de Administração Geral, nos seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ALICE SIBELE ALMEIDA DA ROCHA GALIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 294, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20:

Unidade	Executor Titular	Matrícula	Executor Suplente	Matrícula
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	ROSILENE LOPES COSTA	284639X	RODRIGO MENDES DE BARROS	02853485

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 052037/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 297, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviço nº 47973/2022-SEPLAD (99855815) celebrado pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), com a empresa Arcade Tecnologia Projetos e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.850.974/0001-64, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de informática para manutenção emergencial, programada e preventiva da infraestrutura de rede ótica do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (99853328), do Edital de Licitação de Preço Eletrônico Nº 119/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (96878339) e da Proposta de Preço (95632966) e atualização (99849878). Processo SEI nº 00040-00036052/2022-99:

I - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Gestor titular;

II - CÍCERO EVANDRO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 285.082-6, como Fiscal Requisitante;

III - ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como Fiscal Técnico titular;

IV - RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 286.226-3 como Fiscal Administrativo Titular; e

V - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1.431.011-2 como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO: 00070-00001319/2025-68. INTERESSADO: DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula 264.677-3, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Produção Sustentável, da Gerência de Produção Vegetal, da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, da Subsecretaria de Políticas Econômicas e Agropecuárias, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM e à SEAGRI, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO: 00071-00000446/2025-11. INTERESSADO: JOÃO BARBOSA FRANÇA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOÃO BARBOSA FRANÇA, matrícula 192.169-X, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-2, de Chefe do Controle Interno, das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A (CEASA-DF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente, em caráter excepcional. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", e § 3º, 153; arts. 2º, 7º, 19, 20 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à CEASA-DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00016394/2025-19, resolve:

DESIGNAR RONILDA OLIVIERA DA SILVA FRANCO, matrícula 31.265-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00016642/2025-13, resolve:

DESIGNAR BRUNA KAROLINE DA SILVA CORADO, matrícula 284.122-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00016297/2025-18, resolve:

SUSPENDER, a contar de 22 de abril de 2025 de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora LOURANY ESTHÉFANY BIAM FEITOSA FARIAS, matrícula 274.328-0, lotada na Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 22 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

SUSPENDER, a contar de 22 de abril de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora MONICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL, matrícula 274.319-1, lotada na Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 22 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00016681/2025-11, resolve:

DESIGNAR JUDSON SARAIVA LEAL, matrícula 39.076-3, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 de maio de 2025 a 15 de maio de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00016679/2025-41, resolve:

DESIGNAR BRUNO MESQUITA SOARES GARBOIS, matrícula 280.883-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000154/2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 13, de 05 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 29, de 11/02/2004, pág. 13, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora SOLANGE SILVA FARIA, matrícula nº 109.165-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 27, de 08 de março de 2004, publicada no DODF nº 58, de 25/03/2004, pág. 32/33, o ato que retificou o ato de averbação tempo de serviço da servidora SOLANGE SILVA FARIA, matrícula nº 109.165-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.003 (cinco mil e três) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora SOLANGE SILVA FARIA, matrícula nº 109.165-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 19/11/1981 a 26/01/1983, para Banco Econômico SA; de 01/03/1985 a

16/04/1987, para Centro Técnico Aeroespacial; de 21/04/1987 a 20/12/1987, para Protec Serviços Técnicos; de 30/12/1987 a 04/12/1990, para Empresa Brasileira de Aeronáutica SA; de 01/03/1991 a 31/12/1991, para Polen Technologies Ltda; de 02/01/1992 a 20/02/1995, para Safra Holding SA; e de 01/01/1996 a 25/10/1998, já excluída a concomitância, como contribuinte individual, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 867 (oitocentos e sessenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora SOLANGE SILVA FARIA, matrícula nº 109.165-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 26/10/1998 a 11/03/2001, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição nº 173/2001, emitida pela Prefeitura Municipal de Santo André; e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 283 (duzentos e oitenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora SOLANGE SILVA FARIA, matrícula nº 109.165-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 12/03/2001 a 19/12/2001, já excluída a concomitância com o cargo atual, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição nº SA.101 - 334/2003, emitida pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo; e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-002821/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 24 de abril de 1995, publicada no DODF nº 81, de 27/04/1995, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ELIZAI DA SILVA NUNES, matrícula nº 44.592-4, em razão de inconsistência no efeito averbado.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 648, de 14 de outubro de 2003, publicada no DODF nº 200, de 15/10/2003, pág. 13, que averbou o tempo de serviço do servidor ELIZAI DA SILVA NUNES, matrícula nº 44.592-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 692 (seiscentos e noventa e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ELIZAI DA SILVA NUNES, matrícula nº 44.592-4, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 14/11/1986 a 30/09/1988, para Locarauto Locação de Veículos, e de 22/11/1988 a 01/12/1988, para Moradia Comércio, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para todos os fins, o total de 1.385 (um mil trezentos e oitenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ELIZAI DA SILVA NUNES, matrícula nº 44.592-4, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 17/04/1991 a 30/01/1995, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Departamento de Transito do Distrito Federal e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003810/2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 2 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 148, de 03/08/2000, pág. 206, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor ANTONIO FRANCISCO ALVES, matrícula nº 42.889-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.239 (três mil duzentos e trinta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ANTONIO FRANCISCO ALVES, matrícula nº 42.889-2, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 14/10/1981 a 30/06/1985 e de 02/09/1985 a 02/05/1990, para Planalto de Automóveis, e de 08/07/1985 a 01/08/1985, para Cimento Tocantins; conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de adicional e aposentadoria, o total de 156 (cento e cinquenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ANTONIO FRANCISCO ALVES, matrícula nº 42.889-2, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 19/02/1979 a

25/07/1979, conforme demonstrados na Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00016013/2025-93, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 11.105 (onze mil cento e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RICARDO TELLES KALUME, matrícula nº 280.398-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/04/1988 a 12/09/1991, para Codipa Comercial Diesel do Para Ltda; de 01/07/1993 a 23/07/1993, para Sisa Sociedade Eletromecânica Ltda; de 24/07/1993 a 28/10/1999, já excluída a concomitância, para Telecomunicações de São Paulo SA; de 29/10/1999 a 06/04/2017, para Empresa Brasileira de Telecomunicações SA; de 08/03/2021 a 24/12/2021, para Ministério da Fazenda; e de 01/01/1993 a 30/06/1993, de 01/05/2017 a 31/01/2019 e de 01/03/2019 a 30/04/2019, como Contribuinte Individual; conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00016796/2025-13, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a FABRICIO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 285.765-0, 1º quinquênio, período 03/09/2015 a 31/08/2020.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00016831/2025-96, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 402, de 10 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 215, de 13 de outubro de 2014, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSA MARIA DA PENHA AMORIM, matrícula nº 42.934-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 23 de setembro de 2009 a 21 de setembro de 2014...". LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período de 23/09/2009 a 08/10/2014...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 146, de 06 de maio de 2020, publicada no DODF nº 85, de 07 de maio de 2020, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSA MARIA DA PENHA AMORIM, matrícula nº 42.934-1, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 22/09/2014 a 12/03/2020...". LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 09/10/2014 a 29/03/2020...".

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ROSA MARIA DA PENHA AMORIM, matrícula nº 42.934-1, 6º quinquênio, período 30/03/2020 a 28/03/2025.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005530/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 231, de 27 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 212, de 08/11/2010, pág. 51, que averbou o tempo de serviço do servidor PEDRO DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 109.161-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 111, de 04 de março de 2024, publicada no DODF nº 46, de 07/03/2024, pág. 29, que averbou o tempo de serviço do servidor PEDRO DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 109.161-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 44, de 28 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 21, de 30/01/2025, pág. 88, que averbou o tempo de serviço do servidor

PEDRO DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 109.161-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 56, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 28, de 10/02/2025, pág. 57, que averbou o tempo de serviço do servidor PEDRO DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 109.161-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 8.158 (oito mil cento e cinquenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor PEDRO DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 109.161-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 11/06/1979 a 30/11/1982, de 03/02/1983 a 31/12/1983 e de 01/01/1984 a 20/12/2001, para o Banco do Brasil, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus a servidora LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 126.922-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2025. Processo SEI nº 00040-00010874/2019-44.

ANA MARIA BORBA SAMICO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de abril de 2025

PROCESSO: 04019-00001377/2025-40. INTERESSADA: MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, matrícula 174.563-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Ouvidor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à CGDF e à JUCIS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização do Contrato nº049/2025 (167057072), processo nº 04031-00000089/2025-19, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S. A, objetivando o Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e a Compra de Energia Regulada (CCER) nº 049/2025, relativos à unidade consumidora de identificação nº 491052-4 (164395431), bem como, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (165521959), os servidores abaixo relacionados:

I - Gestor Titular: ALBERTO QUENZI ITANO, matrícula: 0579-7;

II - Gestor Substituto: WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, matrícula: 0019-4;

III - Fiscal Técnico Titular: GILBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula: 3220009-9;

VI - Fiscal Técnico suplente: ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, matrícula: 3220015-3;

V - Fiscal Administrativo Titular: DANIEL TARCÍSIO DOS SANTOS, matrícula: 000044-2.

Art. 2º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 103, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Mudança de Especialidade Médica aos servidores descritos no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

### ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE	PROCESSO SEI
LORRANE CRISTINE DE MORAIS	1697707-6	PSIQUIATRIA	00060-00501850/2024-92
MARIA ALICE COSTA PONTES DE SA	1684354-1	TERAPIA INTENSIVA ADULTO	00060-00496365/2024-90
MARINA CELIA MECCHERI CAPARELLI	1442760-5	PSIQUIATRIA	00060-00517588/2024-06
DEBORAH FRANKE DA SILVA	1687003-4	NEONATOLOGIA	00060-00409505/2021-55
RAFAEL PORFÍRIO DE ALENCAR	1688198-2	PSIQUIATRIA	00060-00511607/2024-82
TIAGO DAS CHAGAS MARTINS	1658187-3	TERAPIA INTENSIVA ADULTO	00060-00517364/2024-96
CAMILA CARVALHO ARAÚJO DO NASCIMENTO	1683021-0	PSIQUIATRIA	00060-00498155/2024-36
MARCONI DELMIRO NEVES DA SILVA	136.318-2	CIRURGIA PLÁSTICA	00060-00498693/2024-21
PAULO HENRIQUE PALUDO	1673425-4	CIRURGIA PLÁSTICA	00060-00496935/2024-41
MIRIAN SANTOS CORTES	1684161-1	PSIQUIATRIA	00060-00496062/2024-77
CARLOS PERKUENY OLIVEIRA MELO	0159576-8	TERAPIA INTENSIVA ADULTO	00060-00501340/2024-15
JONATHAN MATEUS MARTINS RODRIGUES	1697557-X	TERAPIA INTENSIVA ADULTO	00060-00502540/2024-95
MARIANA SANTOS DANTAS	1694822-X	TERAPIA INTENSIVA ADULTO	00060-00497519/2024-61
ISMAR RIBEIRO JÚNIOR	1443741-4	CIRURGIA PLÁSTICA	00060-00498273/2024-44
CAMILA TEMPORIM DE ALENCAR	1697281-3	TERAPIA INTENSIVA ADULTO	00060-00508741/2024-04
RODRIGO VIEIRA GUIMARÃES	1443904-2	TERAPIA INTENSIVA ADULTO	00060-00506889/2024-04
BRUNO PEIXOTO ESTEVES	1661075-X	CIRURGIA PLÁSTICA	00060-00500444/2024-11
NERITON BARBOSA RAMOS	1701222-8	CIRURGIA PLÁSTICA	00060-00496153/2024-11
RENATO DIAS CARDOSO	1443339-7	CIRURGIA PLÁSTICA	00060-00545626/2024-11
OTACÍLIO DO PRADO LOPES FROTA	1697556-1	ANESTESIOLOGISTA	00060-00545682/2023-66
BRUNA MICLOS DE OLIVEIRA	1688665-8	TERAPIA INTENSIVA ADULTO	00060-00521131/2024-98
LUCIANA EVANGELISTA DE FARIAS TEIXEIRA	1683008-3	TERAPIA INTENSIVA ADULTO	00060-00504433/2024-00
YASMINE OLIVEIRA VIEIRA AMARAL	1703394-2	CIRURGIA PLÁSTICA	00060-00547363/2024-76
CAMILA TEMPORIM DE ALENCAR	1697281-3	TERAPIA INTENSIVA ADULTO	00060-00508741/2024-04

PRISCILA NAVES DOMINGUES	1693212-9	NEONATOLOGIA	00060-00509498/2024-33
CYNTHIA MARIA SAMPAIO CARDOSO TAVARES	1703294-6	CIRURGIA PLÁSTICA	00060-00522815/2024-15
CLENDES PEREIRA DOS SANTOS	0199512-X	CIRURGIA PLÁSTICA	00060-00511079/2024-61
PAULA MARTINS BALDUINO CARRIJO	1658081-8	PEDIATRIA	00060-00495518/2024-81
GUILHERME DEBIAZE CORDINI	1703480-9	CIRURGIA PLÁSTICA	00060-00509678/2024-15

## PORTARIA Nº 114, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 592, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 5, de 08 de janeiro de 2025, que designou MAURÍCIO GOMES GIORENZA, Secretário de Atenção Integral à Saúde, matrícula 0172201-8 para substituir o Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARIA TEREZA PONTES CARNAUBA FILHA, Assessora Especial, matrícula 0140509-8, para substituir o Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais, a contar de 27 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 115, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS/SES, o servidor SUDERLAN SABINO LEANDRO, mat. FEPECS 0263.529-1, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação - Doutor, a contar de 28 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 119, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS/SES, a servidora JULIANA RAMOS VIEIRA, matrícula FEPECS 0284987-9, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação - Especialista, a contar de 20 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 121, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00589102/2021-81, resolve:

Art. 1º Cessar o efeito da Portaria nº 513, de 29 de dezembro de 2023, o ato que designou a servidora GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 188.692-4, ocupante do cargo de Subsecretária, símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, símbolo CPE 01, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 1720782-7, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Integração, símbolo CPE 01, da Secretaria Adjunta de Integração, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, símbolo CPE 01, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 128, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, pgs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pg. 66, Processo SEI-GDF nº 00064-00000983/2025-14, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDREA FRANCO AMORAS MAGALHÃES, matrícula 0145467-6, da atividade de supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho da COREME ESPDF/Residência Integrada, a contar da data de 24/02/2025, mantendo-a na atividade de preceptoria até 28/02/2027.

Art. 2º Designar ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCÊS ROCHA, matrícula 0195027-4, para atividade de supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho da COREME ESPDF/Residência Integrada, de 18/02/2025 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 129, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, no período de 29/02/2024 até 28/02/2027, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, páginas 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, página 66; homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, páginas 71 a 76; considerando, ainda, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, objeto do Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024; a ATA de eleição nº 3, PRM-Pediatria/HMIB, de 11/03/2025, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00137625/2025-79, resolve:

Art. 1º Designar GETÚLIO BERNARDO MORATO FILHO, matrícula 172.110-0, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, de 11/03/2025 a 28/2/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00169162/2020-08. INTERESSADO: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 1513931, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Restrição Definitiva Nº 33/2024 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 29/01/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, Processo: 00060-00169162/2020-08.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00204761/2017-71. INTERESSADO: MARCIA CORIOLANO ROSENDO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARCIA CORIOLANO ROSENDO, matrícula: 14339757, cargo: TECNICO EM

ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 22/2025, de 05/02/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00204761/2017-71.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 04016-00113509/2023-06. INTERESSADO: MARCELO SILVA BELO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARCELO SILVA BELO, matrícula 16713311, cargo MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 219/2025, de 26/03/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 04016-00113509/2023-06.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00193552/2017-95. INTERESSADO: CASSIA ALESSANDRA MARINHO MAGALHÃES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) CASSIA ALESSANDRA MARINHO MAGALHÃES, matrículas n.º: 159.279-3 e 140625-6, cargo MEDICO - CLINICA MEDICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 574/2022, de 26/05/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00193552/2017-95.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº 00060-00080299/2025-11. INTERESSADO: MARIA HELENA ARRUDA DE CASTRO MONTEIRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIA HELENA ARRUDA DE CASTRO MONTEIRO, matrícula nº 17113296, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 01 de março de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº 00060-00105601/2025-51. INTERESSADO: LARISSA NAOMI LIMA AKAMINE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LARISSA NAOMI LIMA AKAMINE, matrícula nº 17105331, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 05 de março de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº 00060-00163888/2025-33. INTERESSADO: INGRID GODOY CRUZ. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, INGRID GODOY CRUZ, matrícula nº 1434713X, da carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, 2ª Classe,

Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 05 de março de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº 04016-00009079/2022-30. INTERESSADO: SERGIO APARECIDO FERNANDES DE MORAIS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) SERGIO APARECIDO FERNANDES DE MORAIS, matrículas n.ºs: 0150.857-1 e 1.685.111-0, cargo Tec. Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 181/2025, de 19/03/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 04016-00009079/2022-30.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00028239/2025-97 INTERESSADO: JULIA MARIA DUARTE PEDRAZZI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JULIA MARIA DUARTE PEDRAZZI, matrícula nº 1715295X, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 17 de janeiro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00052608/2025-62. INTERESSADO: LEONARDO PIRES DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LEONARDO PIRES DA SILVA, matrícula nº 1723459X, da carreira VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 30 de janeiro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00072928/2025-39. INTERESSADO: HISMAILE FERREIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, HISMAILE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 16852494, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 13 de março de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00102747/2025-44. INTERESSADO: PAULA STEIN DE MELO E SOUSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PAULA STEIN DE MELO E SOUSA, matrícula nº 14347040, da carreira ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA, cargo de PSICÓLOGO, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 25 de fevereiro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00147182/2025-24. INTERESSADO: PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16709411, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 19 de março de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00152896/2025-54. INTERESSADO: ANTONIO CESAR ANTUNES SIMONATO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANTONIO CESAR ANTUNES SIMONATO, matrícula nº 1723607X, da carreira AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, cargo de AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS, Classe B, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMC, a contar de 24 de março de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00250428/2023-82. INTERESSADO: TATIANA VANESSANDRA RUBBO DE ALMEIDA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) TATIANA VANESSANDRA RUBBO DE ALMEIDA, matrícula nº: 172.823-7, cargo Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 218/2025 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 26/03/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00250428/2023-82.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00339047/2023-41. INTERESSADO: REJANE MARQUES BENTO DE MORAIS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) REJANE MARQUES BENTO DE MORAIS, matrícula nº: 01832662, cargo ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 170/2025, de 18/03/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00339047/2023-41.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00539385/2022-09. INTERESSADO: MARIANA DA SILVA ZILIO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIANA DA SILVA ZILIO, matrícula nº: 16738225, cargo Técnico Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 217/2025 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 26/03/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00539385/2022-09.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00544843/2023-02. INTERESSADO: BRUNA CORTES RODRIGUES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) BRUNA CORTES RODRIGUES, matrícula nº 14421372, cargo: MEDICO - CLINICA MEDICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 200/2025, de 24/03/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00544843/2023-02.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00546236/2022-98. INTERESSADO: MARIA MARCAL DE SOUSA RESENDE. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA MARCAL DE SOUSA RESENDE, matrícula nº: 0145630X, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 214/2025, de 26/03/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00546236/2022-98.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00563588/2024-70. INTERESSADO: JANAINA MARIA FERREIRA BORGES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JANAINA MARIA FERREIRA BORGES, matrícula nº 17073049, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO - ENFERMEIRO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 09 de dezembro de 2024. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00111159/2025-00. INTERESSADO: SERLY FRANCINI MERGULHAO CASELLA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, SERLY FRANCINI MERGULHAO CASELLA, matrícula nº 16765141, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 01 de fevereiro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00147922/2025-22. INTERESSADO: LEANDRO MARTINS GONTIJO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LEANDRO MARTINS GONTIJO, matrícula nº 16983114, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 24 de março de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00582837/2024-26. INTERESSADO: MARIA HELENA DE SOUZA MARQUES CARNEIRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIA HELENA DE SOUZA MARQUES CARNEIRO, matrícula nº 17230837, da carreira VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 30 de dezembro de 2024. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00475696/2023-13. INTERESSADO: ELIANE DE SOUZA ROCHA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) ELIANE DE SOUZA ROCHA, matrícula nº: 01431854, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 230/2025, de 01/04/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00475696/2023-13.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00368279/2023-15. INTERESSADO: DAYANE FATIMA DE DEUS SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) DAYANE FATIMA DE DEUS SANTOS, matrícula nº: 151.579-9, cargo técnico em enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 112/2025 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 25/02/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00368279/2023-15.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) JARLENE DE OLIVEIRA DA COSTA SILVA, matrícula 1439487-1, cargo: téc. em radiologia, carga horária 40 horas semanais, lotado no(a) Núcleo de Radiologia e Imagenologia, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 09/04/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 118/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00060-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00501956/2024-96.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 430, de 07 de abril de 2025, publicada no DODF nº 68, de 09 de abril de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar Portaria para aplicação do regime semestral de férias às carreiras de Gestão e Assistência Pública à Saúde e de Técnica em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...Titular: RAFAEL SILVA MONTALVÃO Suplente: SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE...", LEIA-SE: "...Titular: SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE Suplente: RAFAEL SILVA MONTALVÃO...".

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 638, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): GILSON BORGES DE LIMA, matrícula: 01354108, quinquênio: 6º: 13/01/2020 a 10/01/2025; EDUARDO CORREA COSTA, matrícula: 01373692, quinquênio: 5º: 21/01/2020 a 21/01/2025; JANIO SERAFIM DE SOUSA, matrícula: 01374842, quinquênio: 5º: 02/02/2020 a 30/01/2025; AQUILES LEITE VIANA, matrícula: 01377264, quinquênio: 5º: 03/02/2020 a 31/01/2025; DELMA CIPRIANO SILVA ALVES, matrícula: 01380230, quinquênio: 5º: 15/03/2020 a 13/03/2025; RITIELLY DE SOUSA CAETANO, matrícula: 16614313, quinquênio: 2º: 20/01/2020 a 17/01/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 641, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2011, página 20, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor VALDERI FERREIRA DE LIMA, 1.401.469-6, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...320 dias, ou seja, 10 meses e 20 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 30 de janeiro de 1984 a 14 de dezembro de 1984...", LEIA-SE: "...321 dias, ou seja, 10 meses e 21 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 30 de janeiro de 1984 a 15 de dezembro de 1984...". Retificado a fim de corrigir o total de dias e período anteriormente averbado. Processo nº 060.011.715/2010.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2012, publicada no DODF nº 141, de 18 de julho de 2012, página 1, a concessão de 8% (oito por cento) de gratificação de titulação à servidora MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA, matrícula 0196784-3, Assistente Social, referente ao certificado do curso de Serviço Social e Cidadania, referente ao requerimento datado de 05 de julho de 2012, haja vista já ter sido publicado o mesmo certificado no DODF nº 55, de 22/03/2011, página 39, conforme processo SEI GDF 04044-00045144/2024-05.

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR MARCOS SALGADO DE PADUA, matrícula 1433032-6, Médico - Ort. e Traumatologia, da função de substituto legal do Diretor do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 142716-4, Médica - Ort. e Traumatologia, para exercer a função de substituto legal do Diretor do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Médico - Ort. e Traumatologia, matrícula 01526588, para exercer a função de substituto legal do Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve: HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: TANIA RENATA LOPES FALCAO - Matr.16803744, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE OBESIDADE E SINDROME METABOLICA", a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 29/05/2025 a 31/05/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00129582/2025-58; DAFNY OLIVEIRA DE MATOS - Matr.1697574X, Cargo efetivo: FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Cargo/Função em comissão: CHEFE - CPC-02, lotado(a) no(a) NUCLEO DE FARMACIA CLINICA/HRS, para participar do(a) "XV CONGRESSO BRASILEIRO DE FARMÁCIA HOSPITALAR", a realizar-se em Recife - PE no período de 21/05/2025 a 25/05/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00134622/2025-83; IZABELA RODRIGUES FIGUEIREDO - Matr.1714311X, Cargo efetivo: MEDICO RAD. DIAG. POR IMAGEM, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE GESTAO DA INTERNACAO/HRS, para participar do(a) "JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 30/04/2025 a 04/05/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00137211/2025-40; CASSIO MURILO DOS SANTOS - Matr.14416352, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 30/04/2025 a 04/05/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00134708/2025-14; WILSON ALVES DA SILVA - Matr.01425285, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia/HRS, para participar do(a) "XXX CONGRESSO BRASILEIRO DE TRAUMA ORTOPEDICO", a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 15/05/2025 a 17/05/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00084819/2025-64; MARCIO GARRISON DYTZ - Matr.16610784, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA 2025", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 03/09/2025 a 06/09/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00160217/2025-11.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: NATALIA DE MEDEIROS DANTAS - 17190770, pelo nascimento de seu (a) filho (a) ALICE DANTAS MARTINS em 08/03/2025; DALIANE GOMES GONCALVES - 16713664, pelo nascimento de seu (a) filho (a) AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA em 15/03/2025; CECILIA T. LEITE MORAES DE CASTRO - 14429152, pelo nascimento de seu (a) filho (a) ÍSIS TELES MORAES DE CASTRO em 15/03/2025; MARIA ELIVANE DOS SANTOS SENA - 1435585X, pelo nascimento de seu (a) filho (a) HELENA VIEIRA SENA em 23/03/2025; THIAGO PEDROSA MENDES - 16714539, pelo nascimento de seu (a) filho (a) HELENA PEDROSA MENDES em 03/04/2025.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 ao servidor: MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR - 0158443X, dependente: MARIA LUISA DE MORAIS PASCOAL, nascido (a) em 12/02/2025, período de afastamento 12/02/2025 a 18/02/2025; THIAGO HERBERT MACEDO VIEIRA - 01891936, dependente: MARIA EDUARDA GOMES VIEIRA, nascido (a) em 20/03/2025, período de afastamento 20/03/2025 a 26/03/2025 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; THIAGO PEDROSA MENDES - 16714539, dependente: HELENA PEDROSA MENDES, nascido (a) em 03/04/2025, período de afastamento 03/04/2025 a 09/04/2025 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 31, de 13 de fevereiro de 2025, página 21, o qual concedeu dispensa de ponto ao servidor JULIANA MARIA TENORIO JUCA SA - Matr.16732316, para participar do "CURSO VENOLASER", conforme processo SEI 00060-00029300/2025-13.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

CONCEDER Licença Servidor, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: ADRIANA MAXIMA DA ROCHA E SARAIVA, Matrícula 01736590, 03º quinquênio, Período 12/02/2019 A 02/12/2024, Processo:00060-00202433/2025-41; ALBERTO LUIZ BEHR DA ROCHA, Matrícula 01372408, Período 26/12/2019 A 28/12/2024, Processo: 00060-00202436/2025-84; MARIANA SANTOS DANTAS, Matrícula 1694822X, 01º quinquênio, Período 03/01/2020 A 31/12/2024, Processo :00060-00202258/2025-91; RANNIET RODRIGUES MAGALHAES, Matrícula 16948165, 01º quinquênio, Período 27/12/2019 A 24/12/2024, Processo:00060-00202275/2025-29; ANA AMELIA DAMASCENO PARREIRA, Matrícula 16890604, 01º quinquênio, Período 15/01/2019 A 08/01/2025, Processo: 00060-00202288/2025-06; ANTONIO CARLOS DIAS DE SOUZA, Matrícula 01374443, 05º quinquênio, Período 02/02/2020 A 30/01/2025, Processo : 00060-00202300/2025-74; FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE, Matrícula 16949714, 01º quinquênio, 15/01/2020 A 12/01/2025, Processo: 00060-00202323/2025-89; GUILHERME M. DE ANDRADE FILHO, Matrícula 16949099, 01º quinquênio, Período 21/01/2020 18/01/2025, Processo: 00060-00202332/2025-70; MARIA ALICE DO NASCIMENTO, Matrícula 01355295, 06º quinquênio, Período 07/01/2020 A 04/01/2025, Processo: 00060-00202349/2025-27; NATALIA GONTIJO RIBEIRO RABELO, Matrícula 16948068, 01º quinquênio, Período 07/01/2020 A 04/01/2025, Processo: 00060-00202358/2025-18; OSVALDINA DE O. SILVA SANTANA, Matrícula 01375199, 5º quinquênio, Período 02/02/2020 A 30/01/2025, Processo: 00060-00202368/2025-53; RONNEY ALVES BRAGA DOS SANTOS, Matrícula 16950097, 01º quinquênio, Período 10/01/2020 A 07/01/2025, Processo: 00060-00202379/2025-33; CERGIO ANTONIO FONSECA, Matrícula 01374729, 05º quinquênio, Período 05/02/2020 A 02/02/2025, Processo: 00060-00202386/2025-35; EDUARDO DOS REIS PEIXOTO, Matrícula 01373994, 5º quinquênio, Período 07/02/2020 A 15/02/2025, Processo: 00060-00202394/2025-81; MICHELLY DE OLIVEIRA LISBOA, Matrícula 01374346, 5º quinquênio, Período 07/02/2020 A 10/02/2025, Processo: 00060-00202407/2025-12; MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA, Matrícula 01377310, 5º quinquênio, Período 14/02/2020 A 18/02/2025, Processo :00060-00182860/2025-03.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e considerando a Portaria MS no 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e ainda, a Ordem de serviço nº 127, de 08 de julho de 2019 que institui o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Regional de Sobradinho (HRS) resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 16, de 13 de janeiro de 2023, republicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, páginas 38 e 39, que dispôs sobre a composição do Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Realizar a recomposição dos membros do Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Regional de Sobradinho (HRS).

Art. 3º São atribuições do Núcleo Interno de Regulação (NIR):

- I - garantir o acesso aos serviços hospitalares do HRS de forma adequada;
- II - garantir os princípios da equidade e da integralidade;
- III - fomentar o uso, quantificação e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, serviços clínicos e cirúrgicos e profissionais de saúde;
- IV - fomentar a elaboração, disseminação e implantação de protocolos de regulação de internação hospitalar clínica e cirúrgica, eletiva e de emergência no âmbito da Região Norte;
- V - definir as ações de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde nos assuntos pertinentes a este núcleo.

Art. 4º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) será operacionalmente composto pelos seguintes membros, que atuarão em cooperação e de forma colegiada para garantir a execução das atribuições do art. 2º:

- I - Superintendente da Região de Saúde Norte;
- II - Diretor Administrativo da Região de Saúde Norte;
- III - Diretor do Hospital Regional de Sobradinho;
- IV Gerentes: GIR, GPMA, GEMERG, GAMAD, GENF, GACL, GACIR, HRS; V - Chefia do NGINT/GIR/HRS;
- VI - Chefia UTI Adulto, Responsável Técnico UMEI, Responsável Técnico UCLC; equipe multidisciplinar com composição de 4 a 6 membros;
- VII - Supervisão de Enfermagem da Emergência - PS, UCG, Pediatria, Maternidade e UMEI;

VIII - Para composição da célula básica: Diretor do Hospital Regional de Sobradinho: BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES - Matrícula 14331160; Gerente Interna de Regulação: MAGALI MACIEL FERREIRA - Matrícula 16847326; Gerente de Enfermagem: IZA FURTADO DE SOUZA - Matrícula 0185134; Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: CARLA BARBOSA GUEDES - Matrícula 01584154 e Chefe do Núcleo de Gestão da Internação: KAMILA SANTOS SILVA - Matrícula 16854187; IX - Membros componentes: Médica LUCIANA VIANA RIBEIRO FONSECA - Matrícula 14430835; Médica JANINE SILVA PIRES HORTA BARBOSA - Matrícula 161066X, Médica KELLY CRISTINA MIRANDA ESTRELA FELIPES - Matrícula 17012406; Enfermeira VALDONIA REGIA TIBURTINO LEITE MOTA - Matrícula 1472704; Técnica em Enfermagem APARECIDA SOARES OLIVEIRA Matrícula 1797395; Técnica em Enfermagem CLAUDIA D ACHTO - Matrícula 1516035; Técnica em Enfermagem CLAUDIANA SOUSA ROCHA - Matrícula - 1375539; Técnica em Enfermagem TATIANE ANDRADE DOS SANTOS - Matrícula 14353032; Técnica em Enfermagem ALDACI MACHADO DOS SANTOS - Matrícula 16820444; Técnica em Enfermagem SIMONE CARDOSO DA SILVA - Matrícula 16820347.

Art. 5º São competências específicas do Núcleo Interno de Regulação (NIR):

I - Gerenciar os leitos hospitalares na perspectiva da integração da prática clínica (gestão da clínica) no processo de internação e de alta, objetivando o aumento da ocupação de leitos e otimizando a utilização da capacidade instalada;

II- Monitorar os seguintes indicadores assistenciais e utilizá-los como norteadores das tomadas de decisão: Taxa de ocupação de leitos; Tempo médio de permanência para leitos de medicina interna; Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos; Taxa de mortalidade institucional; Taxa de ocupação de leitos de UTI; e Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).

§ 1º Compreende-se como gestão da clínica, a utilização de práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de leitos, coresponsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais e § 2º Compreende-se como gerenciamento de leitos, o dispositivo para otimização da utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas represadas;

Art. 6º O Núcleo terá agenda de reuniões fixa, com frequência de no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em dias definidos pela Superintendência de Saúde, podendo ser convocados outros encontros de acordo com a necessidade, bem como poderão ser convidados outros gestores que não listados no Art. 3º para participação eventual.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 246, de 20 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 199 de 21 de outubro de 2022, página 21, que alterou a composição da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Atualizar os membros da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho, conforme servidores abaixo relacionados: SUELLEN RAMOS BARBOSA, matrícula 14334178, cargo Técnico de Enfermagem (Coordenador/Responsável Técnico); VALQUIRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA, matrícula 14356384, (Suplente do Coordenador/Responsável Técnico); CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula 01584154, cargo Técnico em Radiologia (membro); THALES BARROS DOS SANTOS, matrícula 17117801, cargo Farmacêutico Bioq. Farmácia (membro); VILMAR VIEIRA, matrícula 01713957, cargo Técnico Enfermagem (membro); AMANDA APARECIDA DO NASCIMENTO MIRANDA, matrícula 17090741, cargo Enfermeiro-Família e Comunidade (membro); ADRIANA VASCONCELOS GOMES, matrícula 17111048, cargo Enfermeiro (membro); MONYELLA CAPISTANO ALENCAR, matrícula 17201810, cargo Enfermeiro (membro); CAMYLLA PRATES TIMO GASPARINI, matrícula 16953649, cargo Médico-Anestesiologista (membro); TANIA MARIA DA SILVA, matrícula 01420070, cargo AOSD-Lavanderia Hospitalar (membro); CLECIO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 17072549, cargo Técnico Lab. Hemat. e Hemoterapia (membro); HELIO GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula 01334832, cargo Técnico Lab. Pat. Clínica (membro); VERONICA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 17201233, cargo Enfermeiro (membro); DEYSE LUCY LUIZ E CASTRO, matrícula 01739379, cargo Nutricionista (membro); GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 14355906, cargo Enfermeiro (membro); JESSICA GUIMARÃES RODRIGUES DE ROURE, matrícula 16827759, cargo Enfermeiro (membro); RUBENS DUTRA FILHO, matrícula 01840924, cargo Enfermeiro do Trabalho (membro); e FELIPE CAIO MARQUES GALENO, matrícula 16584872, cargo Técnico Enfermagem (membro).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LAURO CEZAR SANT ANNA, 145.773-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.492 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 2 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 27 de fevereiro de 1998 a 27 de fevereiro de 2000 e 28 de fevereiro de 2001 a 30 de março de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00109934/2025-59.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: RENAN ANTONIO QUINTINO DE ANDRADE, matrícula 1.693.141-6, Médico - Ort. e Traumatologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do XXX CBTO - Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, com ônus limitado, no período de 14 a 18 de maio de 2025, a realizar-se em Goiânia - GO, processo 00060-00191300/2025-31; LUIZ HENRIQUE CORREA DA COSTA SARMANHO, matrícula 1.677.277-6, Médico - Ort. e Traumatologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO, para participar do XXX CBTO - Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, com ônus limitado, no período de 14 a 18 de maio de 2025, a realizar-se em Goiânia - GO, processo 00060-00190216/2025-09; MARCELLA STIVAL LEMES, matrícula 1.685.219-2, Médico - Pediatra, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEO, para participar do IV Seminário Distrital de Promoção da Saúde, com ônus limitado, no dia 16 de abril de 2025, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00187018/2025-50; FLAVIENE ALVES DO PRADO ROMANI, matrícula 165.011-4, Médico - Endocrinologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEO, para participar do 17º Congresso Internacional de Tireoide, com ônus limitado, no período de 17 a 20 de junho de 2025, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-00181407/2025-71; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 404, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar as servidoras: VANESSA DA SILVA GADELHA, matrícula nº 1696985-5 e LIDIANA BANDEIRA DE SANTANA, matrícula nº 1674986-3, para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º As servidoras convocadas por meio desta Portaria ficam condicionadas a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º As servidoras convocadas deverão se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 56, de 14 de abril de 2025, publicada no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025, página 48, ONDE SE LÊ: "...conforme processo SEI-GDF nº 00064-00001982/2023-25...", LEIA-SE: "...processo SEI nº 00064-00003702/2024-02...".

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula 1.686.067-5, como Gestor do Contrato nº 14/2025 – DCC/UNIAF/FHB, CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9 como Gestor Suplente, objeto do processo nº 00063-00000533/2025-50.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com parcial, do (a) servidor(a) DANIELE DE ANDRADE RECKZIEGEL, matrícula nº 1715047, Médica, para participar do ISTH 2025 - 33º congresso da sociedade internacional de trombose e hemostasia, a ser realizado em Washington/ EUA, promovido pela International Society on Thrombosis and Haemostasis (ISTH), de 20/05/2025 a 26/05/2025, já incluindo o deslocamento. Processo 00063-00001574/2025-63.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CORREGEDORIA**

DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de abril de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00012713/2025-94. Agente Público: JOSE CARLOS RAMOS, Matrícula nº 0025.123-2. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Altera a composição da Comissão Permanente de Heteroidentificação para processos seletivos de ingresso nos cursos da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, resolve:

Art. 1º A Comissão Permanente de Heteroidentificação criada pela Instrução nº 01 de 29 de janeiro de 2024 passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

I - IVALÉRIA GOMES BORGES VIEIRA, matrícula 252.228-4, na condição de Presidente;

II - DANÚBIA DA COSTA TEIXEIRA, matrícula 1.722.940-5, na condição de Secretária;

III - IGOR GUEVARA LOYOLA DE SOUZA, matrícula 254.530-6, na condição de membro titular;

IV - LEONARDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 254.561-6, na condição de membro titular;

V - MICHELLE GUITTON COTTA, matrícula 249.542-2, na condição de membro titular;

VI - EDI SILVA PIRES, matrícula 249424-8, na condição de membro titular;

VII - GUSTAVO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 0254549-7, na condição de membro titular;

VIII - PALOMA KARUZA MARONI DA SILVA, matrícula 024579-9, na condição de membro titular;

IX - ROBERTA MOREIRA MATEUS, matrícula 34.659-4, na condição de membro titular;

X - JULIANO SPOSITO GALDINO, matrícula 0256847-0, na condição de membro titular;

XI - FRANK NELLY PERES ALVES; matrícula 249.361-6, na condição de membro suplente;

XII - LARISSA ARAÚJO MATOS, matrícula 255.366-X, na condição de membro suplente;

XIII - LUCIANA NUNES FONSECA, matrícula 255.366-X, na condição de membro suplente;

XIV - GUILHERME PEREIRA RODRIGUES BORGES, matrícula 0254546-2, na condição de membro suplente;

XV - THAIS CRISTINA DE MELO SALVADOR, matrícula 0256568-4, na condição de membro suplente;

XVI - RICARDO BATISTA MACHADO, matrícula 0256566-8, na condição de membro suplente.

Art. 2º A Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial criada pela Instrução nº 01 de 29 de janeiro de 2024 passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

I - GIVAEEL LIMA DA SILVA; matrícula 252.132-6, na condição de Presidente;

II - CAROLINA RAMOS HENRIQUE, matrícula 254.629-9, na condição de Secretária;

III - DAYSE RAYANE E SILVA MUNIZ, matrícula 254.723-6, na condição de membro titular.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Altera a composição da Comissão Especial responsável por organizar a consulta à comunidade acadêmica para escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Distrito Federal.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições legais, considerando o § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 987/2021 e o Decreto nº 46.872/2025, resolve:

Art. 1º A Comissão Especial instituída pela Instrução nº 02, de 27 de janeiro de 2025, retificada pela Instrução nº 09, de 24 de fevereiro de 2025, passa a ser composta pelos seguintes membros:

1. Representantes da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal - CMSDF

1.1. Titular: KÍSSILA TEIXEIRA MENDES, matrícula 254.625-6;

1.2. Suplente: DAYSE RAYANE E SILVA MUNIZ, matrícula 254.723-6;

1.3. Titular: MÁRCIO ALEXANDRE BARBOSA LIMA, matrícula 254.658-2;

1.4. Suplente: sem representante indicado;

1.5. Titular: ANTONIO AISENGART MENEZES, matrícula 255.390-2;

1.6. Suplente: sem representante indicado.

2. Servidores que estejam em efetivo exercício de atividade acadêmica

2.1. Escola Superior de Gestão - ESG

2.1.1. Titular: IGOR GUEVARA LOYOLA DE SOUZA, matrícula 254.530-6;

2.1.2. Suplente: LUCIANA NUNES FONSECA, matrícula 02553643.

2.2. Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS

2.2.1. Titular: ROBERTO ANDRADE MONÇÃO, matrícula 0195486-5;

2.2.2. Suplente: ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO, matrícula 0265331-1.

3. Representantes discentes:

3.1. Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS

3.1.1. Titular: JÚLIA TORRES TOSTA, matrícula 23102080;

3.1.2. Suplente: LEANDRO ALVES MIRANDA CAVALCANTE, matrícula 24101041.

3.2. Campus Norte

3.2.1. Titular: BARBARA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2024011478;

3.2.2. Suplente: JEOVANE MATIAS DE SOUSA, matrícula 202300484.

3.3. Escola Superior de Gestão - ESG

3.3.1. Titular: VICTOR RAMOS DA SILVA, matrícula 202300175;

3.3.2. Suplente: DANIEL ALVES DA SILVA NETO, matrícula 202300252.

4. Servidor da equipe técnico-administrativa da UnDF

4.1. Titular: FLÁVIO MASCARENHAS RORIZ PEDROSA, matrícula 255.699-5;

4.2. Suplente: RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula 252.128-8.

Parágrafo único. Os representantes foram indicados formalmente pelas categorias da comunidade acadêmica.

Art. 2º É vedado a integrantes da Comissão a participação como candidato no processo eleitoral bem como a divulgação, campanha, e ou privilégio a qualquer candidatura, sob pena de ser afastado de suas funções na comissão, podendo ser substituído, neste caso, por membro suplente ou por outro(a) indicado(a) pela respectiva categoria representativa.

Parágrafo único. A participação de servidores na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UnDF, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ordem de serviço nº 36, de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197 de 20 de outubro de 2023, pag 30, do ato que designou YUKI HIYANE DE CARVALHO, matrícula 251.328-5, Gerente da Gerência de Contratos, símbolo CPC-08, da Unidade de Administração Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Diretor(a) de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ANNE GISELLE PUCCINELLI LAMBERTUCCI, Matrícula 0251386-2, Gerente da Gerência de Convênios e Contratos Administrativos, símbolo CPC-08, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Diretor(a) de Contratos e Convênios, símbolo CPE-07, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 14 e 24 de abril de 2025, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Retificar a Ordem de Serviço nº 15, de 10 de março de 2025, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2025, para constar ONDE SE LÊ "...nos dias 6 e 24 de março de 2025...", LEIA-SE "...no dia 6 de março de 2025...".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula nº 1.675.165-5, para a função de Presidente de comissão; o servidor ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 1.722.462-4, para a função de Membro; e o servidor DEIVISON CASSIO ALVES DE LIMA, matrícula nº 1.719.025-8, na função de Membro, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito do Contrato nº 05/2025, a ser firmado com a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, para o cursos de curta duração na área de licitações e contratos, no formato presencial, destinado à capacitação de 97 (noventa e sete) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com previsão para Abril de 2025, com carga horária e estruturas curriculares devidamente definidas, oriundo do processo SEL-GDF nº 00050-00024661/2024-20.

Parágrafo único. Nos afastamentos do servidor JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula nº 1.675.165-5, a presidência da comissão, de que trata o caput, será exercida pelo servidor ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 1.722.462-4

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de abril de 2025

Processo nº 00053-00034951/2025-88. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 1º Sgt. QBMG-1 MANOEL ALEXANDRE DE SOUSA, matr. 1404999; do 2º Sgt. QBMG-1 DURVACY PEREIRA DOS SANTOS, matr. 1922665 e do 3º Sgt. QBMG-1 JOSÉ RIBAMAR CÂNDIDO LIMA NETO, matr. 1068980, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para participarem da Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC e atuarem na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública- SENASP/DFNSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de suas apresentações, com fundamento no art. 2º, art. 3º; e ainda no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº

11.473/2007, bem como no Convênio de Cooperação Federativa 24/2017, e seu Terceiro Termo Aditivo, celebrados entre a União e o Distrito Federal, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no Ofício nº 562/2025 - CBMDF/GABCG(168247969), no OFÍCIO Nº 1265/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (167244157), na Informação Técnica nº 120/2025 - CM/AJL (168405688) e sua respectiva cota de aprovação (168405897).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o inciso I do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Ofício nº 014006/2025 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 02/04/2025 (167466051), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00049961/2024-23, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD 2ª Classe KAUÁ ESTRELA OLIVEIRA - mat. 3427823-0, nas fileiras da Corporação, a contar de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial, contida nos autos do Processo nº 0715675-96.2024.8.07.0018/TJDFT (167466051). Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 374, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 054.003188/90, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, a pensionista militar Maria Dantas Filgueiras, matrícula 04271823, faleceu em 04 de novembro de 2024, conforme a Certidão de Óbito, matrícula nº 021154 01 55 2024 4 00174 172 005498 04, registrado no 7º Ofício de Reg. Civil, Tit. e P. Jurídicas de Ceilândia-DF, datada de 31 de janeiro de 2025, em observância ao previsto no artigo 24 da Lei 3.765/60.

REVER a Portaria DP de 23 de julho de 1992, para transferir na forma dos artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24 da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, combinado com a Alínea "b" do artigo 71 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT QPPMC CLAUDIO PARREIRA DA SILVA, matrícula 05.668/5, da ativa, falecido em 22 de março de 1990, integralmente para: Karla Cristina Carmo Parreira, matrícula 04285689, filha maior do instituidor, a contar de 04 de dezembro de 2024, data do falecimento da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 435, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 0054.000.894/2004 e Processo SEI/GDF nº 00054-00042515/2025-54, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Andréia Caixeta, matrícula 05072344, a contar de 20 de março de 2025, por contrair matrimônio, nos termos do artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I, (considerando o previsto no art. 7º inciso V da Lei nº 3.765/1960).

REVER a Portaria DVPC nº 1.165, de 27 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 241, de 29 de dezembro de 2022, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM MARCIO CAIXETA BENEDITO, matrícula 18.392/X, falecido na ativa em 29 de abril de 2008, na proporção de 1/2 (um meio) para: Adriana Caixeta Gege Benedito e Patricia Olivia Caixeta, irmãs, a contar de 20 de março de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 480, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00035913/2025-14 e nº 054.000.993/2017 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR. RUBERVAL ALVES DA COSTA, matrícula 14.312/X, a contar da data do diagnóstico (06/12/2024), de acordo

com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 487, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00031365/2025-53 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:  
CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR RENÊ MATOS DE OLIVEIRA, matrícula 11.065-5, a contar da data do diagnóstico (09/05/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 488, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00055072/2021-38, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 798, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 106, de 09 de junho de 2021, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir só filha maior: "art. 7º, II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 115, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 27/2025 - PMDF/DSAP/DAO/SUBCH - (167660889), da Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA CLEWERTSON BATISTA LIMA, Mat. 21.633/X, da função de 2º membro e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores o MAJ QOPMSD FERNANDO MOLINARI GOMES GILSON, Mat. 731.250/4, para a função de 2º membro, 1º TEN QOPMSD CARLOS HENRIQUE CARNEIRO, Mat. 734.050/8, para a função de 3º membro do Contrato nº 38/2024, referente ao Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas n.º 07/2023-PMDF (doc. SEI 148282361), da Proposta (doc. SEI 150106921), da Lei Federal nº 12.462/2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00100328/2023-31.

Art. 2º A comissão central de executores passara ser composto pelos seguintes policiais: CEL QOPMSD ODAIR PIRES GUERRA, Mat. 50.765/2, na função de Presidente, TC QOPMSD JOSÉ AFONSO ZERBINI JÚNIOR, Mat. 50.941/8, na função de 1º membro, MAJ QOPMSD FERNANDO MOLINARI GOMES GILSON, Mat. 731.250/4, na função de 2º membro, 1º TEN QOPMSD CARLOS HENRIQUE CARNEIRO, Mat. 734.050/8, na função de 3º membro, 1º SGT QPPMC JENNER SEQUEIRA DA SILVA, Mat. 21.400/0, na função de 4º membro, 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, Mat. 72.700/7, na função de 5º membro, 2º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, Mat. 73.838/7, na função de 6º membro, SD QPPMC MAXWEL ARAUJO SOARES, Mat. 735.544/0, na função de 7º membro e o SD QPPMC LEONARDO CAMPOS DE SOUSA, Mat. 735.830/X, na função de 8º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a 1º TEN QOPMSD - LÍVIA CRISTINA SILVA E SOUSA BERTOLINI, matrícula 734.044/3, 1º TEN PM RR(PTTC) - ISRAEL MIGUEL DA SILVA, matrícula 11.807/9, e 1º SGT QPPMC - EUJASTO DA SILVA, matrícula 23.863/X, na função de fiscais para recebimento dos itens referentes à Notas de Empenho, pertencente ao Processo SEI/GDF n. 00054-00057466/2024-73. Edital 900010/2024 - PMDF/DSAP/DPGC/SP 156267217. Objeto: O objeto da licitação é a aquisição de materiais permanentes - equipamentos médico-odontológicos e materiais de consumo

correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Art. 2º Aos Integrantes recebedores/ Membros caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de entrega, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, inciso II, §§ 3º e 4º e incisos I, II, III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Os Integrantes recebedores/ Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, os Integrante Administrativo/Integrante Técnico recebedor deverão dar ciência ao outro Integrante recebedor, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos, os Integrante Administrativo/Integrante Técnico recebedor, deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os Integrante Administrativo/Integrante Técnico recebedor, de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º Os Integrante Administrativo/Integrante Técnico recebedor deverá atestar todas as notas fiscais referente ao material recebido referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JEFERSON MAXIMINO PINTO, matrícula 1415918, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025756/2025-67.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ADRIANO DA SILVA SOUZA, matrícula 1404304, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00026041/2025-21.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 DANIEL CARVALHO COSTA, matrícula 1403786, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025843/2025-14.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 LAÉRCIO GONÇALVES MAIA, matrícula 1415885, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025943/2025-41.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ROBERTO JOSÉ DE SENA, matrícula 1404549, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025714/2025-26.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 DIOGO SANTANA DA SILVA, matrícula 1415915, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00026199/2025-00.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EDUARDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1404504, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025769/2025-36.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CLÁUDIO LUIZ PEREIRA ALVES FERREIRA, matrícula 1403740, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025141/2025-31.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2025

Exoneração de Militar Inativo designado na PTTD,

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 114 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 13.459, de 26 de junho de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido da Designação para a Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD, Publicado no DODF edição Extra 98-A, de 19 de dezembro de 2024, a contar de 24 de março de 2025, o militar abaixo relacionado de acordo com o inciso II, alínea b, do art. 10, do Decreto nº 31.856, de 30 de junho de 2010, com base na Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto nº 45.560, de 30 de janeiro de 2024, conforme os itens 11.1, letra G, 11.2, do Edital nº 01/2024 publicado no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024, que regulamentou a seleção para a PTTD, e combinado com art. 21, item I, da Portaria nº 11, de 13 de junho de 2023, que regulamenta a PTTD, que se aplica aos militares veteranos, nomeados para a Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD.

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	SIAPE
1º Sargento RRm (PTTD)	WANDER RIBEIRO DA SILVA	1404196

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ELVANE ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1404603, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de

julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025988/2025-15.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Primeiro-Sargento QBMG-1 MONICA VITORIA DOS SANTOS DA COSTA, matrícula 1123139, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00027599/2025-24.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 HAROLDO FAGUNDES DE SOUSA, matrícula 1404635, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025759/2025-09.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2025

Designações de Bombeiros Militares Veteranos para prestação de tarefa por tempo determinado – PTTD Nº 01/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, Lei de Organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concernente ao aproveitamento da experiência dos militares da Reserva Remunerada e/ou Reformado, para a execução de atividade administrativa específica na qualidade de Prestação de Tarefa por Tempo Determinado PTTD, e em concordância com o Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 42.836, de 20 de dezembro de 2021, com o objetivo de preencher vagas disponíveis, resolve:

DESIGNAR o Major RRm JOSÉ WILLIAM CORDEIRO VILARINS, matrícula 1401833, para exercer o Cargo de Comandante disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Major RRm MARCELO CARVALHO DA SILVA, matrícula 1403353, para exercer o Cargo de Comandante disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Major RRm RAIMUNDO NONATO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1400851, para exercer o Cargo de Comandante disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Major RRm CLÁUDIO MARTINS DIOGO, matrícula 1403588, para exercer o Cargo de Comandante disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Major RRm CLEOMARDEM AVELINO SILVA, matrícula 1403316, para exercer o Cargo Comandante disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Major RRm FABRICIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 1402832, para exercer o Cargo Comandante disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Major RRm HUMBERTO GONÇALVES FERREIRA, matrícula 1401631, para exercer o Cargo de Comandante disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Major RRm DIVANILDO BATISTA DA CRUZ, matrícula 1403623, para exercer o Cargo de Comandante disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Capitão RRm LEONSO ALVES RABELO, matrícula 1402644, para exercer o Cargo de Supervisor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Capitão RRm ALEXANDRE CARLOS GOMES ALVES, matrícula 1404289, para exercer o Cargo de Supervisor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Capitão RRm NEISSER FERREIRA SERBÊTO, matrícula 1401131, para exercer o Cargo de Supervisor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Capitão RRm MARCUS VINICIUS DA CONCEIÇÃO, matrícula 1402875, para exercer o Cargo de Supervisor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 2º Tenente RRm LUIZ BONFIM CAVALCANTE, matrícula 1401553, para exercer o Cargo de Supervisor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 2º Tenente RRm JOSÉ RODRIGUES, matrícula 1401164, para exercer o Cargo de Supervisor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Subtenente RRm JÚLIO CÉSAR BORGES, matrícula 1403872, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Subtenente RRm CLEBER TEIXEIRA ALVES, matrícula 1404082, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR a Subtenente RRm RAIMUNDO NONATO SOUSA MOREIRA, matrícula 1403238, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Subtenente RRm LUIZ CARLOS SIQUEIRA MACEDO, matrícula 1403225, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Subtenente RRm CLOVES ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 1403752, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Subtenente RRm JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1402939, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR a Subtenente RRm MAGNO DIVINO GONÇALVES MONTEIRO, matrícula 1403775, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Subtenente RRm CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1403919, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Subtenente RRm JOÃO CEZAR DE OLIVEIRA, matrícula 1352938, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Subtenente RRm PAULO EMANUEL MARQUES SILVA, matrícula 1402420, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Subtenente RRm CLEBER ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 1403476, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Subtenente RRm FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA, matrícula 1403850, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm FRANCISCO REGINALDO FÉLIX, matrícula 1403187, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm MILTON ARCANJO MARTINS, matrícula 1404720, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm SAMUEL DA CONCEIÇÃO MARTINS, matrícula 1405029, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm EMERSON DOS SANTOS ROSA, matrícula 1404508, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm JOÃO ONOFRE DA CONCEIÇÃO NETO, matrícula 1401473, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm ANDRÉ LUIS DOS SANTOS DE TOLEDO, matrícula 1404294, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm MÁXIMO FERREIRA GOMES DE CASTRO, matrícula 1415848, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm HERIVELTON ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 1404845, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm FRANCIMAR DE SOUZA PEQUENO, matrícula 1403016, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm DEMERSON ASSIS DE ALMEIDA, matrícula 1404639, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm VALDECI FERREIRA QUEIROZ, matrícula 1402166, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm JOSÉ ALAN COELHO MENEZES, matrícula 1404628, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm RUITHER FERREIRA DINIZ, matrícula 1402321, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm RICARDO BATISTA CHAVES, matrícula 1402649, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm JOSÉ WALMIR DE CARVALHO, matrícula 1420057, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm MARCOS MENDES SOARES, matrícula 1403043, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm PAULO CÉSAR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1402834, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm RICARDO DE SOUZA AVILINO, matrícula 1404811, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm CARLOS ROBERTO LOPES, matrícula 1402723, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm FRANKLIN LIMA FERNANDES, matrícula 1415854, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm WANDER RODRIGUES DOS REIS, matrícula 1403291, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm JULIO MARIA RAMOS AQUINO, matrícula 1403216, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm JOÃO BATISTA DA COSTA FERREIRA, matrícula 1404416, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm WELLINGTON ALVES GOUVEIA, matrícula 1404727, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 1º Sargento RRm LOURIVALDO NERY RODRIGUES, matrícula 1400977, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 2º Sargento RRm SEVERINO PEREIRA DE MORAES, matrícula 1401595, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 2º Sargento RRm PEDRO DE ALCANTARA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1404466, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 2º Sargento RRm REGINALDO BRAGA FILHO, matrícula 1402421, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 2º Sargento RRm SEBASTIÃO SILVESTRE FERREIRA NETO, matrícula 1402305, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 2º Sargento RRm ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401971, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 3º Sargento RRm OSVALDO GONÇALVES DE ALENCAR, matrícula 1400920, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o 3º Sargento RRm ADÃO DE SÁ, matrícula 1401489, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Cabo RRm DONIZETE DE SOUZA JESUS, matrícula 1401584, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Cabo RRm ABDON ALVES BARBOSA, matrícula 1400969, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

DESIGNAR o Soldado RRm RUBINALDO DE QUEIROZ LEANDRO, matrícula 1402653, para exercer o Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC devendo cumprir escala semelhante aos militares que trabalham no setor por período de 01 ano prorrogável.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 JOSÉ WILSON FAUSTINO DE LIMA, matrícula 1404535, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00025906/2025-32.

LEONARDO DUARTE RASLAN

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a FÁBIO DE FARIA LEÃO, matrícula nº 38.753-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00013442/2025-40.

CONCEDER pensão civil a MARIA DO AMPARO SANTOS DE SOUSA PRATA, cônjuge do ex-servidor Zaqueu Barros Costa, Escrivão de Polícia, matrícula SIGHR nº 18.820-4, SIAPE nº 1406705, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei

nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 24/03/2025. Processo SEI nº 00052-00014190/2025-76.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ANDERSON BARBOSA COIMBRA, matrícula SIGHR nº 59.213-7, SIAPE nº 1412444, a partir de 07 de março de 2025. Processo nº 00052-00009266/2025-41.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista CORACI LOPES DA SILVA, matrícula SIGHR nº 21.220-2, SIAPE nº 4197429, a partir de 1º de janeiro de 2025. Processo nº 00052-00010316/2025-33.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado FRANCISCO JOÃO DE SANTANA, matrícula SIGHR nº 20.970-8, SIAPE nº 1407456, a partir de 1º de dezembro de 2024. Processo nº 00052-00009518/2025-32.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, autoriza:

Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor JOÃO FLORÊNCIO NETO, matrícula nº 20.253-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, ELISABETE ALVES FLORÊNCIO, matrícula SIGHR nº 37.278-1, SIAPE nº 4199723, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 03/11/1985. Processo SEI nº 0050-002160/1992.

Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor DEODATO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 20.650-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, HELENICE FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula SIGHR nº 58.697-8, SIAPE nº 4200454, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 18/05/1998. Processo SEI nº 0050-002432/1984.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 250.414-6, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor CLAUDIO WILSON DA SILVA, matrícula nº 969-5, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Segurança e Prevenção de Acidente (Nuspa), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 09/04/2025 a 08/05/2025, em virtude de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00011527/2025-17.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora MARCIA DOS SANTOS ROZENWALD, matrícula nº 184.276-5, Especialista em Atividades de Trânsito, ocupante de Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, lotada na Procuradoria Jurídica (Projur), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22/04/2025 a 01/05/2025. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 27/01/2026 a 05/02/2026, nos termos do processo SEI: 00055-00044865/2025-27.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 79, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em serviço reclamado pelo servidor ARLAN SOARES DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 179.338-1, lotado na Unidade de Plantão III, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, conforme consta do Processo SEI nº 04026-00045028/2024-04.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, as servidoras KÉFINE BOAVENTURA MARQUES ALBUQUERQUE, matrícula nº 188.097-7; DEISY CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 175.932-9 e LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO SANCHES, matrícula nº 187.737-2; respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do Termo de Encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍCIA FABÍOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, que atuarão, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00525, emitida em 01/04/2025, em favor da empresa LPK LTDA, Processo SEI nº 04026-00009718/2025-72, que tem por objeto a aquisição de 107 (cento e sete) unidades de DISPENSER DE SABÃO COM RESERVATÓRIO compacto feito com materiais resistentes, duráveis e com acabamento de alto padrão. visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento com dimensões: 10,2 x 20,4 x 10,8 cm (l x a x p) (variação de 10% aceitável)-(modelo de referência invoq. compacto ou similar), conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Dispensar os servidores, FÁBIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.399-0 e, JULIENE PEREIRA SERPA DE PAULA, matrícula 1.693.479-2 das funções de Executor Central e Suplente Central, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art.2º Designar os servidores, ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 1.688.571-6 e, CARLOS EDUARDO SANTOS PINHEIRO, matrícula 176.058-0 para atuarem como Executor Central e Suplente Central, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE

OPERACIONAL LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal..

Art.3º Ao executor designado no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Dispensar os servidores HUGO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula 176.371-7 e, JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7 das funções de Executor Local e Suplente Local, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 387/2025 - SEAPE - DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00040507/2023-45, firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora - Centro de Internamento e Reeducação (CIR), sob o Identificação CEB: 1659408-8.

Art.2º Designar os servidores, PHELPE SACRAMENTO SILVA, matrícula 1.716.443-5 e, WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X para atuarem como Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 387/2025 - SEAPE - DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00040507/2023-45, firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora - Centro de Internamento e Reeducação (CIR), sob o Identificação CEB: 1659408-8.

Art. 3º Aos Servidores designados no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, e com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, art. 10 e art. 21 a 26, do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art.1º Dispensar o servidor WALNEY DA SILVA XAVIER, Policial Penal, matrícula: 1802585, da função de Executor do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 324/2024, firmado com a NEOENERGIA BRASILIA S.A, Processo SEI-GDF nº 04026-00040502/2023-12, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e o fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo na unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, para as instalações do Centro de Detenção Provisória; Penitenciária do Distrito Federal - PDF I; Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II e Penitenciária do Distrito Federal IV - PDF IV, sob o identificador CEB: 1659395-2.

Art. 2º Designar os servidores ADONIS VELOSO DA SILVA, matrícula 1693087-8 e, DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula: 16824601, para atuarem como Fiscal Setorial Titular e Fiscal Setorial Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 324/2024, firmado com a NEOENERGIA BRASILIA S.A, Processo SEI-GDF nº 04026-00040502/2023-12, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e o fornecimento de energia elétrica,

para uso exclusivo na unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, para as instalações do Centro de Detenção Provisória; Penitenciária do Distrito Federal – PDF I; Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II e Penitenciária do Distrito Federal IV - PDF IV, sob o identificador CEB: 1659395-2

Art. 3º Aos servidores designados no artigo 1º, devem observar o disposto, no art. 117, Lei nº 14.133/2021; nos artigos 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, os quais estabelecem diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores, HUGO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula 176.371-7 e, JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7 das funções de Executor Local e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 388/2025 - SEAPE - DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00040513/2023-01, firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora - Centro de Internamento e Reeducação (CIR - desativado), a fim de atender as demandas da Secretaria de Administração Penitenciária do, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Designar os servidores, PHELIPE SACRAMENTO SILVA, matrícula 1.716.443-5 e, WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X para atuarem como Executor Local e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 388/2025 - SEAPE - DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00040513/2023-01, firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora - Centro de Internamento e Reeducação (CIR - desativado), a fim de atender as demandas da Secretaria de Administração Penitenciária do, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3º Aos Servidores designados no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

#### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado de Aferição do Mérito para fins de Promoção Funcional, após recurso impetrado pelos servidores relacionados, referente à Ordem de Serviço nº 04, de 27 de fevereiro de 2025 (164501084), publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2025.

Art. 2º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, cargo, nome do servidor(a), classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão subsequente, data de vigência e número do processo Sei: 180247X, POLICIA PENAL, ALCIDINO VIEIRA JUNIOR, I, V, 58, 40, 98, S, I, 18/06/2025, 04026-00013917/2025-85; JOSE ROBERTO COSTA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 06/08/2024,

04026-00004415/2025-63; 1816624, POLICIA PENAL, GOLBERY GONCALVES GOMES LIMA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 12/08/2024, 04026-00013290/2025-62; 1817027, POLICIA PENAL, CIBELE REIS COSTA DA SILVA, I, V, 25, 40, 65, \*, 13/08/2024, 04026-00014811/2025-07; 1817760, POLICIA PENAL, ADAILSON LIMA VERDE VILARINS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 14/08/2024, 04026-00006949/2025-24; 1831372, POLICIA PENAL, VITOR EUGENIO, I, V, 58, 40, 98, S, I, 16/10/2024, 04026-00003879/2025-52; 1856561, POLICIA PENAL, GUILHERME CASTRO ALMADA, I, V, 100, 40, 140, S, I, 04/02/2025, 04026-00013591/2025-96; 1875418, POLICIA PENAL, MAICON FUAD SILVA GOMES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 17/03/2025, 04026-00016373/2025-11; 1875639, POLICIA PENAL, MARCELO FEITOSA DA SILVA ROCHA, I, V, 51, 40, 91, S, I, 19/03/2025, 04026-00010629/2025-79; 187568X, POLICIA PENAL, BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, I, V, 70, 40, 110, S, I, 23/03/2025, 04026-00010711/2025-01; 1875701, POLICIA PENAL, ROGERIO DA SILVA ANDRADE, I, V, 54, 40, 94, S, I, 23/03/2025, 04026-00009397/2025-14; 1875833, POLICIA PENAL, EDMAR MARTINS AMARAL, I, V, 60, 40, 100, S, I, 23/03/2025, 04026-00016405/2025-71; 187621X, POLICIA PENAL, JUCILEIDE PIRES GONCALVES, I, V, 75, 40, 115, S, I, 26/03/2025, 04026-00011307/2025-47; 1876740, POLICIA PENAL, ADRIANA GONCALVES MACHADO, I, V, 59, 40, 99, I, V, 07/04/2025, 00050-00003498/2025-42; 1877410, POLICIA PENAL, CARLOS EDUARDO BELTRAO DE MELLO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 06/04/2025, 04026-00008403/2025-16; 1877429, POLICIA PENAL, RONALDO SANTOS DA SILVA, I, V, 54, 40, 94, S, I, 05/04/2025, 04026-00010069/2025-52; 1878166, POLICIA PENAL, ANA CLAUDIA RAMALHO VILAR FARIAS, I, V, 78, 40, 118, S, I, 25/03/2025, 04026-00009202/2025-28; 1878743, POLICIA PENAL, THIAGO ROCHA MOURAO, I, V, 81, 40, 121, S, I, 19/03/2025, 04026-00016493/2025-19; 2336219, POLICIA PENAL, ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, II, V, 57, 40, 97, I, I, 29/05/2025, 04026-00010404/2025-12; 16670078, POLICIA PENAL, VANDA PEREIRA ALMEIDA, II, V, 54, 40, 94, I, I, 26/09/2024, 04026-00010915/2025-34; 1875965, POLICIA PENAL, JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, I, V, 70, 40, 110, S, I, 25/03/2025, 04026-00005094/2025-14; 1906186, POLICIA PENAL, MICHELE CAMPOS CANDEIRA, I, V, 76, 40, 116, S, I, 24/05/2025, 04026-00004426/2025-43; 1802453, POLICIA PENAL, VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, I, V, 56, 40, 96, S, I, 07/10/2024, 04026-00007784/2025-16; 16672550, POLICIA PENAL, RODRIGO BATISTA DE ALBUQUERQUE, II, V, 60, 40, 100, I, I, 04/11/2024, 04026-00010735/2025-52.

\* servidor não alcançou a pontuação mínima para a promoção.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JADILLE MENDES CORREA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00007337/2025-89, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XLVII do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

XLVII - MARCELO DOMINGOS MARINHO, matrícula 286.214-X, para substituir o Chefe da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, símbolo CNE-03, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em casos de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 342, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATO DA SILVA NUNES, matrícula nº 0221721X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802997, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 10/04/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 343, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LALIANY GRAZIELE NUNES, matrícula nº 02204533, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803073, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 344, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISA PEREIRA BRITO FERNANDES, matrícula nº 01980815, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo – Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 02803115, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/04/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 347, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA DE OLIVEIRA JOAQUIM, matrícula nº 01043579, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02802893, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 28/03/2025 e 14/04/2025, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 348, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00046191/2024-56, instaurada pela Portaria nº 122, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Designar ANA ÍRIS MORAIS PESSOA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 249.676-3, para atuar como defensor dativo, nos autos do Processo Disciplinar n.º 00400-00046191/2024-56 nos termos do art. 238, §§ 3.º e 4.º, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE ABRIL DE 2025 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e delegadas pela alínea a, inciso II, artigo 1º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o contido no inciso II, artigo 37, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RECONDUZIR JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA NETO, matrícula: 228.339-5, ao Cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, da Carreira de Atividades de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, por ter desistido do estágio probatório do cargo de Regulador de Serviços Públicos, na Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 004044-00049160/2024-69, a contar de 18/12/2024.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025, páginas 54 e 55.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

Comunicar a designação, que foram realizados no mês de dezembro de 2024, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais Órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data em dezembro de 2024	Escala	Servidor(a)	Matrícula nº
"Unidade Móvel do Na Hora"	Estrutural	10	08:00 às 16:00	ROBERTA CÂNDIDA DA SILVA PEREIRA	392.653-2
43ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Ceilândia	13	09:00 às 16:00	MIRELLY RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	256.651-6
43ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Ceilândia	14	09:00 às 12:00	VANESSA FERREIRA DE MEDEIROS NORONHA	228.368-9
"Unidade Móvel do Na Hora"	Água Quente	06	09:00 às 16:00	PATRICIA MARIA PEREIRA MARTINS	224.434-9
"Unidade Móvel do Na Hora"	Água Quente	07	09:00 às 12:00	ALAOR FRANSCISCO SANTOS ANDRADE	392.652-4

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a Servidora CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula nº 284.665-9, Subsecretária de Gestão Estratégica e Planejamento, para substituir a Servidora MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula nº 284.664-0, Secretária-Executiva, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 05 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, por motivo de férias da titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AILSON NERES VIANNA, matrícula 94.338-X, PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 215.363-7 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00018816/2024-15 – NE nº 00781/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº 001205-A - Processo nº 0113-009620/2009.

Art. 2º Designar os servidores PAULO ROBERTO DA SILVA - Matrícula 94.305-3, JACKSON DANTAS PEREIRA, Matrícula 225015-2 e CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE - Matrícula 94.121-2 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AILSON NERES VIANNA, matrícula 94.338-X, para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 028, 029 e 030/2025/2025, e o servidor PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 215.363-7, para atuar como Gestor Substituto, referente à Atas de Registro de Preços nº 028, 029 e 030/2025, celebrada entre o Distrito Federal, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), e a empresa 3M DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF 45.985.371/0001-08, endereço ROD Anhanguera km 110, JD Manchester – Sumaré – São Paulo, contatos (019) 3838-7000, governamentais@mmm.com, representante LUIS FERNANDO RIGAUD DE CASTRO), SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 01.676.300/0001-58, endereço condomínio Império dos Nobres, MC2, Área Comercial, lote 82/84, Térreo 02 – na cidade de Sobradinho/DF, contatos (61) 3591-066, representante ZÉLIA MARIA CARVALHO PEREIRA DE LIMA) e AJL CANAA LICIT LTDA, CNPJ: 47.457.244/0001-61, endereço: Terceira Avenida, lote 1184 A, Loja 01, Núcleo Bandeirante/DF, contatos: (61) 61-99841-4910, representante ADRIANA MARY FERREIRA BARBOSA).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 08/04/2025. Publicada no DODF Nº 068 de 09/04/2025, pg. 56, ONDE SE LÊ: "...CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, matrícula 94.121-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, que optou pela contribuição voluntária: 1096 (Mil, novecentos e seis) dias, 3 ano (s), 00 mês (es) e 1 dia(s)...", LEIA-SE: "...CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, matrícula 94.121-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, que optou pela contribuição voluntária: 1096 (Mil, noventa e seis) dias, 3 ano (s), 00 mês (es) e 1 dia(s), relativo ao período de: 01/02/1999 a 31/01/2002...".

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria

nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas na Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar, LAÉRCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula: 0282-841-3 e GABRIEL SANTANA ALVES, matrícula: 0282.667-4, para as funções de GESTORES TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Processo SEI nº 04011-00001823/2025-31, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 054011/2025, celebrado com a empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições de acordo com o disposto no Artigo 41, do Decreto nº 32.598, das disposições da Lei nº14.133/2021 c/c o inciso II, do parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; da Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; da Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 2º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e a OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB, cujo objeto é o estabelecimento de parceria, configurado como interesse mútuo, em regime cooperação técnica e operacional entre a SMDF e a OASSAB, visando à realização do Programa "NÃO TEMAS, MARIA!", no Distrito Federal, com a finalidade de implementação de ações e esforços conjuntos na área de interesse recíproco de violência contra mulheres que assegurem o acolhimento, apoio e orientação às mulheres em situação de vulnerabilidade, por violência de qualquer ordem, seja física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial, o intercâmbio e o compartilhamento de dados, informações, estudos e pesquisas relacionadas, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00006510/2024-99, a saber:

I. GARDENIA RIBEIRO DE SOUSA CANDIDO, matrícula: 1.657.095-2, para atuar como Gestora; e

II. AMANDA KELLY DAS NEVES BERG, matrícula: 285.894-0, para atuar como Gestora Substituta.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29- SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 135, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO TORRES ALMEIDA, matrícula 17234948, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CRISTIANO VILELA DOURADO, matrícula 17199514, Gerente da Gerência de Planejamento, símbolo CPC-08, nos períodos de 03/04/2025 a 04/04/2025 e 14/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo.: 00070-00002322/2025-07.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 136, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, IX do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, JESSICA GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 17201733X, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Agente Administrativo, 3º Classe, Padrão I, da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Distrito Federal, a contar de 14/04/2025, conforme processo SEI-GDF nº 00070-00002305/2025-61.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 137, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 95, inciso VII e IX da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (168411632), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA, matrícula 00438456, Gerente de Patrimônio, relativa ao período de 14/04/2025 a 30/04/2025, o servidor usufruirá este período em 22/04/2025 a 07/05/2025.

RAFAEL BORGES BUENO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 12 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, como Gestor e Fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00256 (168080870), emitida em 10/4/2025, em favor da empresa JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 1.603,80 (um mil seiscentos e três reais e oitenta centavos) cujo objeto é a aquisição de 810 unidades do Item 08 - LUVAS, para uso doméstico, confeccionada em borracha, antiderrapante, tamanho a escolher - Unidade par - objeto da Ata de Registro de Preços nº 76/2025- SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - SEEC/DF, conforme Processo nº 00070-00001813/2025-22.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATU AVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 64, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA MESSIAS DE SOUSA, matrícula 17145554, Assessora, da Gerência de Folha de Pagamento e Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIA BRAGA SOARES, matrícula 17107415, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025 por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. MARCO ANTONIO AMARAL MELO, matrícula 1719072X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós Graduação Lato Sensu, 25%, 01/05/2025, Processo SEI nº 04015-00001153/2024-60.

RONALDO JOSE DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília/Marselha-França/Brasília - DF, às servidoras WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula 165.0644-7, Gerente e ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula 175.948-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designadas como gestoras da parceria firmada no âmbito do MROSC, do projeto "Brasília - Da Utopia à Capital, Proposta nº 254 (Plataforma MROSC)", no período de 19/04/2025 a 28/04/2025. As servidoras ao final, deverão verificar a execução, o cumprimento das metas estabelecidas e a qualidade dos serviços prestados, nos termos do PROJETO BÁSICO ID-SEI 167479588, conforme Processo 00150-00003746/2025-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 91, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília/Marselha-França/Brasília - DF, aos servidores FELIPE RAMÓN MORO RODRIGUES, matrícula 0246895-6, Subsecretário do Patrimônio Cultural, e Raimundo Costa de Souza, matrícula nº 0255109-8, Assessor Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para participar do projeto "Brasília - Da Utopia à Capital, Proposta nº 254 (Plataforma MROSC)", no período de 19/04/2025 a 28/04/2025. Os servidores, ao final, deverão comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuar como gestor do Termo de Fomento referente ao Projeto "A Paixão de Cristo 2025 - Taguatinga Sul", celebrado no âmbito da proposta nº 243 - Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-5-SECEC/2025.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL.

Art. 3º Compete ao servidor designado acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO - matrícula nº 0158503-7, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Via Sacra de Brasília", celebrado no âmbito da proposta nº 225 - Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-6-SECEC/2025.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA FERREIRA - matrícula nº 0175948-5, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, cargo Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Passeio Cultural", celebrado no âmbito da proposta nº 224 - Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-7-SECEC/2025.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA e a Vice-presidência o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula 1430819-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 158449-9, Diretor Administrativo, Símbolo CPE-07, da Diretoria Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22 a 25/04/2025, por motivo Abono de Ponto do titular, conforme Processo 00150-00004122/2020-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Estudos Musicais - GHEM, Lei nº 7.632/2024, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo: NATHAN YOHAN DA SILVA DUARTE, 241.752-9, Músico, Especialização, 25%, 01/04/2025, 01/05/2025, 00150-00003487/2025-16.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: EDNEI MARCELO RODRIGUES RIELA, 128.275-1, Músico, 09/12/2024, 00150-00009022/2024-98; LUCIANA STADNIKI MORATO MARTINS, 97.734-9, Músico, 31/03/2025, 00150-00004453/2020-34; SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, 240.507-5, Técnica Atividades Culturais, 04/04/2025, 00150-00004296/2022-29.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00007184/2025-80, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora ERIKA DA SILVA SANTOS, matrícula 184.8453-3, dependente João Pedro Ferreira dos Santos, nascido em 08 de março de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00007382/2025-43, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de prestação de serviços técnicos de produção de conteúdo audiovisual, visando atender as demandas da Coordenação de Educação Permanente, assim constituída:

I - integrante requisitante: EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 1653238-4, que a presidirá;

II - integrantes técnicos:

a) NICHOLAS LOUREIRO BRAGA, matrícula 02797151; e

b) LUIZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 02797135; e

III - integrante administrativo: LUIZ CLÁUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 224.397-0.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00007384/2025-32, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de prestação de serviços no provimento de suíte de edição e tratamento de imagens e vídeos Adobe, visando atender as demandas da Coordenação de Educação Permanente, assim constituída:

I - integrante requisitante: EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 1653238-4, que a presidirá;

II - integrantes técnicos:

a) NICHOLAS LOUREIRO BRAGA, matrícula 02797151; e

b) LUIZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 02797135; e

III - integrante administrativo: LUIZ CLÁUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 224.397-0.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00021010/2023-68, resolve:

Art. 1º Designar YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 02862700, e HENRIQUE DE MORAES SANTOS, matrícula 02831937, para atuarem, respectivamente, como executores titular e suplente, do Contrato nº 052369/2024, celebrado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, cujo objeto é a realização de eventos sob demanda, abrangendo execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, para atender às necessidades de consumo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e suas unidades vinculadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 179, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00031525/2022-95, resolve:

Art. 1º Designar YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 02862700, e DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276943-3, para atuarem, respectivamente, como executores titular e suplente do Contrato nº 048953/2023, celebrado com a empresa ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 38.056.040/0001-28, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação de Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 228, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS, matrícula 02799995, para substituir MARCIENE PAULINA DA SILVA, matrícula 02814595, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia P Sul/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 10/03/2025 a 19/03/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000529/2025-74.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 229, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, matrícula 01976338, para substituir LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, Chefe, Símbolo CPE 03, da Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB, nos dias 25/03/2025 e 02/04/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000319/2025-86.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 230, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula 0277495X, para substituir PEDRO ALEXANDER DE SOUSA COSTA, matrícula 02835754, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência de Arquivo e Protocolo/DILOG/COLOM/SUAG/SEEDS, no dia 14/02/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000446/2025-85.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 231, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WESLEY COIMBRA DE ANDRADE, matrícula 02774453, para substituir LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINO, matrícula 02773627, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sambaíba/DIGESAN/CDAN/SUBSAN/SEEDS, nos dias 26/03/2025 e 27/03/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000481/2025-02.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 232, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNA VASCONCELOS MARTINS, matrícula 02803879, para substituir KEULA MIRIELLE BARBOSA DA SILVA, matrícula 02809168, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Areal-Águas Claras/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, de 21/02/2025 a 24/02/2025, de 27/02/2025 a 05/03/2025, e no dia 06/03/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000526/2025-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 233, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WILLIAN SOARES PETERS, matrícula 02252112, para substituir CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula 02844532, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã Parque/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 18/03/2025 a 27/03/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000548/2025-09.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 234, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HUBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 02774119, para substituir FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 01994875, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Registros Financeiros/COGEP/SUAG/SEEDS, no período de 17 a 20/03/2025, em razão de licença médica, e no dia 24/03/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000288/2025-63.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAILENE FREITAS SANTOS, matrícula 02800470, para substituir MARCO AURÉLIO DEGRÁZIA BARBOSA JÚNIOR, matrícula 01792520, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Administração de Benefícios de Renda e Condicionais/DITRAR/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 24/03/2025 a 02/04/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000687/2025-24.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: ANTONIO DANTAS DE FREITAS FILHO, matrícula 01791761, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/06/2019 a 03/06/2024, conforme processo nº 00431-00011428/2019-81; ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 0179132X, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/06/2019 a 29/05/2024, conforme processo nº 00431-00003452/2022-41; e POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula 01794280, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/06/2019 a 10/06/2024, conforme processo nº 00431-00002243/2025-23.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 165, de 18/03/2025, publicada no DODF nº 55, de 21/03/2025, página 50, ONDE SE LÊ: "...MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS, TDAS - TÉC. ADM, Matrícula 0277388-8, Graduação, 10%, 18/03/2025...", LEIA-SE: "...MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS, TDAS - TÉC. ADM, Matrícula 0277388-8, Graduação, 10%, 19/03/2025,00431-00009593/2021-97..."

Na Ordem de Serviço nº 196, de 04/04/2025, publicada no DODF nº 88, de 08/04/2025, página 88, ONDE SE LÊ: "...GISELMA ARAUJO MENEZES, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 184.591-1, Pós-graduação...", LEIA-SE: "...GISELMA ARAUJO MENEZES, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 184.591-8, Pós-graduação..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27 e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 13 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar LUIZA JEVEAUX BARROS, matrícula nº 283.320-4, em substituição ao servidor ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, como Gestora do Contrato e ARÃO TOMAS DE ANDRADE, matrícula nº 282.425-6, em substituição a servidora, TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 282.425-6, como Fiscal Administrativo do CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2025, celebrado entre a SEDUH e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13, constante no Processo nº 00390-00000978/2025-73, cujo objeto é aquisição, sob demanda, de material do gênero alimentício, água mineral potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, com acondicionamento em embalagem tipo garraão de 20 (vinte) litros, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os arts. 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº

32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 94/2022, especialmente os arts. 19 a 23 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS DE SOUSA DIAS, matrícula nº 285.485-6, em substituição ao servidor ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, como Executor Titular do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, celebrado entre a SEDUH e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, constante no Processo nº 00390-00002108/2021-13, cujo objeto é a prestação de serviço de mão de obra de forma contínua na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF, seus prédios, próprios e extensores, a serem executados por até 08 (oito) Reeducandos, que se encontram em regime semi-aberto, aberto ou de livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. 67, §§ 1º e 2º e art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora POLLYANA FELIX DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.4171-1 em substituição à servidora FRANCISCA IZINEI PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 283.068-X, e a servidora STEFANIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula 284.981-X em substituição ao servidor ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAÚJO, matrícula nº 282.542-2, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 14/2024, firmado com a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00004907/2024-66.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 164, de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024.

EDIMAR SOUZA LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARINA BACELLAR, matrícula 028.365-8, para atuar como executora titular e o servidor ELENILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula

0282.984-3, para atuar como suplente, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2025 (168081879), firmado entre esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e a empresa SCM COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 04.927.672/0001-06, que tem por objeto aquisição de mobiliários (cadeiras), novas e em primeiro uso, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, e Edital de Pregão Eletrônico nº 90087/2024-SCG/SEEC, que fazem parte integrante do sobredito Contrato.

Art. 2º O executor titular compete acompanhar a entrega dos bens móveis, atestar a nota fiscal/fatura referente à contratação, exercer o controle e a observância do prazo para execução da entrega e/ou prestação dos serviços e apresentar relatório ao término da contratação ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, sem prejuízo de outros normativos pertinentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 0284247-5, e o servidor KLEI DONNA, matrícula 0158319-0, para atuar como executores titulares e o servidor DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES, matrícula 0285.089-3, atuará como suplente de quaisquer membros da comissão em seus impedimentos, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2025 (167757498), firmado entre esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e a empresa UNEXCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.255.700/0001-90, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telefonia Voip/PABX em nuvem por meio de empresa especializada para integração telefônica do Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, Telefonia IP com tecnologia do tipo Voip/PABX em nuvem, numa quantidade de 100 ramais, cuja solução inclui serviços de implantação, suporte e comodato de equipamentos, outorga e autorização junto a ANATEL, portabilidade das linhas/números, softwares, hardwares de comunicação, serviços de instalação, treinamento das equipes, operação assistida, transferência de conhecimento, suporte técnico especializado e garantias técnicas, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, que fazem parte integrante do sobredito Contrato.

Art. 2º Compete a Comissão Gestora acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes às contratações, exercer o controle e a observância do prazo para execução da entrega e/ou prestação dos serviços e apresentar relatório ao término da contratação ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, sem prejuízo de outros normativos pertinentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

#### INSTRUÇÃO Nº 105, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando a necessidade de atualização e aprimoramento contínuo dos normativos e documentos técnicos relacionados ao licenciamento ambiental no Distrito Federal;

Considerando a importância de assegurar a multidisciplinaridade e a expertise técnica na revisão e elaboração de tais instrumentos, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pela Elaboração de Proposta Legislativa referente à Lei Distrital sobre Licenciamento Ambiental.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Realizar a elaboração dos documentos técnicos em questão, garantindo alinhamento com a legislação vigente e com as melhores práticas ambientais;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenador:

- ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184.072-X;

Membros:

- AMANDA CALDAS PORTO, matrícula 166.064-50;

- GERALDO VIEIRA, matrícula 0264676-5;

- FLAVIANE PEREIRA, matrícula 0264685-4;

- BRUNO HENRIQUE SOUZA CORRÊA, matrícula 184042-8;

- PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO, matrícula 195362-1;

- LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula 166.0445-8;

- NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula 215.800-0;

- ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 263.980-7.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Instrução, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação da SULAM.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não implicarão em percepção de remuneração adicional e serão exercidas sem prejuízo das demais atribuições dos servidores.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

#### INSTRUÇÃO Nº 106, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, tendo em vista a necessidade de articulação institucional com os Conselhos de Meio Ambiente e de Segurança, resolve:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, comissão interna com a finalidade de tratar de assuntos relacionados as Comissões de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMAS) e aos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) no que couber à atuação deste Instituto.

Art. 2º Fica designado o servidor FRANCISCO FELIX DE SOUZA, matrícula 171.5582-7, para atuar como coordenador das atividades da comissão referida no art. 1º.

Art. 3º Compete ao coordenador:

I – representar o Instituto Brasília Ambiental nas tratativas e reuniões relacionadas aos Conselhos de Meio Ambiente e de Segurança;

II – articular com as unidades técnicas e administrativas internas, conforme a natureza das demandas;

III – encaminhar e acompanhar as ações decorrentes da atuação da comissão;

IV – elaborar e encaminhar relatórios, pareceres ou informações sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

VALTERSON DA SILVA

#### INSTRUÇÃO Nº 107, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, matrícula 195.111-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, por PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 198.373-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como FISCAL TÉCNICO TITULAR, para atuar na Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 15/2023, firmado entre este Instituto e a empresa PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços de motoristas executivos, em caráter permanente e eventual, habilitados com carteira categoria D, para condução de veículos da frota oficial, referente ao Processo nº 27.704.075/0001-00, nos termos da Instrução nº 113, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD, e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores o Contrato e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos da Lei nº 14.133/2021 resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 284.599-7 e MARIA CLARA MARTINS RODRIGUES, matrícula 286.088-0, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 9912695399, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0007-07, tendo como objeto prestação de serviços postais exclusivos, que consistem em coleta, transporte e entrega de correspondências, em âmbito Nacional e Internacional, por via terrestre e aérea, para atendimento das necessidades do Jardim Botânico de Brasília - JBB, conforme processo nº 00195-00000224/2025-75.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:  
EXONERAR a pedido, ALEXANDRE CAIXETA ALBUQUERQUE, matrícula nº 276.271-4, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade ADMINISTRAÇÃO, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 22/04/2025, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00002710/2025-01.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 1º, inciso XVIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso IV, alínea g, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CESSAR os efeitos da concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao servidor IAGO LUIZ DA SILVA, matrícula 276.285-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, tendo em vista a exoneração do cargo efetivo, a pedido do servidor, solicitada nos autos do Processo SEI nº 00094-00002012/2025-05, a contar de 17/03/2025.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 1º, inciso XVIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso IV, alínea g, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 276.261-7.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
276.261-7	HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA	ANA-PGU ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA.	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 28, de 11 de Abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 72, de 15 de Abril de 2025, página 60, ONDE SE LÊ: "...processo SEI 04009-00002425/2024-73...", LEIA-SE: "...processo SEI 04009-00000296/2025-60...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 83, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00002797/2025-81 considerando a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções e efetivação da eficiência e moralidade; resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da aquisição de computadores para equipar as Casas do Trabalhador, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Requisitante: ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 276-833-X;  
II - Integrante Técnico: CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGAO, matrícula nº 277.007-5;

III - Integrante Administrativo: THIAGO DE OLIVEIRA CANDIDO, matrícula nº 285.323-X;

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA-GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Designa gestor e fiscal

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, Gerente de Patrimônio, matrícula nº 79.253-5, e NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, Gerente de Manutenção, matrícula nº 273.504-0, para atuarem como GESTOR e FISCAL TÉCNICO, da Nota de Empenho 2025NE00191, em favor da empresa P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de extintores de 2º e 3º níveis, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00005559/2024-38.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
SANDRO GASPERIN

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 172, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELINA MAGNAN BARBOSA, matrícula nº 140.424-5, do cargo efetivo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, da Carreira de Procurador do Distrito Federal, a contar de 10/04/2025, em razão de nomeação em outro cargo público inacumulável, conforme Termo de Posse (167643680). 00020-00017769/2025-59.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 179, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JULLYANA ALVES BORGES, matrícula nº 8245, servidora requisitada, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC\_CCG-1, do Sistema de Gestão de Documentos, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (4º TERMO ADITIVO)  
Processo nº 00001-00018281/2021-61. Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a CLDF e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIOS LEGISLATIVAS (ASTRAL), CNPJ nº 06.963.327/0001-45. Objeto do Acordo: Estabelecer a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à implantação, gestão e expansão dos canais de rádio e televisão dos legislativos, bem como a promoção de seminários, cursos, palestras e treinamentos para os profissionais de comunicação e a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 18/07/2025 a 17/07/2026. Valor do Acordo: R\$ 4.500,00. Programa de Trabalho: 01.031.8204.6057; Subtítulo: 0008; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de Empenho 2024NE00342, no valor de R\$ 4.500,00, emitida em 25/04/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 10/04/2025, e, pela Contratada, GERSON INÁCIO DE CASTRO - Representante Legal, em 09/04/2025.

## EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00023420/2021-79. CONTRATO-PG Nº 18/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa TAYTA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 21.024.602/0001-59. Objeto do Contrato: Serviços técnicos especializados em business intelligence (BI). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato-PG nº 18/2022-NPLC, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter vigência de 24/05/2025 a 23/05/2026, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações. Valor do Contrato: R\$ 759.550,00. Programa de trabalho 01.126.8204.1471; subtítulo 0006; natureza da despesa 4490-40. Nota de Empenho: 2025NE00144, emitida em 24/01/2025, no valor de R\$ 258.000,00. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 11/04/2025, e, pela Contratada, SÉRGIO ALEXANDRE CARVALHO MAIA DE FARIAS - Representante Legal, em 09/04/2025.

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Processo nº 00001-00003173/2025-18. Objeto: Serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada para a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Valor estimado: R\$ 6.454.675,56. Data/hora da Sessão Pública: 06/05/2025, às 14:00h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

DANIEL LUCHINE ISHIHARA  
Pregoeiro

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, em atendimento aos Artigos 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONVOCAR EVANDRA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, a fim de comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas desta Vice-Governadoria do Distrito Federal, localizada no anexo do Palácio do Buriti, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 3º andar, Sala 305, Brasília/DF, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, ou pelo e-mail: [digep.vice@buriti.df.gov.br](mailto:digep.vice@buriti.df.gov.br), para tratar de assunto de seu interesse.

MAÍSA MOREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO

Processo: 00134-0000561/2024-23. Comunico a suspensão do Edital de Chamamento Público para o Processo de Seleção dos Membros da Sociedade Civil que iriam compor o Conselho local de Planejamento da Região Administrativa de Sobradinho, publicado no DODF nº 51, de 17 de março de 2025, página 92, em virtude de iminentes alterações na Portaria nº 100, de 29 de outubro de 2021, necessitando o aguardo de novas orientações da SEGOV/SECID para a constituição do Conselho Local de Planejamento-CLP, instituído pela Lei nº 507, de 22 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016 e Portaria nº 100, de 29 de outubro de 2021. Informações pelo telefone: (61) 3550-6460, ramal 5021 (ASPLAN/RA-V).

Brasília/DF, 14 de abril de 2025  
PAULO IZIDORO DA SILVA  
Administrador Regional

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SIGGO Nº 54106/2024  
PROCESSO nº 00140-00001180/2019-70 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de PARTÍCIPE EMPREENDEDOR; e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP na qualidade de PARTÍCIPE PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL pelo projeto/obra. DO OBJETO: estabelecer condições de cooperação técnica entre a Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras, e respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes, inclusive, recebimentos provisório e definitivo, visando a construção da Feira Permanente do Paranoá. DO VALOR: o valor estimado para contratação R\$ 14.638.286,60 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 22201; PROGRAMA DE TRABALHO: 15122820919849818, FONTE DE RECURSO: 335000000; UG: 190201; GESTÃO: 19201. DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 48 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 18/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL: WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA - Administrador Regional e pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor-Presidente e CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor de Edificações.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48.750/2023

Processo nº 04033-00006349/2023-41. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/04/2025 a 14/04/2027, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de janeiro de 2025, ou seja, 4,559870%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do contrato de R\$ 11.380.750,00 (onze milhões, trezentos e oitenta mil setecentos e cinquenta reais) para o montante de R\$ 11.899.700,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e nove mil e setecentos reais), que corresponde a um acréscimo de R\$ 518.950,00 no valor total do contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 19/01/2025. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 11.899.700,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e nove mil e setecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recursos: 1000.

O empenho é de R\$ 12.023.671,39 (doze milhões, vinte e três mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE10755, emitida em 11/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 15/04/2025 a 14/04/2027. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 19/01/2025, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 14/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MANOEL FONSECA NETO, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.434/2023**

Processo n.º 00040-00033967/2022-42. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 20 (vinte) meses, a partir de 19/04/2025 a 18/12/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Cláusula Oitava do Contrato original; e b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da Contratada constante na Proposta Comercial, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 12.138.210,00 (doze milhões, cento e trinta e oito mil duzentos e dez reais), conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49434/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 242.764,20 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE10591, emitida em 09/04/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 19/04/2025 a 18/12/2026. DA ASSINATURA: 14/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LAYON ANDERSON ALVES SIMÕES, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52.107/2024**

Processo n.º 04044-00021642/2024-54. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o Contrato, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante, por meio do Relatório Nº 2/2025 - SEEC/SEALOG/SUAG, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 147/2025 - SEEC/AJL/ULIC, para acrescer o correspondente a 25% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais) para o montante de R\$ 727.500,00 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 727.500,00 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.33; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE10691, emitida em 10/04/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 14/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

**EDITAL Nº 48/2025 - POLÍCIA PENAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, consoante a instrução do Processo nº 00040-00005813/2021-80, considerando o contido no Edital nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, que divulgou o Resultado Final e a Homologação do concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o CARGO DE POLÍCIA PENAL, da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, e em cumprimento a decisões judiciais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL dos candidatos com fase pendente, nos termos abaixo:

CURSO DE FORMAÇÃO (180 horas)	
ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Resultado Definitivo do Curso de Formação	30/04/2025

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 26/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0026/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de material (fechaduras e cadeados). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 23/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 15 de abril de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90041/2024, que fita o registro de preços, para a aquisição de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos diversos (refrigerador), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no nº CNPJ 27.975.551/0003-99 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 15 de abril de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2024**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90092/2024, que fita o registro de preços para contratação de serviços técnicos especializados, sob demanda, para desenvolvimento, manutenção, sustentação e mensuração de aplicações de software, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, sem garantia de consumo mínimo, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), CONVOCA as empresas classificadas: UPFLOW.ME SISTEMAS LTDA, inscrita no nº 24.051.541/0001-07 e DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS, inscrita no nº 22.543.675/0001-10 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 15 de abril de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL Nº 11/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00009672/2025-73, TRANSPORTES MOREIRA LTDA, 55.512.275/0001-04, AI 1996/2025; 04044-00008757/2025-34, AGRO BIOMASSAS LTDA,

57.315.003/0001-31, AI 1737/2025; 04044-00013470/2025-26, FRADE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 50.117.242/0001-38, AI 2326/2025; 04044-00011531/2025-11, ALAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 15.475.109/0001-52, AI 2118/2025; 04044-00012181/2025-18, CTR TRANSPORTES LTDA, 22.605.701/0001-97, AI 2150/2025; 04044-00009798/2025-48, NACIONAL FERTILIZANTES LTDA, 04.803.925/0001-21, AI 1999/2025; 04044-00010485/2025-32, DAVI RODRIGUES ROSA, 032.\*\*\*-\*\*\*-71, AIA 1679/2025. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025 – CUSD E CCEP

Extrato do Contrato nº 049/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ nº 7.522.669/0001-92. Processo SEI nº 04031-00000089/2025-19. Objeto: Tem por objeto, regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do Sistema de Distribuição pelo Consumidor, e regular o fornecimento de energia elétrica, pela Distribuidora ao Consumidor, de acordo com as características contratuais definidas neste Contrato, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega, conforme estabelecido na resolução normativa nº 1000/2021. Vigência do contrato: A vigência desse contrato se dará a partir da data de sua assinatura, e poderá ser automaticamente prorrogado por até 10 anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente de termo Aditivo. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, deste exercício, conforme o Programa de Trabalho: 04.122.8203.85170020, Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) decorrente da Nota de Empenho nº 2025NE000149, emitida em: 25/03/2025, sob o evento nº: 400091, na modalidade Estimativo. Data das assinaturas: 31/03/2025. Assinatura das Partes: Pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA - Representante - NEOENEGIA DISTRIBUIÇÃO DE BRASÍLIA S.A., e GUSTAVO ALVARES SANTOS - Representante - NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

### DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025

Comodante: NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Licenciamento de software e prestação de serviços para operação do Sistema Neoconsig. Vigência: até 28/03/2028. Gestor: Vinicius de A. Oliveira. Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira. pela contratada: Marcelo Jose Ciscato. Proc. nº: 1.102/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025 a 177/2025 e 179/2025

Empresa: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Modalidade: PE 112/2024. Objeto: solução de segurança eletrônica para dependências do BRB. Vigência: 30 meses a partir de 01/04/2025, 01/05/2025, 01/07/2025 01/06/2025 e 01/07/2025 respectivamente. Valor Total: R\$ 2.243.848,59, R\$ 646.886,65, R\$318.577,43, R\$ 471.819,87 e R\$ 488.233,27. Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. pela contratada: Sidney M. de Oliveira. Proc. nº: 1.166/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

Comodante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Comodato de Espaço para ATMs. Vigência: 60 meses a partir de 11/04/2025. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. pela contratada: Mirela Gedeon, Edson Rezende e Nisabete S. dos Santos. Proc. nº: 1.699/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025

Empresa: A CASA CRIATIVA – MARKETING, IDÉIAS E SOLUÇÕES LTDA ME. Modalidade: Dispensa. Objeto: Fornecimento de insumos alimentícios. Vigência: 12 meses a partir de 09/04/2025. Valor Total: R\$ 20.700,00. Gestor: Regina de L. Cavalcante. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. pela contratada: Carlos André S. de Oliveira. Proc. nº: 439/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

### I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 378/2022

Empresa: TAFE ENGENHARIA LTDA ME. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização de ambientes. Fica prorrogada por 30 meses a partir de 18/05/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Marcos D. da S. Neiva. Proc. nº 669/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

### III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2022

Empresa: BRB SERVIÇOS S.A. Objeto: prestação do serviço relativo à cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 11.04.2025. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro. Pela Contratada: Juliana G. Navarro e Daniel de S. L. Mendes. Proc. nº 1.389/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

### II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 163/2024

Empresa: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA . Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação e higienização de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica. Alteração quantitativa. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Ocatã P. Dias. Proc. nº 279/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Objeto: Adequação Agência SEEDF Planaltina/DF. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13303/16. Abertura: 12/05/2025, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 416/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

### RESULTADO - PE Nº 009/2025

Objeto: Serviços de outsourcing de impressão corporativa. Empresa vencedora: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS, Cnpj: 07.432.517/0001-07, pelo valor global de R\$ 4.989.948,96. Vista ao processo franqueado nº 622/2024.

DENISE R. S. CORRÊA

Pregoeira

## DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

### NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO

Superintendente de Mobilidade

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS  
CNPJ: 00.000.208/0001-00

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, no dia 9 de maio de 2025, às 10 horas, com a seguinte ordem do dia:

1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2024;
- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2024 e a distribuição dos dividendos.

2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:

- deliberar sobre proposta de montante global de remuneração dos administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.;
- deliberar sobre proposta de fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Assembleias” <https://ri.br.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir:

- Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br), em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 07/05/2025, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br).

c) Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá, até o dia 05/05/2025 (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo:

i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia.

b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:

- Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF.

- Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.

c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas.

ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br).

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 13º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 09 de abril de 2025

MARCELO TALARICO  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90010/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00351556/2024-23), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): JR&P LOGISTICA LTDA - CNPJ: 43.363.967/0001-40, 1 (R\$ 3,3050), 3 (R\$ 3,4200), 5 (R\$ 3,3625), 7 (R\$ 3,4200), 9 (R\$ 3,4300), 22 (R\$ 1,1700), 26 (R\$ 0,2080), 28 (R\$ 0,2080), 30 (0,2000); GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, 12 (R\$ 0,1880), 14 (R\$ 0,1880), 16 (R\$ 0,1880); TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, 18 (R\$ 1,1800), 19 (R\$ 1,1800), 20 (R\$ 1,1600), 21 (R\$ 1,1600), 23 (R\$ 1,1700), 24 (R\$ 1,1600), 25 (R\$ 1,1600), 27 (R\$ 0,2080), 32 (R\$ 1,1600), 33 (R\$ 1,1600). Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 29, 31 restaram fracassados e o quantitativo dos itens 2, 4, 6, 8, 13, 15, 17, 29, 31 foram assumidos pelas vencedoras dos respectivos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 12.746.015,3135.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90014/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00407259/2024-40), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ: 11.668.411/0001-76, 05 (R\$ 239,9900); NEON MEDICAL LTDA - CNPJ: 41.891.021/0001-21, 06 (R\$ 239,9900). Os itens 01, 02, 03 e 04 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 342.705,7200.

QUEILA BARRETO DE SOUSA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90047/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00503643/2019-13), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CASA MARTINS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS MOBILIARIOS LTDA - CNPJ 32.893.283/0001-34: 01 (R\$ 409,3300), 02 (R\$ 409,3300 ). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 606.627,0600.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### AVISO DE SUSPENSÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90092/2025 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a: Aquisição regular de OXÍMETRO DE PULSO, em sistema de registro de

preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00090230/2021-71, para alteração nas especificações.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90097/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamento (s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00425179/2024-76. Total de 09 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.058.413,47. Cadastro das Propostas: a partir de 16/04/2025. Abertura das Propostas: 05/05/2025 às 09h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90098/2025 - UASG 926119

Objeto: Contratação de laboratório especializado para prestação de serviços para realização de EXAMES CONFIRMATÓRIOS DA TRIAGEM NEONATAL BIOLÓGICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00261536/2023-81. Lote Único contendo 26 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 649.947,19. Cadastro das Propostas: a partir de 16/04/2025. Abertura das Propostas: 07/05/2025 às 09h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 012.2025, processo SEI nº 00060-00108555/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de REFRIGERADOR, patrimônio 926.796, para atender às necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.050,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 013.2025, processo SEI nº 00060-00108558/2025-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de 2 Refrigeradores domésticos verticais, patrimônio 364486 e 707919, para atender às necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.780,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 012.2025, processo SEI nº 00060-00141298/2025-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de ENTILADOR PULMONAR PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA IX5, patrimônio 1.484.310, para atender às necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.920,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2554, processo SEI nº 00060-00153860/2025-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.566,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 011.2025, processo SEI nº 00060-00132823/2025-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a

execução do serviço de manutenção de CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE BAIXA TEMPERATURA, patrimônio 942.438, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.232,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1287, processo SEI nº 00060-00148231/2025-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML., para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$7.992,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2559, processo SEI nº 00060-00154267/2025-69 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2062 - CNPJ: 57.532.343/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35777 - CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.323,20.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2547, processo SEI nº 00060-00147473/2025-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11564 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 CM 0,03 M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$898,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2553, processo SEI nº 00060-00151282/2025-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90302 - AMPICILINA + SULBACTAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL (2000 MG + 1000 MG)/FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$7.160,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2536, processo SEI nº 00060-00116467/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P24012 - REANIMADOR/ RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.205,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2549, processo SEI nº 00060-00146993/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35773 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.860,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2551, processo SEI nº 00060-00148007/2025-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33696 - CAIXA TÉRMICA 12 LITROS PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$221,92.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2551, processo SEI nº 00060-00148007/2025-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35477 - CAIXA ORGANIZADORA 28 LITROS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$272,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1273, processo SEI nº 00060-00060449/2025-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.876.008/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08316 - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$51.680,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2534, processo SEI nº 00060-00121209/2025-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90286 - PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$412,50.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2567, processo SEI nº 00060-00164138/2025-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR&P LOGISTICA LTDA - CNPJ: 43.363.967/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048 - LUVIA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.920,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 010.2025, processo SEI nº 00060-00118283/2025-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, patrimônio 1.501.238, 1.501.258, 1.501.254 e 1.501.253, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$5.960,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2557, processo SEI nº 00060-00152038/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33196 - DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$192,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1298, processo SEI nº 00060-00168080/2025-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35779 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.770,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1293, processo SEI nº 00060-00081965/2025-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P0800039 - MARTELO DE REFLEXO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.340,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2555, processo SEI nº 00060-00155985/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 2062 - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90556 - FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$810,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2569, processo SEI nº 00060-00168311/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92034 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$130,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1294, processo SEI nº 00060-00164633/2025-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6202 - FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 100 ML. AUTOCLAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAS ROSQUEÁVEL DE 24 MM COM LACRE., para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.379,78.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1301, processo SEI nº 00060-00167907/2025-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19062 - CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$5.520,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1300, processo SEI nº 00060-00167934/2025-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21671 - FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.784,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1302, processo SEI nº 00060-00167880/2025-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90040 - CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$805,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2570, processo SEI nº 00060-00170488/2025-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$900,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2574, processo SEI nº 00060-00173290/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 304 - LIVRO ATA 200 FOLHAS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$766,50.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1296, processo SEI nº 00060-00168203/2025-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90814 - OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G. DEVE CONTER A SEQUINTE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CADA UM DOS PRINCÍPIOS ATIVOS: OXIDO DE ZINCO: 100 MG/G; VITAMINA A: 1000 UI/G; VITAMINA D 400 UI/G., para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$20.400,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2573, processo SEI nº 00060-00173080/2025-64 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27731 - BATERIA LITHIUM CELL CR 2032, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$350,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1303, processo SEI nº 00060-00167819/2025-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90462 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRÁGUA 10 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$6.150,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2576, processo SEI nº 00060-00174076/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 275 - FITA ADESIVA CREPE 18MM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.292,40.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2568, processo SEI nº 00060-00167074/2025-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SYMEX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.212.514/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37398 - ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO MANUAL DE PACOTES DE CME, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$840,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1299, processo SEI nº 00060-00168029/2025-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90760 - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.000,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2575, processo SEI nº 00060-00170745/2025-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36557 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 GRAMAS PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, PRONTO PARA USO -FRASCO 300 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$5.211,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1306, processo SEI nº 00060-00175235/2025-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29497 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ALTA VISCOSIDADE PARA ART AUTOPOLIMERIZÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.287,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2580, processo SEI nº 00060-00182199/2025-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35263 - COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO PEDIÁTRICO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.660,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2581, processo SEI nº 00060-00183441/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38702 - RIBBON DE CERA 110 MM X 74 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$412,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1304, processo SEI nº 00060-00174901/2025-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25255 - SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$15.000,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 013.2025, processo SEI nº 00060-00142355/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FRANCISCO EDSON DA SILVA (ZOOM LAB) - CNPJ: 52.863.485/0001-40, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de 5

CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE TERMOLÁBEIS, patrimônio 1.004.957, 1.004.947, 1.004.924, 1.004.944, 1.004.948, para atender as necessidades do Laboratório Regional do Guará, no valor global de R\$4.950,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2561, processo SEI nº 00060-00154283/2025-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37974 - CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$28.297,50.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2558, processo SEI nº 00060-00153175/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12822 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER E ESTUFA, TEMPERATURAS DE TRABALHO: DE -50° C a +70° C, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$340,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 014.2025, processo SEI nº 00060-00388547/2024-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de Carro Manual Hidráulico, patrimônio 155.670, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.560,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1297, processo SEI nº 00060-00168181/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90090 - BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$5.200,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1307, processo SEI nº 00060-00184598/2025-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060 - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.558,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1311, processo SEI nº 00060-00182668/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32573 - PILHA ALCALINA, TAMANHO MÉDIO, TIPO C, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.793,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2577, processo SEI nº 00060-00175244/2025-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38022 - BATERIA PARA LEITORA COLETORA DE DADOS (RELÓGIO DE PONTO), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$467,10.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1312, processo SEI nº 00060-00182648/2025-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11927 - PILHA ALCALINA AAA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.640,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1308, processo SEI nº 00060-00184775/2025-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO M, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$10.250,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1315, processo SEI nº 00060-00182524/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29655 - LACRE DE SEGURANÇA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$387,50.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1310, processo SEI nº 00060-00184878/2025-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048 - LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$228,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1316, processo SEI nº 00060-00182589/2025-06 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 201432 - PILHA ALCALINA AAA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$4.425,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2586, processo SEI nº 00060-00190192/2025-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25261 - AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.434,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2586, processo SEI nº 00060-00190192/2025-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25289 - AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.434,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1317, processo SEI nº 00060-00187910/2025-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90100 - AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$7.500,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1281, processo SEI nº 00060-00056399/2025-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001804 - SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$21.598,20.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2566, processo SEI nº 00060-00129306/2025-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42042 - MESA RETA COM GAVETEIRO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$11.760,00.

RATIFICO em 14 de abril de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1314, processo SEI nº 00060-00182444/2025-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31462 - UMIDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.345,50.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 08/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 34.782.400/0001-18. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; e conceder reajuste de 5,06%, nos termos do Edital, conforme solicitação da área demandante e anuência da contratada. Processos nº 00063-00001894/2022-71 e 00063-00002399/2019-83. Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 19 de abril de 2025 e termo final em 19 de abril de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: LEIDIANE ROCHA ARAÚJO.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2025 – DCC/UNIAF/FHB  
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: 48.511.241 MARCOS OLIVEIRA DA SILVA. - CNPJ nº 48.511.241/0001-21. Objeto: contratação direta nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 para aquisição de itens de segurança, sua instalação e colocação em funcionamento: sistema de intrusão com sensor de abertura visando atender ao dispositivo da Resolução da Diretoria Colegiada nº 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atendimento da Normativa CNEN NN 2.06. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2025NE00228. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$1.100,00. Processo N.º 00063-00002781/2022-92 e 00063-00000533/2025-50. Vigência: 90 (noventa) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 14 de abril de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MARCOS OLIVEIRA DA SILVA.

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

O Núcleo de Contratações de Serviços, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do Edital do Processo de Contratação a seguir:

1) EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 - Credenciamento de empresa(s) Administradora(s) de Benefícios em Saúde, autorizada(s) pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com a finalidade de disponibilizar Plano(s) de Assistência à Saúde Suplementar aos empregados do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF - PROCESSO SEI Nº 04016-00001645/2025-16.

Período de acolhimento de propostas de 22/04/2025 até 21/04/2026, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>

THALES MARINHO TEIXEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2025

Processo nº: 00080-00090513/2025-72 - Partes: SEE/DF X INSTITUTO DOM ORIONE. Objeto: ofertar atendimento educacional especializado a jovens e adultos com deficiência, do sexo masculino, em acolhimento na modalidade de residência inclusiva Institucional no Instituto Dom Orione, bem como ofertar atendimento, no contraturno escolar, a estudantes da rede pública de ensino do DF, por meio do Projeto Orioninho. Vigência: 24 meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 11/04/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO DOM ORIONE: Pe. JOSUMAR DOS SANTOS.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00135873/2024-20. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - TIPO 1, do programa PRÓINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.594,91m², em terreno de 4.462,44m², localizado na Quadra 11 Área Especial 02 - Arapoanga/DF, RA XXXIV – Brasília/DF. Total de itens: 1. Valor total estimado da licitação: R\$ 7.611.868,00 (sete milhões, seiscentos e onze mil oitocentos e sessenta e oito reais). Abertura das Propostas: 14 de maio de 2025 (quarta-feira) às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no site oficial desta Pasta, acima informado.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00046051/2023-93. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 354 motocicletas adaptadas para atividade policial, estando a Polícia Militar do Distrito Federal, UASG: 926016, na condição de Órgão Gerenciador, e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, UASG: 925986, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 23/04/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de abril de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00016320/2023-97. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de storages all flash de 1 petabyte e 600 terabyte, com switch san de 48 portas,

servidores tipo rack e software de virtualização, com garantia e suporte técnico por 60 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 23/04/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmf.df.gov.br](http://www.pmf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de abril de 2025  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

### QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021 - PMDF/DSAP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES, PROCESSO Nº 00054-00039134/2020-83.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representada pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, RESOLVE AUTORIZAR O APOSTILAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021, com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 00087163/0001-53, localizada na SCIA, QUADRA 13, CONJUNTO 03, LOTE 02, CEP: 71250200, telefone: (61) 3363-9304 / (61) 3363-8717, representada por FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA, Registro Geral nº 325\*\*\*\*\*/\* - SSP/ SP, CPF nº 033.\*\*\*.\*\*\*-93, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, segundo preceitua o art. 40, inciso XI, c/c os art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8666/93, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e cláusula décima segunda do Contrato nº 02/2021 (56244354) para reajuste dos insumos e repactuação do valor da mão de obra, nos seguintes termos: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a repactuação do valor total do Contrato n. 02/2021 (56244354) com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2025 (163200236), para o período de 1º de janeiro de 2025, à 31 de dezembro de 2025, referentes ao Reajuste Salarial dos Cargos: Servente - SGI 44 D - grau de insalubridade 2 (médio), Servente - SGI 44 D - grau de insalubridade 3 (máximo) e Encarregado - EGI 2 D - grau de insalubridade 2 (médio), conforme Cláusula Sexta da CCT (163200236); Repactuação do Vale Alimentação, conforme Cláusula Décima Sétima da CCT (163200236); Repactuação da Assistência Funeral, conforme Cláusula Vigésima Primeira da CCT (163200236); Repactuação no Auxílio Saúde e Assistência Odontológica, fundamentado no CCT, nas cláusulas Décima Nona e Vigésima (163200236); Repactuação nos Insumos Diversos, conforme Planilha de Custo e Formação de Preço (163200769), passando o valor total do contrato de R\$ 4.015.111,97 (quatro milhões, quinze mil cento e onze Reais e noventa e sete centavos), conforme Terceiro Apostilamento (153474370), para R\$ 4.261.330,20 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil trezentos e trinta Reais e vinte centavos), conforme planilha de cálculo (167437965) da Subseção de Registros Contábeis, Conformidade e Prestação de Contas constante do Processo SEI nº 00054-00024903/2025-53. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. WALDECI RAMALHO, Chefe.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 14 de abril de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Módulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ANOCLEYTON OLIVEIRA MORAES, CPF nº 769.820\*\*\*-\*\*, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreeve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 887,68 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de avaria causada à viatura de prefixo UR-725, sob carga patrimonial do CBMDF, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00130911/2020-51. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional).

VALBER COSTA JÚNIOR  
Diretor e Ordenador de Despesas

## POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2024. PROCESSO Nº 00052-00002621/2024-71. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de alto rendimento e de grande porte, na modalidade outsourcing de impressão, para a Seção Gráfica - SEGRAF/DRM, incluindo manutenção, suporte técnico e fornecimento de todos os insumos necessários, exceto mídias, pelo prazo de 60 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. No Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 72, de 15 de abril de 2025, na página 76, ONDE SE LÊ "...Aviso de Suspensão...", LEIA-SE "...Aviso de Resultado...".

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 34/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada COMPLEXO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA (CLINICA COMEP), CNPJ nº 38.027.447/0001-27. Processo Sei nº 00055-00016220/2023-32. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 10/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e SERGIO RACHID SAAB, Sócia.

### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 38/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA HABILITAR LTDA (CLINICA HABILITAR), CNPJ nº 18.287.554/0001-87. Processo Sei nº 00055-00023878/2023-09. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 10/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e DAISY DOS REIS VERAS, Sócia.

### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 40/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada ELITE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA (CLÍNICA ELITE), CNPJ nº 19.061.649/0001-40. Processo Sei nº 00055-00022163/2023-21. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 10/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e ERIKA PIRES MENEZES, Sócia.

### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 43/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLIMPTRAN-CLINICA PSICOLOGICA DE TRANSITO LTDA (CLIMPTRAN). CNPJ nº 07.624.862/0001-34. Processo Sei nº 00055-00015006/2023-69. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 10/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e ROSILANE ROSI RABELO, Sócia.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00593

PROCESSO: 04026-00000096/2025-17. Nota de Empenho 2025NE00593, emitida em 11/04/2025, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA. CPF: 888.\*\*\*.\*\*\*-15, no valor de R\$ 6.172,50 (seis mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: Anulação de saldo remanescente de Suprimento de Fundos Ordinário 2025NE00065 emitido em favor de GLEIDSON PEREIRA DA SILVA - Policial Penal, Matrícula:

176.480-2, para serviços como pedágios, táxi e transporte de bagagem, públicos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIA: RENATA PEREIRA DE JESUS Ordenadora de Despesas - SEAPE/DF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00524

PROCESSO: 04026-00009718/2025-72. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LPK LTDA, CNPJ 00.535.560/0001-40. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00474. RETIFICAÇÃO DE ITEM. AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE SABÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 016/2024 SEAPE-DF, ITEM 74. MARCA: BELOSCH - Quantidade: 107 unidades. Valor total: R\$ 3.295,60 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 31/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00525

PROCESSO: 04026-00009718/2025-72. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LPK LTDA, CNPJ 00.535.560/0001-40. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE00474. RETIFICAÇÃO DE ITEM. AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE SABÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) NO QUE TANGE A REFORMA DE ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 016/2024 SEAPE-DF, ITEM 47. MARCA: BELOSCH - Quantidade: 107 unidades. Valor total: R\$ 3.295,60 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 31/03/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - SEAPE/DF  
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00013837/2024-49. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de insumos para confecção de uniformes, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.773.162,82 (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). PRAZO do Contrato: 30 (trinta) dias, contados da assinatura ou do recebimento da nota de empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2025, às 10h, no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

RENATA PEREIRA DE JESUS  
Subsecretária

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 - TCB/ESSENCIA SERVICO EM LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ nº: 20.104.243/0001-87; Processo nº 00095 - 00000417/2020-68; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 51; Data de Assinatura: 14 de abril de 2025; Objeto: Alteração do valor total do Contrato para o período contratado, estimado na quantia de R\$ 5.424.645,60 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Fonte: 100; Programa de trabalho: 12361622149760002; 12365622149769535; 12362622149769534 e 12366622149769533; Natureza da Despesa: 33.90.39. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES e P/ESSENCIA SERVICO EM LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA - CRISTIANO ALVES FERREIRA - Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 — METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para o Registro de preços para eventual fornecimento de Material para limpeza e prevenção de doenças - Álcool gel 70% e Álcool líquido 70%, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos e processo nº 00097-00001938/2025-91. O valor estimado da contratação é sigiloso conforme os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 05/05/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 31/2025

PROCESSO: 00056-00001659/2025-02. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e SORNI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 08 (oito) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA MOURA, na qualidade de Sócio Proprietário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025, NOS TERMOS DO PARECER  
REFERENCIAL SEI-GDF Nº 59/2024 - PGDF/PGCONS  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Processo SEI nº. 00110-00000457/2024-16 - PARTES: DF/SODF e a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital da Licitação Pregão Eletrônico Nº 90001/2025 - SODF (SEI nº. 162078339), da Proposta de Preços (SEI nº. 163566442), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Termo de Referência (SEI nº. 146939845) e seus complementos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, e secundárias, na classe de 1kV, com fornecimento de materiais, para viabilizar a adequação do sistema viário no emboque do Túnel Rei Pelé, na avenida Elmo Serejo, em trecho localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL., nas condições estabelecidas no Edital da Licitação Pregão Eletrônico Nº 90001/2025 - SODF (SEI nº. 162078339) e Termo de Referência (SEI nº. 146939845), que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Nos termos do Termo de Referência, o Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução empreitada por preço global, segundo o disposto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e adoção CRITÉRIO de julgamento pelo MENOR PREÇO, em observância ao art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Gestão/Unidade: 190101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3205.0001; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº. 0222/2025, emitida em 03/04/2025, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, fonte 0100. PRAZO/VIGÊNCIA: A

vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados da assinatura do contrato. O prazo total dos serviços está estipulado em 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ALEXANDRO LUIZ GOMES, na qualidade de Representante.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO Nº 031/2023 - SODF**

**NOS TERMOS DO PADRÃO PADRÃO Nº 13/2002**

PROCESSO Nº. 00110-00001639/2023-23 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-0000708/2024-62 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001916/2024-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002171/2024-75 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-0000181/2025-57 (4º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00003525/2024-07 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.585/0001-15, com sede na Rua Flamboyant, 141, Quadra 02, Lote 01, Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - Ba, CEP: 47.852-010. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 031/2023 - SODF, celebrado em 29/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/01/2024 e que tem por objeto a execução dos serviços de Requalificação da Praça do Relógio, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. De forma a atender as necessidades de projeto, a execução da obra está dividida em 2 lotes. Lote 01: refere-se aos serviços que compreendem a limpeza de canteiros; demolição de calçadas existentes; demolição de elementos de concreto; demolição de asfalto; retirada de pedra portuguesa; implantação de calçadas em concreto e em pedra portuguesa; pavimentação em bloco intertravado; execução de estruturas em concreto, inclusive a execução de estruturas de concreto das piscinas e casa de máquinas que compõem a fonte luminosa; recuperação estrutural da torre do relógio; implantação de rede de drenagem pluvial; implantação de mobiliário urbano; implantação de paisagismo, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2023 - SODF (id. 122540578). DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 543.778,55 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a ~11,55%, do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 5.336.256,92 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), passa a ser de R\$ 5.880.035,47 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), que corresponde aproximadamente 24,94% do valor inicial do contrato. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 543.778,55 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0237/2025, emitida em 04/04/2025, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6206.3902.9472 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 FONTE DE RECURSOS: 100.000.000/0 ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 032/2023 - SODF**

**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002**

Processo nº.: 00110-00001639/2023-23 (Licitação e Contrato); Processo nº.: 00110-00002049/2024-07 (1º Aditivo); Processo nº.: 00110-00002173/2024-64 (2º Aditivo); e Processo SEI nº.: 00110-00000180/2025-11 (3º Termo Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, sob o CNPJ nº 07.125.585/0001-15, com sede na Rua Flamboyant, 141, Quadra 02, Lote 01, Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - Ba, CEP: 47.852-010. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera o prazo de vigência e execução do Contrato nº 032/2023 - SODF, celebrado em 29 de dezembro 2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15 de janeiro de 2024, que tem por objeto a execução dos serviços de Requalificação da Praça do Relógio, localizada

na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. De forma a atender as necessidades de projeto, a execução da obra está dividida em 2 lotes. Lote 02: refere-se ao desenvolvimento do projeto executivo, fornecimento e instalação dos serviços necessários para o pleno funcionamento da fonte luminosa e compreende: fornecimento e execução das instalações hidráulicas; fornecimento e execução das instalações elétricas; fornecimento e instalação de equipamentos, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2023 - SODF (id. 122540578), da Proposta de Preços (id. 125996178), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (id. 121735298) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 22/03/2025, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 20/06/2025. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 14/05/2025. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025 - UASG 929.053

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo SEI nº 00110-00000296/2025-41 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de infraestrutura cicloviária a serem implantadas em várias localidades do Distrito Federal, compreendendo: demolições, pavimentação em concreto simples, pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, paisagismo, serviços complementares e equipamentos diversos, sinalização horizontal e vertical, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos neste Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 176.865.187,90 (cento e setenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos). Total de Itens Licitados: 5. Edital: 16/04/2025, exclusivamente nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e/ou [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/05/2025 às 09h00, horário de Brasília-DF, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de abril de 2025

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Pregoeiro

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9963. ASSINATURA: 08/04/2025. PROCESSO Nº 00092-00012875/2023-46. OBJETO: prestação de forma contínua, do serviço público de recebimento e tratamento de efluentes líquidos, para o tratamento das cargas excedentes de Demanda Química de Oxigênio - DQO, Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO e Sólidos Totais, conforme previsto no Art. 149 do Decreto 18.328/97, proveniente das dependências do Condomínio do Edifício Centro Profissional do Advogado, localizado no SGAS 915 Lote 71, Brasília -DF. DFVIGÊNCIA/ENTREGA: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura, podendo ser rescindidos nas hipóteses descritas na cláusula Décima Terceira. ASSINANTES: Pela CONTRATANTE (Condomínio Do Edifício Centro Profissional Do Advogado): Simframe Leite Soldain. Pela CONTRATADA (Companhia De Saneamento Ambiental Do Distrito Federal - CAESB): Walter Lucio Dos Santos Barros, Diretor e Marcus Pereira Augelio, Diretor.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, na Sede da Companhia, no dia 28 de abril de 2025, às 15horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2024; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2024 e distribuição de dividendos aos Acionistas; e III - Eleição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Caesb (ratificar a eleição do Conselheiro de

Administração representante dos empregados); e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2024, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social; II - Aprovar a Proposta de Alteração do Estatuto Social conforme proposta constante do Processo Sei nº 00092-0000216/2025-50.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS  
Presidente

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00092-00021009/2024-40 – Interessado: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita sob nº CNPJ 45.827.291/0001-24. Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento de despesa oriunda do fornecimento de equipamentos para laboratório. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS a emissão de empenho, liquidação e pagamento no valor total de R\$ 36.154,59 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos) para quitação do valor oriundo da Nota Fiscal nº 148/2025, em favor do credor PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Brasília/DF, 11 de abril de 2025. Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor de Operação e Manutenção e Luís Antônio Almeida Reis, Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB.

#### RESOLUÇÃO Nº 45/2025

RESOLUÇÃO Nº 45/2025. A Diretoria, acolhendo as justificativas apresentadas pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações- PRT, e considerando a os termos do Parecer Jurídico nº 124/2025 – DJ, bem como a autorização do Sr. Presidente, em atenção o Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2024, e ainda tendo em vista as demais informações contidas nos autos, RESOLVE, de acordo com art. 43, inciso II IX do Estatuto Social da Caesb, contratação da empresa ATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 51.177.998/0001-35, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 5º. Parágrafo único, c/c art. 117, II, do RILC/2024, visando a "aquisição de RACKS - TELECOM", conforme Termo de Referência - PRTIT (2192240), no valor de R\$ 44.070,00 (quarenta e quatro mil e setenta reais). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.126.8209.1471.5874; Natureza da Despesa: 44.90.52; Código de Aplicação: 22.103.011.011-3; Fonte de Recursos: 21.101.100.000-6. AUTORIZAÇÃO: 08/04/2025 – Luís Antonio Almeida Reis, Presidente. Ratificação: 09/04/2025 – Diretoria Colegiada: Luís Antonio Almeida Reis – Presidente; Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico; Haroldo Toti - Diretoria de Regulação e Meio Ambiente; Marcus Pereira Aucélio - Diretor Financeiro e Comercial; Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretoria de Operação e Manutenção; Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia e André Kluppel Carrara - Diretoria de Suporte ao Negócio.

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90073/2025

Processo nº 00092-00009039/2025-62. Objeto: Aquisição de materiais de ferro galvanizado, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 07/05/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/04/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90074/2025

Processo nº 00092-00008386/2025-29. Objeto: Aquisição de conversores de protocolos industriais, hubs profibus DP e módulos I/O Profibus DP para manutenção dos sistemas de automação industrial. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Data de abertura: 09/05/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/04/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90075/2025

Processo nº 00092-00009225/2025-05. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos (banco capacitor, disjuntor, fusível, lâmpada e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 07/05/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/04/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90076/2025

Processo nº 00092-00029691/2024-86. Objeto: Aquisição de peças e acessórios para automação. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Data de abertura: 09/05/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/04/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90077/2025

Processo nº 00092-00009118/2025-55. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Motorista Executivo de Autoridades, Motorista Executivo de Funcionários, Motorista com Curso MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) e Motorista Operador de Munck. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: PRÓPRIOS DA CAESB. Prazo de vigência: 900 dias. Data de abertura: 15/05/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/04/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90078/2025

Processo nº 00092-00024780/2023-79. Objeto: Aquisição de Fones de Ouvido para Modernização da Infraestrutura de Comunicações Unificadas da Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: PRÓPRIOS DA CAESB. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 730 dias. Data de abertura: 07/05/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/04/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PRISCILA SOUZA DA SILVA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90079/2025

Processo nº 00092-00049376/2024-19. Objeto: Aquisição, montagem, instalação, comissionamento e testes funcionais de Classificadores de Areia a serem instalados no sistema de desarenação da Estação de Tratamento de Esgotos Brasília Sul (ETE.BSB.001) e da Estação de Tratamento de Esgotos Brasília Norte (ETE.BSB.002) da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 210 dias. Prazo de vigência: 300 dias. Data de abertura: 09/05/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/04/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PRISCILA SOUZA DA SILVA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90080/2025

Processo nº 00092-00007233/2025-71. Objeto: Aquisição de cabos elétricos, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 07/05/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/04/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

THIAGO REGIS VASCONCELOS  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90081/2025

Processo nº 00092-00007089/2025-15. Objeto: Aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção e Segurança Individual, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 09/05/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/04/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

THIAGO REGIS VASCONCELOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90083/2025

Processo nº 00092-00056092/2024-98. Objeto: Aquisição de sistema de purificação de água, produtor de água tipo I e tipo II para laboratório para utilização nos ensaios físico-químicos e microbiológicas de água. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: PRÓPRIOS DA CAESB. Prazo de entrega: 120 dias. Prazo de vigência: 180 dias. Data de abertura: 12/05/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/04/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

THIAGO REGIS VASCONCELOS  
Pregoeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – NLC/PRES - do tipo menor preço – modo de disputa aberto – por lote, que a mesma fica adiada para o dia 29 de maio de 2025 – às 9h, por Conveniência Administrativa. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) e [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br). Data da primeira publicação no DODF nº 65 – página 78, de 04 de abril de 2025. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de abril de 2025  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, incluindo a remoção de elevadores hidráulicos, fornecimento e instalação de elevadores elétricos VVVF e realização de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, reparos, peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação do sistema de elevação do Palácio do Buriti, localizado no Centro Cívico, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF., de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 2.617.008,96 – objeto do processo nº 00112-00017959/2023-49. Data e horário da licitação: 14 de maio de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de abril de 2025  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022  
PROCESSO nº: 00113-00007802/2021-15; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ nº 11.385.361/0001-10; OBJETO: REPACTUAR. Embasamento legal: Lei nº 8.666/1993; Fonte de recurso: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 2.655.193,46 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos); efeito financeiro: a partir de 1º/01/2025; DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RAMON DUARTE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/202  
PROCESSO:04011-00002525/2021-35. SIGGO Nº 048791. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A,

na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses; 2. Reajuste contratual aplicando-se a variação acumulada, de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 5,06%, passando o valor global do Contrato para valor de R\$ 296.889,25 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para um período de 24 (vinte e quatro) meses; 3. O reajuste é composto pelo pela locação do imóvel na ordem de R\$ 10.177,83 (dez mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) mensal, da taxa condominial no valor total máximo de R\$ 1.565,39 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensal, do IPTU/TP/L fixado no valor máximo de R\$ 4.593,13 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e treze centavos) anual e seguro contra incêndio no valor máximo anual de R\$ 2.932,85 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo, terá vigência compreendida entre o período de 15/04/2025 a 14/04/2027. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: RENATO ANDRÉ DE PAULA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051230/2024

Processo: 04011-00001823/2025-31. SIGGO Nº 054011. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições, abrangendo o fornecimento de café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, ceia noturna e lactário, para atender às necessidades da Casa da Mulher Brasileira e da Casa Abrigo, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ R\$ 1.606.200,00 (um milhão, seiscentos e seis mil e duzentos reais) anual. O empenho inicial é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme Notas de Empenhos 2025NE00253, sob o evento número 400091, na modalidade ESTIMATIVO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101; II – PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.2627.0002 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira - Ceilândia e 14.422.6211.4211.0002 – Manutenção dos Equipamentos Públicos de Atendimento à Mulher e ao Agressor; III – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; IV - SUBITEM: 41 - Fornecimento de Alimentação; V – FONTE DE RECURSOS: 100 e 332. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses ou até a conclusão de regular procedimento licitatório, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: JUCARIA MARIA DE OLIVEIRA e TONNY ALVES PEREIRA , na qualidade de Representantes Legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PE (SRP) 90002/2025 - (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, por meio do Subsecretário de Administração Geral, comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90002/2025, em 08/04/2025, às 9h30, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, Processo SEI-GDF nº 00070-00005115/2024-15, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico, em 29/8/2024, às 17h22, horário de Brasília-DF.

O referido Instrumento tem por objeto Registro de preços para oportuna aquisição de Ração para peixe e 17 alfa metiltestosterona para atender as necessidades do Núcleo de Aquicultura desta Pasta, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com valor Total Global estimado de R\$ 150.002,00 (cento e cinquenta mil, e dois reais), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes em Termo de Referência e Edital de Licitação.

Cumprir informar que sagraram-se vencedoras as Empresas CAROLINA LIMONGE CAVLAC, CNPJ: 52.472.358/0001-10, para os "Itens 1, 2 e 3" com o melhor valor total de R\$ 45.057,00 (quarenta e cinco mil cinquenta e sete reais); MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA, CNPJ: 19.588.170/0001-67, para os "Itens 4, 5 e 6", na porção de R\$ 73.937,50 (setenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); e GRANDES MARCAS COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, para o "Item 7", na quantia de R\$ 21.118,75 (vinte e um mil cento e dezoto reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo a quantia total de R\$ 140.113,25 (cento e quarenta mil cento e treze reais e vinte e cinco centavos). Inferior ao valor total global.

A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no portal [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELO JESUS KATU AVILA

## DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

AVISO DE REABERTURA (UASG) 926523 (\*)  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90006/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público, a REABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Global, para ajustes no Edital, GRUPO 1 com 20 (vinte) itens, GRUPO 2 com 12 itens, sendo Cota Reservada exclusiva para entidades preferenciais, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão para 05/05/2025, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00004344/2023-31, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (Auxiliar de manutenção predial, Auxiliar de Jardinagem / Trabalhador na produção de mudas e sementes, Borracheiro, Carregador, Encarregado, Lubrificador, Mecânico Linha Pesada, Motorista CNH categoria "D", Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Motosserra, Recepcionista, Soldador Solda Pesada, Tratador de Animais e Vaqueiro), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 26, Termo de Referência, Anexo deste Edital, com valor Total Global estimado de R\$ 31.422.254,40 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). O AVISO DE REABERTURA e o novo Edital poderá ser visto a partir da sua publicação no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e portal da SEAGRI/DF, [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025, página 81.

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – UASG 926241

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de transporte para ser utilizado nas demandas e atividades metodológicas/eventos a serem realizados sob solicitação pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 14/05/2025 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Processo: 00072-00000877/2025-50. Informações através do e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de abril de 2025  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DA CHAMADA FAPDF DO EDITAL PPSUS CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO QUE PROMOVAM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL

Processo SEI Nº 00193-0000009/2024-40. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de Agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve: Tornar Público, a primeira retificação da chamada 04/2025 - Edital PPSUS Chamada Pública para Seleção de Projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação que Promovam a Melhoria

da Qualidade da Atenção à Saúde no Distrito Federal, O PPSUS é um Programa estruturado pelo Decit/SECTICS/MS e parceiros, com a finalidade de apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde e atendam as peculiaridades e as especificidades de cada Unidade Federativa (UF). A aproximação oferecida entre os sistemas estaduais de saúde, ciência e tecnologia e a comunidade científica permite maior interação entre os atores locais e o consequente fortalecimento da política estadual de saúde. Representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). Das alterações: 5. Cronograma - A chamada terá o prazo para submissão das propostas no SISC&T e na Plataforma da FAP até o dia 09/05/2025. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04/2025 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, nos termos do processo nº 00193-00000251/2025-02 resolve: Tornar Público a primeira retificação da Edital 04/2025 Seleção Pública de Projetos de Extensão, que tem como objetivo Fomentar a Extensão Universitária com enfoque em inovação e tecnologia: Os programas de extensão devem ser orientados pela busca de soluções inovadoras que contribuam para o desenvolvimento tecnológico e social do Distrito Federal, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Das alterações: 4.2 Do Público Alvo; 14. Da Habilitação e Análise Técnica; 15 Dos Critérios de Julgamento. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 02/2025 - FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS PARTICIPAÇÃO EM ABRIL E MAIO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000165/2025-91, Torna Público o Resultado Final referente as propostas submetidas para os meses de participação Abril e Maio do Edital nº 02/2025 - FAPDF Participa. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por mês de participa e faixas: Mês Abril: Faixa A – 1ª Júlia Rocha Fortunato, International Conference on Software Engineering, 83,70%, R\$ 20.200,00; Faixa B – 1ª Vanessa Rodrigues Dunk Gomes, INSAR (International Society for Autism Research) 2025 Annual Meeting, 55,43%, R\$ 24.950,24; 2ª Augusto Guimarães Carrijo, Visita técnica à Comissão de Direito Internacional da ONU, 53,33%, R\$ 22.831,00. Faixa C – 1ª Arlini Rodrigues Fialho, Corporación Colombiana de Investigación Agropecuaria – AGROSAVIA en Colombia, 60,00%, R\$ 25.000,00. Mês Maio: Faixa A – 1ª Lorrany Aparecida de Souza, XI Congresso da Associação Brasileira de Filosofia da Religião - ABFR Religião e Cultura: Deus na sociedade pluralista, 66,30%, R\$ 4.200,00; 2ª João Pedro Veras Amorim, Autumn Meeting 2025 Brazilian Physical Society, 45,65%, R\$ 3.450,00. Faixa B – 1ª Angélica Inês Miotto, Gruppo di studio a Reggio Emilia, 46,67%, R\$ 24.967,16; 2ª Bianca Regina de Lima Salomão, Gruppo di studio a Reggio Emilia, 40,00%, R\$ 22.968,60; 3ª Marina Correia Lima Felix, Symposium on the Language of Ritual Discourse in South and Central America, 32,61%, R\$ 15.304,80. Faixa C – 1ª Rafael Lavrador Sant Anna, 10º Encontro Internacional de Agroecoturismo de Canarias, 100,00%, R\$ 20.652,20; 2ª Marcelo Carneiro Gonçalves, XIII Simpósio de Engenharia de Produção (SIMEP), 95,65%, R\$ 11.500,00; 3ª Renato de Oliveira Brito, 8th Biennial Conference & Association for Teacher Education in Europe (ATEE) - Spring Conference, 91,30%, R\$ 23.952,04; 4ª Roberto de Souza Baptista, RehaWeek 2025, 89,13%, R\$ 24.675,00; 5ª Mariana Sales de Abreu, Mark Cluster Mamolen Dissertation Workshop on Afro-Latin American Studies, 89,13%, R\$ 4.677,90. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para [coobe@fap.df.gov.br](mailto:coobe@fap.df.gov.br).

### EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS 1º PERÍODO DE SUBMISSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000216/2025-85, Torna Público o Resultado Final da Habilitação referente as propostas submetidas para o 1º período - 17 a 20/03/2025 do EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF Publica. A relação das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por faixas: Faixa A: 1º Matheus de Sousa Pereira; valor aprovado: R\$ 20.000,00; nota final: 85. Faixa B: 1º Carolaini Campos da Silva; valor aprovado: R\$ 20.000,00; nota final: 75; 2º Andrey Duarte Boava; valor aprovado: R\$ 20.000,00; nota final: 70. Faixa C: 1º Lucia Rolim Santana de Freitas; valor aprovado: R\$ 15.000,00; nota final: 90; 2º Diego Coelho Barroso dos Santos; valor aprovado: R\$ 13.000,00; nota final: 90; 3º Cássia da Luz Goulart; valor aprovado: R\$ 17.000,00; nota final: 90; 4º Ricardo Carvalho de

Andrade Lima, valor aprovado: R\$ 18.000,00; nota final: 90; 5º Marcelo de Macedo Brígido; valor aprovado: R\$ 18.000,00; nota final: 85. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

- OBJETO:** A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade Brasilia Orchestral Summit (BOS), para a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS.
- PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR:** a) Realização de palestras de compositores convidados, abertas à comunidade em geral e gratuitas; b) O Festival também se compromete com o encargo no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para a cobertura de despesas a serem determinadas pela Direção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, sejam pagamentos de cachês de artistas convidados da temporada, equipamentos e serviços ou outros benefícios a serem indicados atendendo aos interesses específicos da instituição.
- CONTRAPARTIDAS:** A contrapartida solicitada pela interessada é a realização de dois concertos gratuitos ao público, pela Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, nos dias 31 de julho e 1 de agosto de 2025, com obras inéditas selecionadas pelo Festival, de compositores de várias regiões do mundo.
- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE:** Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico [orquestra@cultura.df.gov.br](mailto:orquestra@cultura.df.gov.br) no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 15 de abril de 2025  
CLAUDIO ABRANTES  
Secretário de Estado

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2022-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 00112-00026230/2021-00

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.701.380/0001-80, com sede na Rua 3 Qd Chc lote 277 - Chácara São Pedro - Aparecida de Goiânia - GO, representada por GUILHERMINO MORAES MELO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato por mais 60(sessenta) dias corridos, a partir de 23/03/2025 e 07/06/2025, respectivamente, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias a partir de 23/03/2025, prorrogando-se até 21/05/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias a partir de 07/06/2025, prorrogando-se até 05/08/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir das datas de 23/03/2025 e 07/06/2025. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012. CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Brasília, 08 de abril de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: GUILHERMINO MORAES MELO.

## SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00358/2025

PROCESSO Nº 00150-00007098/2024-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO À CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA - CNPJ nº 14.238.314/0001-31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTA DAS ÁGUAS - 6ª edição". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00363/2025

PROCESSO Nº 00150-00009623/2024-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO À CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALVA PINHEIRO - CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DENTRO DO QUADRADO". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/04/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 112/2025

PROCESSO: 00150-00007770/2024-36; NOTA DE EMPENHO Nº 00106/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ ILTON SOARES BARBOSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 112/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Programa Samba Rock (Rádio e Podcast)" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.900,00 (noventa e nove mil, novecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSÉ ILTON SOARES BARBOSA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 203/2025

PROCESSO: 00150-00008880/2024-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SILVIA TAKEUTI QUINTELLA: Nota de Empenho nº 00028/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 203/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE01402 para Nota de Empenho 00028/2025, para a conclusão do projeto "Circulação CIRCO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: SILVIA TAKEUTI QUINTELLA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 368/2025

PROCESSO: 00150-00009255/2024-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00237/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NIKOLAUS HUBERTUS JOSEF MARIA VON BEHR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 368/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LIVRO RODÓ - POESIA PASSAGEIRA, POEMAS SEM DESTINO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NIKOLAUS HUBERTUS JOSEF MARIA VON BEHR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 381/2025

PROCESSO: 00150-00009354/2024-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00187/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLAUDIA LIMA DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 381/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "RESISTÊNCIA NOS TRILHOS – REMONTAGEM E CIRCULAÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.999,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLAUDIA LIMA DE ANDRADE.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 384/2025

PROCESSO: 00150-00008455/2024-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00244/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 384/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OUTRA HISTÓRIA DE AMOR - CIRCULAÇÃO NACIONAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 385/2025

PROCESSO: 00150-00008456/2024-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00245/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS RAFAEL MAIA DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 385/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BONECOS NA RURAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCAS RAFAEL MAIA DIAS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 396/2025

PROCESSO: 00150-00008482/2024-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00255/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REVACY FRANCISCO MOREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 396/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “V FNTB - FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: REVACY FRANCISCO MOREIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 400/2025

PROCESSO: 00150-00008290/2024-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00188/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NELSON LATIF FAKHOURI FILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 400/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FOLGUEDOS CAIPIRAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NELSON LATIF FAKHOURI FILHO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 530/2025

PROCESSO: 00150-00007059/2024-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00091/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 530/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio

financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Danças Urbanas para Todos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURAS URBANAS

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2025

Processo nº 00390-00007833/2024-12. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519\*\*\*\* SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.33\*\*\*\*, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e R2 TELECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., com sede social no SHIS/Sul, CC QI 05, Bloco F, Sala 204, Lago Sul, Distrito Federal, CEP 71.606-900, inscrita no CNPJ sob o nº 72.639.628/0001-42, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por CARLOS ROBERTO DAVENA ARCOVERDE FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº 1.151\*\*\*\*, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 553.966.58\*\*\*\*, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio da Quinta Alteração Contratual Consolidada (161185437), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (161188808) do Processo SEI nº 00390-00007833/2024-12, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 335,65m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública das SQNW 102/302, 103/303, 104/304, 105/305, 106/306, Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (158952174) no Processo SEI nº 00390-00007833/2024-12. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública das SQNW 102/302, 103/303, 104/304, 105/305, 106/306, Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (161188808) do Processo SEI nº 00390-00007833/2024-12, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 335,65m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública das SQNW 102/302, 103/303, 104/304, 105/305, 106/306, Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública,

trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 01 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela concessionária: CARLOS ROBERTO DAVENA ARCOVERDE FILHO.

## CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00008924/2023-94; Interessado: Proprietário: UNIÃO FEDERAL Concessionário: AMMVS ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre Proprietário: UNIÃO FEDERAL Concessionário: AMMVS ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² em nível do solo para central de GLP enterrada, laje técnica, conforme Atestado de Habilitação Nº 100/2024 (Documento SEI nº 136760829), em área contígua ao imóvel da LOTE Nº 01, DO CONJUNTO 01, DA QN - 33, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00008924/2023-94; Interessado: Proprietário: UNIÃO FEDERAL Concessionário: AMMVS ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre Proprietário: UNIÃO FEDERAL Concessionário: AMMVS ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² em nível do solo para central de GLP enterrada, laje técnica, conforme Atestado de Habilitação Nº 98/2024 (Documento SEI nº 136745886 ), em área contígua ao imóvel da LOTE Nº 02, DO CONJUNTO 01, DA QN - 33, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00008924/2023-94; Interessado: Proprietário: UNIÃO FEDERAL Concessionário: AMMVS ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre Proprietário: UNIÃO FEDERAL Concessionário: AMMVS ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² em nível do solo para central de GLP enterrada, laje técnica, conforme Atestado de Habilitação Nº 101/2024 (Documento SEI nº 136762257), em área contígua ao imóvel da LOTE Nº 03, DO CONJUNTO 01, DA QN - 33, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL. MARIANA ALVES DE PAULA Subsecretária.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00008924/2023-94. Interessado: Proprietário: UNIÃO FEDERAL Concessionário: AMMVS ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre Proprietário: UNIÃO FEDERAL Concessionário: AMMVS ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² em nível do solo para central de GLP enterrada, laje técnica, conforme Atestado de Habilitação Nº 92/2024(Documento SEI nº 136969805), em área contígua ao imóvel da LOTE Nº 01, DO CONJUNTO 01, DA QN - 22, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL. MARIANA ALVES DE PAULA.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00008924/2023-94. Interessado: Proprietário: UNIÃO FEDERAL Concessionário: AMMVS ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre Proprietário: UNIÃO FEDERAL Concessionário: AMMVS ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² em nível do solo para central de GLP enterrada, laje técnica, conforme Atestado de Habilitação nº 83/2024(Documento SEI nº 136743580), em área contígua ao imóvel da LOTE Nº 02, DO CONJUNTO 01, DA QN - 24, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL. MARIANA ALVES DE PAULA.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00008924/2023-94. Interessado: Proprietário: UNIÃO FEDERAL Concessionário: AMMVS ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre Proprietário: UNIÃO FEDERAL Concessionário: AMMVS ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² em nível do solo para central de GLP enterrada, laje técnica,



Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexistência de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre PROPRIETÁRIO: UNIÃO FEDERAL Concessionário: AMMVS ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, CNPJ nº 02.185.910/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1,28m² em nível do solo para central de GLP enterrada, laje técnica, conforme Atestado de Habilitação nº 84/2024 (Documento SEI nº 136765662), em área contígua ao imóvel da LOTE Nº 01, DO CONJUNTO 01, DA QN - 22, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, DISTRITO FEDERAL. MARIANA ALVES DE PAULA.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, com base no princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, torna pública, para fins de direito, a presente intimação para que os interessados abaixo identificados apresentem manifestação processual com a juntada da documentação exigida à época do licenciamento (Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, Anuência do Detran e Laudo de Conformidade), garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto nos respectivos ofícios abaixo relacionados, emitidos em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0040842-11.2014.8.07.0018.

Os documentos deverão ser apresentados, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data desta publicação, por meio do sistema CAP-WEB (<https://capcidadao.seduh.df.gov.br/login>) ou presencialmente, no Térreo do Edifício Number One, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Asa Norte – CEP 70711-900 – DF, no horário de atendimento das 08h às 12h e das 14h às 18h.

INTIMADOS – OFÍCIO – DOCUMENTOS – ENDEREÇO CORRESPONDENTE:  
JVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – Ofício nº 162/2024 – RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT E LAUDO DE CONFORMIDADE – SIA, Trecho 17, Via I-A 4, Lote 525 – SIA/DF

TC 6 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – Ofício nº 163/2024 – ANUÊNCIA DO DETRAN-DF, RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT E LAUDO DE CONFORMIDADE – QND – 14, Lotes 19 e 20 – Taguatinga Norte/DF

CIENGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – Ofício nº 166/2024 – ANUÊNCIA DO DETRAN-DF, RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT E LAUDO DE CONFORMIDADE – Trecho 6, Conjunto 5, Lotes 1, 2, 3, 10, 11, 13 e 14 – Polo JK – Santa Maria/DF

DF EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES E PARTICIPAÇÕES LTDA – Ofício nº 168/2024 – ANUÊNCIA DO DETRAN-DF, RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT E LAUDO DE CONFORMIDADE – SEP Sul, EQ 713/913, Conjunto G – Plano Piloto/DF

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA (atual: SOGAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA) – Ofício nº 171/2024 – ANUÊNCIA DO DETRAN-DF, RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT E LAUDO DE CONFORMIDADE – Trecho 05, Conjunto 8, Lotes 1, 2, 4, 5 e 12 – Polo JK – Santa Maria/DF

OCT VEÍCULOS LTDA (atual: JMF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA) – Ofício nº 174/2024 – ANUÊNCIA DO DETRAN-DF, RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT E LAUDO DE CONFORMIDADE – Lote nº 04, Avenida Comercial, Trecho 01, Setor Habitacional Taquari (SHTQ) – Lago Norte/DF

EMPLAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Ofício nº 183/2024 – ANUÊNCIA DO DETRAN-DF, RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT E LAUDO DE CONFORMIDADE – Bloco 29, CLSW, SHCSW – Plano Piloto/DF

O não atendimento ao disposto nesta intimação poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na Sentença exarada no âmbito da referida Ação Civil Pública nº 0040842-11.2014.8.07.0018.

MARIANA ALVES DE PAULA

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 205/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado JOSAFÁ XAVIER - CPF nº 473.\*\*\*-10 indicado pela entidade AIMOB, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto RIACHO FUNDO II - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 15 de abril de 2025

TEYLON COSTA COELHO

Diretor Substituto

#### EDITAL Nº 206/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associado indicado pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de abril de 2025

TEYLON COSTA COELHO

Diretor Substituto

#### EDITAL Nº 207/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a migração de 131 (cento e trinta e um) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando nº 130/2025 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 15 de abril de 2025

TEYLON COSTA COELHO

Diretor Substituto

#### EDITAL Nº 208/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 associados, indicados pela entidade AQB, tendo em vista a entrega da documentação e processos formalizados em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação - sorteio nº 03/2018.

Brasília/DF, 15 de abril de 2025

TEYLON COSTA COELHO

Diretor Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025

Processo SEI nº 04039-00000195/2025-87. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ 04.927.672/0001-06. DO OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral (cadeiras), visando atender às necessidades da SEMA/DF. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.226,20 (cem mil duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101, Nota de Empenho nº 2025NE00162, emitida em 03/04/2025, sob o Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9661. Natureza da Despesa: 44.90.52. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, Pela CONTRATADA: SANDRA DE CARVALHO MARIANO, na qualidade de Representante Legal.

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, a empresa ITA Brasil Construtora e Incorporadora LTDA, Processo nº (00391-00008076/2021-23) - Auto de Infração Ambiental 2631/2021, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 72ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de novembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 120/2024 - SEMA/GAB/AJL (148394242), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, "para realizar a retirada do muro de arrimo conforme previsto no PRAD no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando relatório fotográfico do serviço", por violação prevista no art. 54, inciso IV, da Lei Distrital nº 041/89, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 64/2024 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SEPN 511, Bloco B, Edifício Bittar III, primeiro andar, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Presidente do CONAM/DF

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, em nome dos membros da Comissão designada pela Portaria nº 206/2024, torna público que os efeitos da sanção de "impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos", aplicada à Empresa Taticca Auditores Independentes S.S, registrada no CNPJ nº 20.840.718/0001-01, no âmbito do processo SEI nº 00197-00003474/2024-20, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2025, está suspensa, com fulcro no art. 168 da Lei nº 14.133/2021, diante da apresentação de recurso administrativo contra a referida decisão.

FUSAO NISHIYAMA  
EDUARDO BOTELHO  
CÁSSIA BEUSCH

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO  
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI**

**PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL VIA VIRGÍNIO**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Residencial Via Virgínio, localiza-se na gleba constituída pelo imóvel de matrícula 175.966 do 2º CRI FAZ. PRETA DENTRO DA FAZENDA SANTA BÁRBARA - DF 140 KM 4,5, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO - SETOR SANTA BÁRBARA - RUA AMARANTO, LOTE 776. INTERESSADO: TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00017037/2021-17. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 29 de abril de 2025, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

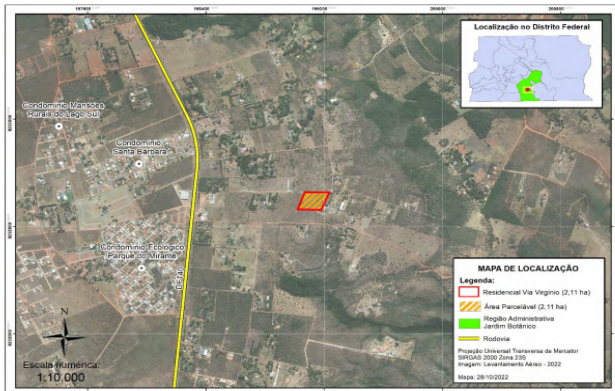


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento Residencial Via Virgínio. Fonte: RIVI TT ENGENHARIA

RONEY NEMER  
Presidente

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912695399**

PROCESSO: 00195-0000224/2025-75. ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 9912695399. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA na qualidade de Contratante, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: prestação de serviços postais exclusivos, que consistem em coleta, transporte e entrega de correspondências, em âmbito Nacional e Internacional, por via terrestre e aérea, para atendimento das necessidades do Jardim Botânico de Brasília - JBB. Valor Total da Contratação: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - VANESSA BERNARDO DA SILVA - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000489/2023-11; ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA BASEVI CONSTRUÇÕES S.A.; OBJETO: A contratação por escopo das obras de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo, com as interligações necessárias do sistema existente e ao sistema existente e as estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de retenção de qualidade a céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, referente ao Lote 1, para prorrogar o prazo do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 292/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 384ª Sessão, realizada em 10/04/2025; VIGÊNCIA: 18/04/2025 a 17/06/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000568/2024-02; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A CLARO S/A; OBJETO: a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal pós-pago (SMP), na modalidade local (VC1) e longa distância Nacional (VC2 e VC3) e Internacional, que deverá ter cobertura nacional e oferecer à TERRACAP as facilidades de roaming nacional e internacional automático e de serviços de acesso móvel a internet, SOB DEMANDA, a fim de atender a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência nº 30/2024 - GERAT/DIRAF (137408018), para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 77/2025, datada de 04/04/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, nos termos do item 5.1, da Norma Organizacional FIN 02, com base no Parecer nº 129/2025 - TERRACAP/PRESI/DIUR/COJUR, datado de 02/04/2025; VALOR: R\$ 21.894,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa e quatro reais); VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 14/05/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: IVANILDE ROSA BEZERRA.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002834/2021-81; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O CONSÓRCIO CONCREMAT / GERIBELLO.; OBJETO: a contratação de empresa de engenharia, especializada, para execução dos serviços de supervisão e apoio técnico, com relação ao acompanhamento e fiscalização das obras para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo (Tunel Linner), com as interligações necessárias ao sistema existente e às estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de retenção de qualidade a céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, conforme projetos em anexo, para: Suplementar recursos no valor de R\$ 220.584,02 (duzentos e vinte mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), Suprimir recursos no valor de R\$ 205.248,65 (duzentos e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 2 (dois) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 290/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 384ª Sessão, realizada em 10/04/2025; VALOR: R\$ 15.335,37 (quinze mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos); DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF, MARCIO TAGLIARI, LUCIANO ALCAZAR TANI.

**COMISSÃO DE VENDA DIRETA**

**CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO  
DO EDITAL 10/2024 - SH GRANDE COLORADO - COND VIVENDAS BELA VISTA**

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº EDITAL 10/2024 - SH GRANDE COLORADO - COND VIVENDAS BELA VISTA, publicado no DODF nº 233, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024, página 83, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item 572, VIVENDAS BELA VISTA CONJ O LT 02, ao interessado VANESSA HITOMI ARAKAKI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015767/2024-15. Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Em 15 de abril de 2025  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

**CONTROLADORIA-GERAL****EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Processo: 00480-00002742/2024-81. Partes: UNIÃO/TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU X DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF. Objeto: Licenciamento de uso, no território nacional, não oneroso, sem fins comerciais, do programa de computador denominado ChatTCU. Vigência: 30 (trinta) anos, contados de sua assinatura. Assinatura: 04.04.2025. Signatários: pelo TCU: RAINÉRIO RODRIGUES LEITE, na qualidade de Secretário de Tecnologia da Informação e Evolução Digital; e pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00191**

Processo: 00480-00005559/2024-38. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.140.225/0001-18. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de extintores de 2º e 3º níveis. Do Valor: R\$ 775,20 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.122.8203.8517.8681, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 11/04/2025. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021**

PROCESSO Nº 00401-00023025/2018-13 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1.alteração contratual com vistas ao acréscimo de 10,78% (dez vírgula setenta e oito por cento), ou seja, aumento de R\$ 937,95 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). 2.2. substituir os veículos constantes nos itens 14 e 15 do Termo anterior (145187731) pelos veículos especificados nos itens de igual numeração no Anexo abaixo. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 937,95 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00455, emitida em 02/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. DA ASSINATURA: 11/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO e PAULO ROBERTO DE CARVALHO, Representantes Legais.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 926314**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, que sagraram-se vencedoras as empresas C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99 para o item nº 01 no valor total de R\$ 102.360,00 (cento e dois mil trezentos e sessenta reais), MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ 15.838.111/0001-49 para o item nº 02 no valor total de R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil oitenta reais) e ATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 51.177.998/0001-35 para o item nº 03 no valor total de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Processo n.º 00401-00029020/2024-34. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [licitacao@defensoria.df.gov.br](mailto:licitacao@defensoria.df.gov.br)

DIEGO FERNANDEZ GOMES  
Pregoeiro

**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 - (UASG: 926314)**

Com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 44.330/2023, informamos que o Processo n.º 00401-00026852/2023-18 tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular com cobertura abrangente, abrangendo colisão, incêndio, roubo/furto, dentre outros. Inclui Responsabilidade Civil Facultativa - RCF em caso de danos materiais e corporais contra terceiros, acidentes pessoais a passageiros - APP, em caso de morte e invalidez permanente, danos morais e estéticos e Assistência 24h, para 2 (duas) Unidades Móveis de Atendimento - UMA 2 e UMA 3, conforme especificações e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. A fase de lances ocorrerá no dia 24 de abril de 2025, das 8h às 14h59, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O Termo de Referência pode ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

SORAIA SORICE DA SILVA  
Gerente de Contratação Direta

**TRIBUNAL DE CONTAS****EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00001256/25-22; Beneficiário: MARCELO SILVA SANTANA; Evento: Reuniões do Grupo Temático de Obras Rodoviárias; Entidade Promotora: Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 21/05 a 23/05/2025; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00004239/25-47; Beneficiário: ADRIANA MAGALHAES RIBEIRO SALLES; Evento: Visitas Técnicas a unidades de saúde em Uberlândia; Entidade Promotora: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde do Tribunal de Contas da União (AudSaúde/TCU); Local do evento: Uberlândia (MG); Período do evento: 22/04 a 24/04/2025; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO Nº 7/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica do TCDF, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedor o Adjudicatário BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 05.279.933/0001-83, pelo montante estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00000300/2025-87, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 03 de abril de 2025  
VERIDIANA BARBOZA RIBAS  
Pregoeira-Substituta

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 075/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 075/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 24/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais(Clorexidinas Dergermantes, Puristeril, Álcool Etilico 70% ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.920,00 (Dez mil e novecentos e vinte reais); dos itens 02, 04 e 05 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 43.953,00 (Quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais); item 03 para a empresa Maevae Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.150,00 (Nove mil e cento e cinquenta reais); item 06 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.628,00 (Mil e seiscentos e vinte e oito reais); e, 07 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais);. Brasília/DF, de 14 de abril 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 080/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 080/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 28/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ampicilina, Azitromicina, Cefotaxima, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa VFB Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais); item 02, 04, 21 e 24 para a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais); itens 03 e 12 para a empresa Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.895,50 (Dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); itens 05, 07 e 08 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 745.045,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais); item 06 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais); itens 10 e 22 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 149.930,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais); itens 11, 13 e 15 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica SA, pelo valor total estimado de R\$ 50.989,00 (Cinquenta mil e novecentos e oitenta e nove reais); item 14 para a empresa

Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); item 16 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); item 17 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 229.500,00 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais); item 18 para a empresa Farma Vision Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais); itens 19 e 26 para a empresa Inovamed Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.928,00 (Doze mil e novecentos e vinte e oito reais); item 20 para a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares SA, pelo valor total estimado de R\$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais); item 23 para a empresa Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); itens 25 e 27 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.463,70 (Dezoito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). O item 09 restou fracassado. Brasília/DF, 15 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 084/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 084/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 28/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Aquisição de Medicamentos (Azacitidina 100mg, Bevacizumabe 100mg, Bleomicina 15UI...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Item 01 para a empresa Modena Produtos e Soluções para Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); Item 02 para a empresa CM Hospitalar S. A., pelo valor total de R\$ 262.996,80 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); Itens 03, 04 e 07 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 247.785,70 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos); Item 05 para a empresa JM Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais); Item 08 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 10.930,00 (dez mil novecentos e trinta reais); Item 10 para a empresa Viva Farmaceutica SA, pelo valor total de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 14 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 449/2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 07 para a empresa Goiás Máquinas e Parafusos Ltda, referente ao Chamamento 449/2024 publicado no DODF Nº 062, pág 83 em 01/04/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 15 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 449/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 449/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 02/12/2024, cujo objeto é Aquisição de Materiais Diversos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 07 para a empresa GS Materiais e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais). Brasília/DF, 15 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 007/2025**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 28 e 29 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferramentas Ltda, itens 33, 34 e 36 para a empresa Comercial Elétrica EJA Ltda e item 46 para a empresa Goiás Máquinas e Parafusos Ltda; referente ao Chamamento 007/2025 publicado no DODF Nº 30, pág 81 em 12/02/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 15 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 007/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 007/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 13/01/2025, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos (Mangueira, Capacitor, Módulo, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília

José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 28 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Elétricos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ R\$ 11.555,40 (Onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) item 29 para a empresa GN Serviços Comércio e Construções Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.925,00 (Mil novecentos e vinte e cinco reais), itens 33, 34 e 36 para a empresa Duarte Materiais para Construção Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.765,00 (Oito mil setecentos e sessenta e cinco reais) e item 46 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.668,50 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 15 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 045/2025**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda; referente ao Chamamento 045/2025 publicado no DODF Nº 048, pág 97 em 12/03/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 15 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 045/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 045/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 10/02/2025, cujo objeto é Aquisição de medicamento padronizado (Octreotida), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). Brasília/DF, 15 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 050/2025**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 05, 10, 11 e 15 para a empresa Goiás Máquinas e Parafusos Ltda; referente ao Chamamento 050/2025 publicado no DODF Nº 061, pág 84 em 31/03/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 15 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 050/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 050/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 07/03/2025, cujo objeto é itens Aquisição de Materiais Sistemas de Irrigação, Automação (Aspersor, Válvula, Caixa de Passagem,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: dos itens 05 e 15 para a empresa Fran Oliver Comercio De Ferramentas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 39.754,00 (Trinta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais) e dos itens 10 e 11 para a empresa NF Comércio De Mat. Elétricos E Hidráulico Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 473,00 (Quatrocentos e setenta e três reais). Brasília/DF, 15 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 063/2025**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Medicamental Hospitalar Ltda, referente ao Chamamento 063/2025 publicado no DODF Nº 064, págs 92 e 93 em 03/04/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 15 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 063/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 063/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 17/03/2024, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Ácido Fólico, Albendazol, Amitriplina, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). Brasília/DF, 15 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA – 56/2025.

**SINDICATO DOS VIDRACEIROS AUTÔNOMOS  
E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE  
COMERCIALIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS,  
MOLDURAS, BOXES E ACRÍLICOS  
DO DISTRITO FEDERAL - SINDIVIDROS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DOS VIDRACEIROS AUTÔNOMOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE COMERCIALIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, BOXES E ACRÍLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia, 23/04/2025, às 9 horas em 1ª convocação, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação, às 10 horas, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato, localizado no SCS QD 06 ED. ARNALDO VILARES, 4º ANDAR SALA 418, Asa Sul, Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada para a categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do SINDIVIDROS/DF, para estabelecer negociações com o representante da categoria econômica e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos e Termos Aditivos, com vigência a partir de 01/05/2025; c) Autorizar a instauração de dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Confederativa, Negocial, e Solidária, na forma da decisão da assembleia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação COLETIVA, como compensação pela negociação COLETIVA e conquistas COLETIVAS; e) Discussão e deliberação na forma do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 do MPT/CONALIS, sobre estabelecimento, de Imposto/Contribuição Sindical para o ano de 2026, para fins de fortalecimento da estrutura sindical, nos termos do Art. 578 e seguintes da CLT. F) Assuntos Gerais. Telefone: 3967-4121 Brasília/DF, 15 de abril de 2025.

MARIO ELI LOPES DOS SANTOS

Presidente

**SECOMCAR-DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS  
NO COMÉRCIO DE CARNES FRESCAS EM GERAL  
E SEUS SIMILARES NO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
CNPJ nº 36.750.362/0001-47

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Carnes Frescas em Geral e Seus Similares no Distrito Federal – SECOMCAR/DF, CNPJ nº 36.750.362/0001-47 no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da categoria para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22/04/2025, às 09:00 horas em 1ª convocação, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 09h30min, na sede do sindicato, localizado no SCS Qd 02 Bloco C, Ed. Jockey Club, 2º Andar, Nº 157 Sala 208/209, Brasília-DF, CEP DF, 70297-400, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Elaboração e discussão da pauta de reivindicação a ser apresentada a Categoria Econômica; b) concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato SECOMCAR/DF para estabelecer negociação junto ao sindicato patronal, celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e Termos Aditivos, com vigência a partir de 01/05/2025; c) Autorizar a instauração de Dissídios Coletivos, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrações de acordo nos autos deste; d) Aprovação da contribuição assistencial, suas formas, prazos e meios de oposição conforme tema 935 do STF a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SECOMCAR/DF, bem como cláusula compensatória (artigo 611-A, § 4º da CLT) pela negociação e conquistas, bem como desconto em folha de pagamento das mensalidades associativa conforme Art. 545 da CLT; e) Assuntos Gerais. Telefone: 3226-4717. Brasília/DF, 15 de abril de 2025.

GILSON AVELINO DA SILVA

Presidente

**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, a Licença de Operação SEI-GDF nº 22/2025 - IBRAM/PRESI, com

validade de 10 (dez) anos para Indústria Farmacêutica no Polo de Desenvolvimento JK, Trecho 1, Conjunto 11, Lotes 6 a 12, Santa Maria, Brasília/DF. UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

**SINDIMAM/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENARIA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFOS, ESCOVAS EPINCÊIS, PISOS E ASSOALHOS DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIMAM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas associadas que exercem as atividades econômicas das indústrias de serrarias; carpintarias; tanoarias; madeiras compensadas e laminadas; aglomerados; chapas de fibras de madeira; marcenaria; móveis de junco e vime; vassouras; cortinados; estofos; escovas e pincéis; pisos e assoalhos de madeira; esquadrias de madeira; e fabricação de móveis, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 29 de abril de 2025, às 17h em primeira convocação e às 17h30 em segunda e última convocação, na Sala de Reunião do SESI, localizada no SIA Trecho 02 Lote 1125 - 1º andar - Ed. SESI Brasília – Brasília/DF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação e aprovação das contas do ano de 2024; b) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 15 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA S. SOUZA AGUIAR

Presidente

**SINDIMAM/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENARIA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFOS, ESCOVAS E PINCÊIS, PISOS E ASSOALHOS DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIMAM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas que abrangem as categorias e atividades econômicas das indústrias de serrarias; carpintarias; tanoarias; madeiras compensadas e laminadas; aglomerados; chapas de fibras de madeira; marcenaria; móveis de junco e vime; vassouras; cortinados; estofos; escovas e pincéis; pisos e assoalhos de madeira; esquadrias de madeira; e fabricação de móveis, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29 de abril de 2025, às 18h em primeira convocação e às 18h30 em segunda e última convocação, na Sala de Reunião do SESI, localizada no SIA Trecho 02 Lote 1125 - 1º andar - Ed. SESI Brasília – Brasília/DF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos Trabalhadores visando firmar Convenção Coletiva para 2025/2026; b) eleição e delegação de poderes à Comissão de Negociação Coletiva 2025 para negociar as cláusulas da Convenção Coletiva para 2025/2026, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; c) aprovação do valor da Contribuição Negocial Patronal para toda categoria e associados; d) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 15 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA S. SOUZA AGUIAR

Presidente

**COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS  
PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES  
E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
NO DISTRITO FEDERAL – COOPREP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da Cooperativa de Consumo dos Empregados Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Distrito Federal – Cooprep, CNPJ 20.922.283/0001,36, Inscrição Estadual 07.693.109/001-68, NIRE 5340001003-1, com sede CRS 502, Bloco C, Loja 37, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70330-530, convida a presença de todo o quadro societário para comparecer na Coopconta, Rua 34 Norte, Lote 04, Loja 10, Edifício Real Flet, Águas Claras, Brasília, DF, CEP 71918-720, no dia 10 de maio de 2025, com primeira chamada às 9h, segunda chamada às 10h e terceira e última chamada às 11h, para participar da primeira Assembleia Geral Extraordinária de 2025 para deliberar os assuntos constantes desde Edital, quais sejam: - alterações no Estatuto Social. Brasília/DF, 15 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS DE LIRA

Diretor Presidente